



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

(...)

Art. 118º (...)

.....

§ 3º Na apuração do quinquênio para fins de licença-prêmio, computar-se-á, também, o tempo de serviço prestado anteriormente em outro cargo efetivo no âmbito federal, estadual e municipal, desde que entre um e outro não haja interrupção de exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias.

(...)

Art. 137º (...)

.....

§ 3º É contado, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço público prestado aos órgãos públicos do Município de Goiânia mediante a respectiva contribuição.

§ 4º Considera-se como de efetivo exercício o tempo de serviço prestado junto às empresas de economia mista do Município de Goiânia e suas subsidiárias integrais.

§ 5º É contado, para todos os efeitos legais, o tempo de contribuição/serviço público prestado à União, aos estados, ao Distrito Federal e a outros municípios.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



LEI Nº 10.866, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Programa de núcleos para aprendizado da Língua Portuguesa, para jovens e adultos imigrantes.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

(...)

Art. 1º (...)

§ 1º O Município de Goiânia, a fim de viabilizar a criação dos núcleos instituídos por esta Lei, poderá estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior que ofertem o curso de Letras, situadas na Capital.

(...)

Art. 2º Ato do chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as providências necessárias para a execução do Programa, dentro do prazo de 3 (três) meses, a partir da data de publicação desta Lei.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 24 de março de 2023.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.233, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JULMAR STIVAL DE FREITAS, matrícula nº 1523422, CPF nº 985.958.061-87, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo de Monitoramento de Ação Governamental, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial de Integração Institucional, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000828-9

SEI Nº 1420087v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.234, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HEIDY NOGUCHI, CPF nº 767.971.049-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-5, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000821-1

SEI Nº 1420103v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.253, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCELO ITIBERE DA CUNHA MENDES, matrícula nº 1457209, CPF nº 063.658.379-17, do cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000836-0

SEI Nº 1420124v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.254, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BARBARA MORAES E MOURA GONÇALVES, matrícula nº 1366750, CPF nº 017.536.561-09, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000836-0

SEI Nº 1420130v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.255, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº 754145, CPF nº 717.330.511-04, da função de confiança de Coordenador do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vera Cruz, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000833-5

SEI Nº 1420141v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.256, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000024653-0, resolve:

Art. 1º Nomear o pessoal abaixo relacionado, convocados pelo Edital nº 008/2023, do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e retificado conforme publicação no DOM - Eletrônico nº 7.997, de 3 de março de 2023, na parte relativa a ordem de convocação considerando a alternância e proporcionalidade prevista no item 18.11 do Edital do Concurso, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados no Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, identificada pelo CNPJ nº 17.577.524/0001-42, para fins de identificação cadastral em instituição financeira.

Art. 2º A relação de documentos e orientações para posse, encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link "Secretaria Municipal de Administração – Edital nº 001/2020".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
50	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***394281**	044	-	-
51	RONALDO ROSA AZEVEDO	***469031**	045	-	-
52	RAFAEL BATISTA DE LIMA ALMEIDA	***946091**	046	-	-
53	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	***115875**	114	013	-
* Ampla Concorrência					
** Cota Negro					
*** Cota PCD: quantidade de aprovados inferior à quantidade de vagas					

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000024653-0

SEI Nº 1420219v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.257, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000598-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor MAKES PAULO MARQUES, matrícula nº 921610-01, CPF nº 007.242.801-54, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000598-0

SEI Nº 1420276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.258, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Obrigação de Fazer nº 5607458-22.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002927-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ludmylla da Silva Morais, matrícula nº 641200-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2018	F	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2020	G	

II - Ludmylla da Silva Morais, matrícula nº 641200-03:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2018	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2022	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002927-4

SEI Nº 1420290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.259, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5039309-60.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000269-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Valdete Carvalho Pinho, matrícula nº 397431-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/07/1998	A	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	29/07/1999	B	
3	29/07/2000	C	
4	05/08/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	29/07/2001	D	
6	29/07/2002	E	
7	29/07/2003	F	
8	01/09/2005	G	
9	01/09/2007	H	
10	01/09/2009	I	
11	01/09/2011	J	
12	01/09/2013	K	
13	01/09/2015	L	
14	01/09/2017	M	
15	01/09/2019	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000269-4

SEI Nº 1420302v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.260, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5275845-86.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001173-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ângela Betânia Dias de Souza, matrícula nº 589292-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2011	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2013	C	
3	01/09/2015	D	
4	01/09/2017	E	
5	01/09/2019	F	
6	01/09/2021	G	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001173-1

SEI Nº 1420317v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.261, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5332805-33.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003324-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Sandra Maria Dias da Silva, matrícula nº 89567-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1/5/2012	L	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2014	M	
3	1/5/2016	N	
4	1/5/2018	O	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003324-7

SEI Nº 1420339v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.262, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000001928-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 714, de 21 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.318,24 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); Estabilidade Econômica: R\$ 3.133,37 (três mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos); Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 158,18 (cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (6): R\$ 790,94 (setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos); Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos); e Vantagem Suplementar: R\$ 1.751,65 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001928-6

SEI Nº 1420350v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.263, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5574620-21.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001751-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ana Maria Xavier Tavares, matrícula nº 711985-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1/5/2018	G	Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	1/5/2020	H	
3	1/5/2022	I	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001751-9

SEI Nº 1420353v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.264, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.20.000000858-1, resolve:

Art. 1º Deferir, a partir de 29 de novembro de 2022, o pedido de renúncia de aposentadoria da servidora MARIA ABADIA CIPRIANO, matrícula nº 211796-01, CPF nº 147.541.341-68, concedida por meio do Decreto nº 1294, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput** fica ressalvada a impossibilidade de utilizar o tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1294, de 22 de junho de 2018, a partir de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000858-1

SEI Nº 1420360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.265, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5374912-24.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000119-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lucidalva Pereira dos Santos, matrícula nº 977756-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/7/2009	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - I (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1/7/2011	B	
3	1/1/2012	B	Agente de Apoio Educacional - I (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	29/5/2014	B	Agente de Apoio Educacional - II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
5	1/1/2015	C	
6	1/1/2018	D	
7	1/1/2021	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000119-1

SEI Nº 1420363v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.266, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5435779-46.2021.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001157-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Andréia Cristina França Serra, matrícula nº 640352-05:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2022	G	Auxiliar de Atividades Educativas (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001157-0

SEI Nº 1420376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.267, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5559130-90.2020.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000438-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Wendell Regosino da Silva, matrícula nº 257389-04:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2017	D	Motorista- Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	20/06/2017	D	Motorista- Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	01/06/2020	E	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000438-7

SEI Nº 1420387v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.268, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto nos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Anulação nº 5369847-53.2017.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013320-2, resolve:

Art. 1º Anular o Decreto nº 544, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Reverter à aposentadoria por invalidez da servidora Zulmira Silva da Paz Fernandes, matrícula nº 712787-01, CPF nº 015.121.181-76, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C”, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, concedida por meio do Decreto nº 544, de 24 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. A reversão de que trata o **caput** deste artigo terá efeitos financeiros a partir de novembro de 2017, data da citação do Município, nos termos da decisão judicial constante do Processo nº 5369847-53.2017.8.09.0051.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013320-2

SEI Nº 1420389v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.269, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Revisional de Proventos nº 5513945-34.2017.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000000688-5, resolve:

Art. 1º Incluir, na pensão especial de Zeni Paranhos Carvalho, matrícula nº 373575-01, concedida pelo Decreto nº 382, de 20 de fevereiro de 1998, as parcelas relativas ao Adicional por Desempenho Profissional e ao Adicional de Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Adicional por Desempenho Profissional e o Adicional de Responsabilidade Técnica, serão concedidos a pensionista de que trata o art. 1º deste Decreto, conforme percentuais e datas estabelecidas na Lei Complementar nº 223, de 2011, da seguinte forma:

I - Adicional por Desempenho Profissional:

- a) 10% (dez por cento): a partir de 1º de abril de 2012; e
- b) 20% (vinte por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012 até 30 de junho de 2016; e

II - Adicional de Responsabilidade Técnica:

- a) 15% (quinze por cento): a partir de 1º de abril de 2012;
- b) 30% (trinta por cento): a partir de 1º de dezembro de 2012;
- c) 50% (cinquenta por cento): a partir de 30 de junho de 2016;
- d) 75% (setenta e cinco por cento): a partir de 1º de fevereiro de 2017; e
- e) 100% (cem por cento): a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000688-5

SEI Nº 1420397v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.270, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Revisional de Proventos nº 5513945-34.2017.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.00000688-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2477, de 1º de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de R\$ 8.064,95 (oito mil e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este.” (NR)

Art. 2º Fica incluído, no cálculo da pensão de Valdamy de Castro Belo, matrícula nº 1278819-01, concedida pelo Decreto nº 2477, de 1º de outubro de 2015, a parcela relativa ao Adicional de Responsabilidade Técnica, nos termos da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, da seguinte forma:

- I - 50% (cinquenta por cento): a partir de 30 de junho de 2016;
- II - 75% (setenta e cinco por cento): a partir de 1º de fevereiro de 2017; e
- III - 100% (cem por cento): a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.00000688-5

SEI Nº 1420402v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.271, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014310-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Conceição Aparecida Moreira Coelho, matrícula nº 823007-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	12/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014310-0

SEI Nº 1420407v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.272, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013180-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Carlos Alexandre Vieira de Araújo, matrícula nº 1388355-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	24/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013180-8

SEI Nº 1420412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.273, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014315-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Tallita Vicente Tavares, matrícula nº 978418-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/3/2018

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014315-0

SEI Nº 1420415v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.274, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013853-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciene Maria da Silva, matrícula nº 1392093-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013853-5

SEI Nº 1420419v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.275, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013117-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Wilma Sônia Rodrigues de Oliveira Freitas, matrícula nº 898260-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013117-4

SEI Nº 1420423v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.276, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000024261-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rosemar Belo de Almeida, matrícula nº 1000829-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	30/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000024261-4

SEI Nº 1420426v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.277, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000022782-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria do Socorro Gonçalves Lima, matrícula nº 985600-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	18/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022782-8

SEI Nº 1420433v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.278, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013093-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sandra Alves de Souza, matrícula nº 192171-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013093-3

SEI Nº 1420439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.279, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014558-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Guésia Cristina Lemes, matrícula nº 1354850-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	3/11/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014558-7

SEI Nº 1420447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.280, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013827-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Débora Pessoa Barros de Souza, matrícula nº 1394797-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013827-6

SEI Nº 1420454v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.281, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.12.000000063-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lidernete Francisco dos Santos Araújo, matrícula nº 949906-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.12.000000063-0

SEI Nº 1420457v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.282, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013982-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Gizelly Sabino Alves, matrícula nº 1366564-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	5/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013982-5

SEI Nº 1420461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.283, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013844-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Giulia Gam Moraes Brito, matrícula nº 1335685-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013844-6

SEI Nº 1420465v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.284, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000024920-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Iris Enrieth Pereira de Godoy, matrícula nº 584673-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	7/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000024920-1

SEI Nº 1420469v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.285, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo para a concessão da Transferência do Direito de Construir pela administração pública municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; nos arts. 11 e 12 da Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011; na Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022 e o contido no processo SEI nº 23.1.00000815-7,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo para a concessão da Transferência do Direito de Construir pela administração pública municipal, até a edição da norma regulamentadora prevista no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A regulamentação dos procedimentos administrativos para a concessão da TDC no Município de Goiânia, prevista no **caput** deste artigo, será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A concessão da Transferência do Direito de Construir, pela administração pública municipal, de que trata o art. 35 da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e os arts. 251, 252 e 253 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia, dependerá da autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A autorização de que trata o **caput** deste artigo conterà o manifesto interesse público de que trata o art. 251 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à utilização do instrumento de Transferência do Direito de Construir - TDC sobre imóveis integrantes do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, observado o que estabelecem os arts. 11 e 12 da Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 1.285/2023

Goiânia, 31 de março de 2023.

1 Trata-se de proposta de decreto que tem por finalidade condicionar a concessão da Transferência do Direito de Construir, pela administração pública municipal, à autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, até a edição da norma regulamentadora prevista no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 10.848, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a concessão da Transferência do Direito de Construir - TDC, prevista na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Goiânia.

2 A Transferência do Direito de Construir é uma importante ferramenta prevista no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor do Município, que permite a transferência do potencial construtivo de um imóvel para outro, incentivando a preservação de áreas verdes e de interesse histórico, além de possibilitar o financiamento de políticas públicas.

3 A respeito do instituto da transferência do direito de construir, José Maria da Costa esclarece:

Assim, essa transferência do direito de construir, também denominada transferência do potencial construtivo, confere ao proprietário de um imóvel a possibilidade de exercer em outro imóvel o seu potencial construtivo, não exercido no local de origem por restrições impostas pelo Poder Público ou vendê-lo a outro proprietário, desde que, para tanto, haja autorização legal. Trata-se de instrumento urbanístico que permite aos proprietários de imóveis que sofrerem as restrições discriminadas nos incisos do art. 35 do Estatuto da Cidade que sejam compensados com a possibilidade de exercerem tal direito em outro local, ou que possam aliená-lo a terceiros. (in, Estatuto da Cidade Coordenado por JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM e EVERALDO AUGOSTO COMBLER, Editora RT, 2014, p. 382/3)

4 No âmbito do Município de Goiânia, a matéria encontra-se disciplinada pela Lei nº 10.848, de 2022, cujo conceito consta no inciso II do art. 2º, qual seja: a Transferência do Direito de Construir - TDC, consiste em um instrumento urbanístico que permite o Município autorizar o proprietário de imóvel urbano ou rural, integrante do Município de Goiânia, mediante escritura pública de doação ou de desapropriação, de terreno ou de parte deste, a exercer no mesmo ou em outro local ou alienar o direito de construir, quando o referido imóvel for de interesse público.

5 A mencionada lei municipal prevê, ainda, no parágrafo único do art. 19 que: “Norma regulamentadora instituirá os procedimentos administrativos para a concessão da TDC no Município de Goiânia.”

6 Assim, o rito administrativo que permite a citada concessão ainda carece de regulamentação, razão pela qual impõe-se estabelecer, a princípio, o mínimo necessário para garantir a segurança jurídica e a transparência nos procedimentos.

7 Portanto, condicionar a concessão da TDC à autorização do Chefe do Poder Executivo até a edição da norma regulamentadora prevista no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 10.848, é fundamental para que o ato autorizativo seja publicizado e levado ao conhecimento da população.

8 Ademais, a exigência de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo para a concessão da TDC, contendo o manifesto interesse público exigido no art. 251 do Plano Diretor do Município de Goiânia, é uma forma de garantir que a concessão obedecerá aos ditames do princípio da supremacia do interesse público.

9 O presente decreto, portanto, busca preencher as lacunas da lei e torná-la praticável, sem inovar em relação à legislação vigente.

10 Por fim, é importante destacar que a edição do presente ato normativo se encontra em consonância com as competências do Chefe do Poder Executivo, detentor do poder regulamentar, nos termos da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que estipula, **in verbis**:

Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135.

.....

Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

.....

II - exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

.....

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

11 Cuida, assim, de uma medida que visa garantir que a concessão de TDC seja realizada com uma avaliação criteriosa quanto ao interesse público e o desenvolvimento sustentável do Município de Goiânia. Isto porque, essa concessão, deve estar sempre vinculada à implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários; à preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; a servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social; à implantação, prolongamento, alargamento ou modificação dos corredores exclusivos e preferenciais que se assentam sobre as vias integrantes da macro rede viária do Município ou outras situações de manifesto interesse do Município.

12 A autorização expressa do Chefe do Poder Executivo objetiva assegurar aos proprietários que seu direito de propriedade não seja prejudicado e ao mesmo tempo assegurar à coletividade que a preservação do interesse público será observada quando do uso deste tipo de instrumento urbanístico. Com este viés, vale reproduzir trecho dos ensinamentos de Victor Pinto:

A separação entre o direito de construir e o direito de propriedade fica muito clara no instituto da transferência do direito de construir. Ele visa a compensar os proprietários de imóveis que tenham seu potencial construtivo reduzido em benefício da preservação do patrimônio ambiental ou paisagístico. Nestes casos, autoriza-se o exercício do direito de construir em outro imóvel. A transferência ocorre pela alienação do direito de construir. O instituto foi incluído no Estatuto da Cidade e já era previsto na legislação de alguns Municípios. (PINTO, Victor. 6. A patrimonialização do direito de construir In: PINTO, Victor. Direito urbanístico: plano diretor e direito de propriedade. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais. 2014)

13 Importante destacar que a condição de autorização prévia do Chefe do Poder Executivo deverá também ser observada quando da aplicação do instrumento de Transferência do Direito de Construir - TDC sobre imóveis integrantes do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, que "Cria os Parques integrantes do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA; Disciplina o regime urbanístico especial para a Área de Programa Especial de

Interesse Ambiental Macambira Anicuns; regulamenta a aplicação de instrumentos de política urbana, nos termos dos artigos 130, alíneas “b” e “c”; 132; 133; 134; 140 e 145 da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 que aprovou o Plano Diretor do Município de Goiânia; cria o Bônus Moradia e dá outras providências”.

14 Conclui-se que a finalidade da autorização expressa do Chefe do Poder Executivo representa a efetividade da TDC como uma importante ferramenta de planejamento urbano e de financiamento de políticas públicas, ao mesmo tempo em que assegura a transparência e a segurança jurídica no processo de concessão.

15 Essas são essas as razões que justificam a edição deste ato normativo.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000815-7

SEI Nº 1420477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.286, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCUS JORGE SANTOS SIEKIERSKI, CPF nº 960.916.491-91, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Sistemas, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000787-8

SEI Nº 1420496v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.287, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 185 e 186, da quadra 123, situados à Avenida Xerentes, Setor Jardim Petrópolis, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 286, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido no Processo nº 79688797/2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 185 e 186, da quadra 123, situados à Avenida Xerentes, Setor Jardim Petrópolis, nesta Capital, de propriedade de Natália Taniguchi Rabelo Nery, Cláudio Macedo Nery, Henrique Taniguchi Rabelo e Mábio Alves Rabelo, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 185 e 186, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo, devidamente aprovado, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 185 Matrícula nº 201.032 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Xerentes	10,00m
	Fundo confrontando com o Lote 175/176	10,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 186	50,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 184	50,00m
	Área total	500,00m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 186 Matrícula nº 201.033 CRI 1ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Avenida Xerentes	30,00m
	Fundo confrontando com o Lote 175/176	30,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 187	50,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 185	50,00m
	Área total	1.500,00m ²

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO:
(lotes 185 e 186 em Lote 185/186)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 185/186	Frente para Avenida Xerentes	40,00m
	Fundo confrontando com o Lote 175/176	40,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 187	50,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 184	50,00m
	Área total	2.000,00m ²

2. DESMEMBRAMENTO:
(Lote 185/186 em lotes 185 e 186)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 185	Frente para Avenida Xerentes	20,00m
	Fundo confrontando com o Lote 175/176	20,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 186	50,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 184	50,00m
	Área total	1.000,00m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 186	Frente para Avenida Xerentes	20,00m
	Fundo confrontando com o Lote 175/176	20,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 187	50,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 185	50,00m
	Área total	1.000,00m ²



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.288, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento dos lotes 09 e 10, da quadra 10-A, situados à Alameda das Paineiras e Alameda das Betúnias, no Loteamento Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 286, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia; Lei Complementar nº 177, de 9 de janeiro de 2008; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido no Processo nº 89900221/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o remanejamento dos lotes 09 e 10, da quadra 10-A, situados à Alameda das Paineiras e Alameda das Betúnias, no Loteamento Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, de propriedade de Gumercino Felisbino de Souza, conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Fica aprovado o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, para constituir os lotes 09/10A, 09/10B, 09/10C, 09/10D, 09/10E e 09/10F, com as características e confrontações constantes no Anexo II.

Art. 3º O ato constitutivo, devidamente aprovado, deverá ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade, nos termos do art. 18, da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar a certidão atualizada da averbação do remanejamento perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09 Matrícula nº 18.077 CRI 2ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Alameda das Paineiras	40,36m
	Fundo confrontando com o Lote 10	86,07m
	Lado direito confrontando com a Alameda das Paineiras	58,14m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	99,00m
	Pela linha de chanfrado	16,76m
	Área total	5.425,22m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 10 Matrícula nº 8.456 CRI 2ª Circunscrição de Goiânia	Frente para Alameda das Paineiras	77,36m
	Fundo confrontando com o Lote 08	45,00m
	Lado direito confrontando com a Alameda das Betúnias	104,10m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	86,07m
	Pela linha de chanfrado	10,91m
	Área total	6.324,76m ²

ANEXO II

1. REMEMBRAMENTO:
(lotes 09 e 10 em Lote 09/10)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10	Frente para Alameda das Paineiras	135,50m
	Fundo confrontando com o Lote 08	144,00m
	Lado direito confrontando com a Alameda das Betúnias	104,10m
	Lado esquerdo confrontando com Alameda das Paineiras	40,36m
	Pela linha de chanfrado	16,76m
	Pela linha de chanfrado	10,91m
	Área total	11.749,98m ²

2. DESMEMBRAMENTO:
(Lote 09/10 em lotes 09/10A, 09/10B, 09/10C, 09/10D, 09/10E e 09/10F)

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
------	-------------------------	-----------

Lote 09/10A	Frente para Alameda das Paineiras	31,65m
	Fundo confrontando com o Lote 09/10C	31,65m
	Lado direito confrontando com o Lote 09/10B	61,85m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	61,85m
	Área total	1.957,227m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10B	Frente para Alameda das Paineiras	57,62m
	Fundo confrontando com o Lote 09/10A	61,85m
	Lado direito confrontando com o Lote 09/10C	46,05m
	Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Paineiras	8,71m
	Pela linha de chanfrado	16,76m
	Área total	1.957,227m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10C	Frente para Alameda das Paineiras	25,81m
	Fundo confrontando com o Lote 08	23,60m
	Lado direito confrontando com os lotes 09/10D, 09/10E e 09/10F	88,13m
	Lado esquerdo confrontando com os lotes 09/10A e 09/10B	77,70m
	Área total	1.957,227m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10D	Frente para Alameda das Betúnias	37,24m
	Fundo confrontando com o Lote 09/10C	21,27m
	Lado direito confrontando com o Lote 09/10E	58,55m
	Lado esquerdo confrontando com a Alameda das Paineiras	52,07m
	Pela linha de chanfrado	10,91m
	Área total	1.963,845m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10E	Frente para Alameda das Betúnias	33,43m
	Fundo confrontando com o Lote 09/10C	33,43m
	Lado direito confrontando com o Lote 09/10F	58,55m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 09/10D	58,55m
	Área total	1.957,227m ²

Lote	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 09/10F	Frente para Alameda das Betúnias	33,43m
	Fundo confrontando com o Lote 09/10C	33,43m
	Lado direito confrontando com o Lote 08	58,55m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 09/10E	58,55m
	Área total	1.957,227m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.289, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Caribe, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos do art. 285, da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022; Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor do Município de Goiânia; Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e o contido nos Processos Administrativos nºs 91093031/2022, 67061021/2016 e 61900748/2015,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do loteamento Residencial Caribe, situado no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado RESIDENCIAL CARIBE, parte integrante da Fazenda Ladeira, situado na Macrozona Construída de Goiânia, com área documental de 149.983,75m² (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) e área a parcelar de 136.648,41m² (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 19.579, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade da empresa SPE – GMB PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Art. 3º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município, constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º No loteamento, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I - Unidade de Uso Sustentável – UUS, para a quadra 09; e

II - Área de Adensamento Básico – AAB, para todas as outras quadras, com exceção das Áreas Públicas Municipais e da Área de Preservação Permanente.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade todas as vias consideradas como vias locais de pista única.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;

III - sistema de esgotamento sanitário;

IV - abertura de vias de circulação;

V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;

VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e

VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do parcelamento do solo previstas neste artigo constam no Anexo II.

Art. 7º A garantia caucionária ofertada para a execução das obras pelo empreendedor será a área total de 12.430,84m² (doze mil, quatrocentos e trinta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), localizada no loteamento Residencial Caribe, conforme Escritura Pública de Caução Hipotecária, lavrada no 4º Tabelionato de Notas – Cartório Índio Artiaga, Livro 6268-N, Folhas 028/035, sob o Protocolo nº 00346595, a saber:

I - lotes 04 e 05 da Quadra 01;

II - lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 02;

III - lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 03;

IV - lotes 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23 e 24 da Quadra 05;

V - lotes 05, 06, 07, 10, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 06; e

VI - lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21 e 22 da Quadra 08.

Art. 8º Após o prazo previsto no art. 6º deste Decreto, o inadimplemento do loteador implicará na adjudicação compulsória e automática de todo o patrimônio caucionado em favor do Município de Goiânia, independentemente de qualquer ação ou medida judicial.

Parágrafo único. A empresa SPE – GMB Participações Imobiliárias Ltda ficará responsável a complementar o valor necessário à execução das obras na hipótese dos bens caucionados não suportarem as despesas.

Art. 9º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 10. O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia, ao órgão municipal de infraestrutura urbana, à Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 11. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 12. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 3.753, de 06 de agosto de 2021.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO I

RESIDENCIAL CARIBE
PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA LADEIRA

PROPRIETÁRIO: SPE - GMB PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

TÍTULO DE PROPRIEDADE: MATRÍCULA Nº 19.579 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

1. LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01, de coordenadas N=8.158.851,782 e E=691.862,800, situado na margem esquerda do Córrego Ladeira; deste segue confrontando com a Fazenda Ladeira (Olinda Maria dos Santos) com azimute de 134°40'07" e distância de 10,58m, até o marco M-02, de coordenadas N=8.158.844,347 e E=691.870,321m; deste segue confrontando com a Fazenda Ladeira (Olinda Maria dos Santos) com azimute de 130°13'21" e distância de 147,65m, até o marco M-03, de coordenadas N=8.158.749,004 e E=691.983,055; deste segue confrontando com o Bairro Santo Hilário – Expansão com azimute de 130°44'02" e distância de 100,57m, até o marco M-04, de coordenadas N=8.158.683,381 e E=692.059,258; deste segue confrontando com Obra Espírita Consolador com azimute de 129°52'42" e distância de 153,68m, até o marco M-05, de coordenadas N=8.158.584,846 e E=692.177,195; deste segue confrontando com Obra Espírita do Consolador e terras pertencentes a Antônio Carlos Ramos com azimute de 130°47'58" e distância de 286,58m, até o marco M-06, de coordenadas N=8.158.397,593 e E=692.394,134; deste segue confrontando com Bairro Santo Hilário com azimute de 232°17'03" e distância de 203,79m, até o marco M-07, de coordenadas N=8.158.272,926 e E=692.232,924; deste segue confrontando com terras pertencentes a Valdivino Antônio da Silva e João Antônio da Silva, com azimute de 306°05'31" e distância de 235,76m, até o marco M-08, de coordenadas N=8.158.411,807 e E=692.042,414; deste segue confrontando com o Residencial Hawaí com azimute de 302°57'27" e distância de 26,95m, até o marco M-09, de coordenadas N=8.158.426,467 e E=692.019,803; deste segue confrontando com o Residencial Hawaí com azimute de 306°20'17" e distância de 352,16m, até o marco M-10, situado na margem esquerda do Córrego Ladeira, de coordenadas N=8.158.635,138 e E=691.736,128; deste segue a montante do Córrego Ladeira pelas suas sinuosidades numa extensão de 273,44m, até o marco M-01, de coordenadas N=8.158.851,782 e E=691.862,800, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2. UTILIZAÇÃO DA ÁREA A PARCELAR:

ÁREA DOCUMENTAL	149.983,75m ²	100%
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	13.335,34m ²	8,891%
ÁREA A PARCELAR	136.648,41m ²	91,109%

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS
ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADAS A ÁREAS VERDES, ÁREAS PARA EQUIP. COMUNITÁRIOS E SISTEMA VIÁRIO

DISCRIMINAÇÃO DO USO DE ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS		
DISCRIMINAÇÃO	Área (m ²)	%
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 01 (ÁREA VERDE/PRAÇA)	3.523,32	2,578
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 02 (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	7.395,32	5,412
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 03 (ÁREA VERDE)	6.623,05	4,847
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 04 (ÁREA VERDE)	105,22	0,077
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 05 (CENTRO DE SAÚDE)	2.907,03	2,127
TOTAL DE ÁREAS DESTINADAS A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO E ÁREAS VERDES	20.553,94	15,041
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (223 Lotes)	73.467,59	53,764
SISTEMA VIÁRIO	42.626,88	31,195
ÁREA A PARCELAR	136.648,41	100

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM 01: ÁREA VERDE (PRAÇA)	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Ilhas Bahamas	44,00m
	Fundo confrontando com Rua H-12	D=25,123m + D=23,084m
	Lado direito confrontando com Rua Ibiza	46,24m
	Lado esquerdo confrontando com Rua Ilhas Cayman	64,55m
	1º chanfrado – Rua Ilhas Cayman com Rua Ilhas Bahamas	7,07m
	2º chanfrado – Rua Ilhas Bahamas com Rua Ibiza	7,07m
	3º chanfrado – Rua Ilhas Cayman com Rua H-12	6,19m
	4º chanfrado – Rua Ibiza com Rua H-12	7,67m
	Área total	3.523,32m ²

APM 02: INSTITUCIONAL (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Maria D. Duarte	44,09m
	Fundo confrontando com Rua H-12	44,02m
	Lado direito confrontando com Rua Ilhas Cayman	128,64m
	Lado esquerdo confrontando com Rua Aruba	127,11m
	1º chanfrado – Rua Maria D. Duarte com Rua Aruba	7,27m
	2º chanfrado – Rua Maria D. Duarte com Rua Ilhas Cayman	6,87m
	3º chanfrado – Rua Aruba com Rua H-12	6,97m
	4º chanfrado – Rua H-12 com Rua Ilhas Cayman	7,17m
	Área total	7.395,32m ²

	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Taiti	81,85m + D=37,667m + D=21,249m + 51,10m + 19,48m

APM 03: ÁREA VERDE	Fundo confrontando com Rua H-11 e APM-05	D=24,979m + 73,82m +D=39,755m + 51,96m + 43,04m
	Lado direito confrontando com Rua Taiti	11,42m
	Lado esquerdo confrontando com Rua Taiti	5,10m
	1ª linha curva – Rua Taiti	D=12,683m
	2ª linha curva – Rua Taiti com Rua H-11	D=12,134m
	3ª linha curva – Rua Taiti	D=13,867m
	Área total	6.623,05m ²

APM 04: ÁREA VERDE	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Taiti	23,99m
	Fundo confrontando com APM-04 do Residencial Hawaií	31,11m
	Lado direito confrontando com Rua H-11	D=11,297m
	Área total	105,22m ²

APM 05: INSTITUCIONAL (CENTRO DE SAÚDE)	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Rua Taiti	54,19m
	Fundo confrontando com APM-03	51,96m
	Lado direito confrontando com Rua H-11	25,52m + D=23,542m
	Lado esquerdo confrontando com APM-03	43,04m
	Pela linha curva – Rua Taiti com Rua H-11	D=13,952m
	Área total	2.907,03m ²

4. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

APP	Limites e confrontações	Dimensões
	Frente para Quadra 09 (Reserva do Proprietário) e Rua Taiti	9,38m + 39,71m +30,90m + 22,37m + 32,85m + 28,21m + 51,42m + 19,25m + D=36,770m
	Fundo confrontando com Córrego Ladeira	273,44m
	Lado direito confrontando com APM-4 e APP do Residencial Hawaií	50,36m
	Lado esquerdo confrontando com terras pertencentes à Olinda Maria dos Santos	10,58m+64,75m
	Área total	13.335,34m ²

ANEXO II

VALORES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO

- I - Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, no valor de R\$ 1.685.176,84 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- II - Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável, no valor de R\$ 824.641,80 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
- III - Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
- IV - escoamento de Águas Pluviais e Drenagem urbana, no valor de R\$ 1.287.255,85 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); e
- V - Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 368.730,16 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002671-1

SEI Nº 1245144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.290, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear LIDIANE FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 1473158, CPF nº 031.651.216-80, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.239, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000120-6

SEI Nº 1420582v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.291, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TANIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1515802, CPF nº 006.110.021-83, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000120-6

SEI Nº 1420583v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 936, DE 13 DE MARÇO DE 2023

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8.003 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 13 DE MARÇO DE 2023)

No Anexo - Tabela do CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, **onde se lê:**

“

33	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***426337**	068	007	-
----	---	-------------	-----	-----	---

”

Leia-se:

“

33	DIEGO CAETANO DA PAZ SILVA	***426337**	068	007	-
----	----------------------------	-------------	-----	-----	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, **onde se lê:**

“

36	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***453931**	031	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

36	DANILLO DE BORBA SOUSA	***453931**	031	-	-
----	------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, **onde se lê:**

“

36	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***618251**	030	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

36	LAIZA RODRIGUES PALHARES	***618251**	030	-	-
----	--------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, **onde se lê:**

“

196	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***311211**	161	-	-
-----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

196	MILENA GIOVANONI	***311211**	161	-	-
-----	------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, **onde se lê:**

“

226	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***579061**	186	-	-
-----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

226	DANIELLE TAKEDA BARBOSA DE SOUZA	***579061**	186	-	-
-----	----------------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, **onde se lê:**

“

244	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***493181**	201	-	-
-----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

244	KEISSE POLLYANNA ALVES FERREIRA	***493181**	201	-	-
-----	---------------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA, **onde se lê:**

“

35	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***269251**	029	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

35	MARILIA QUEIROS COSTA MULLER	***269251**	029	-	-
----	------------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA, **onde se lê:**

“

95	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***991651**	081	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

95	MARILIA DE SOUSA COSTA	***991651**	081	-	-
----	------------------------	-------------	-----	---	---

”

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 12.531.580,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); artigos 5º e 6º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.5.000017228-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 12.531.580,00 (doze milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II e incorporação do superávit financeiro, fonte 200 apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.200 501 2500 0000	R\$ 8.714.515,00
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 2.391.915,00
5501	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.425.150,00
TOTAL		R\$ 12.531.580,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 3.817.065,00
TOTAL		R\$ 3.817.065,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000017228-2

SEI Nº 1416416v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 1.294.200,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.19.000000271-0 e 23.26.000000308-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretaria Municipal dos Esportes, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.294.200,00 (um milhão duzentos noventa e quatro mil e duzentos reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 394.200,00
TOTAL		R\$ 394.200,00

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0078.1088.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 900.000,00
TOTAL		R\$ 900.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.294.200,00
-------------	------------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 1.294.200,00
TOTAL		R\$ 1.294.200,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000271-0

SEI Nº 1420487v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 237.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.26.00000250-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 237.000,00
TOTAL		R\$ 237.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	04.122.0028.2451.33504100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 8.000,00
7201	04.122.0028.2451.44503900.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0078.1088.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
7201	27.812.0078.1088.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903100.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
7201	27.812.0079.2754.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7201	27.812.0081.2755.33900800.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 4.000,00
7201	27.812.0081.2755.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 9.000,00
7201	27.812.0081.2755.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 8.000,00
7201	27.812.0081.2755.45905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2755.45909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903500.100 501 1500 0000	R\$ 15.000,00
7201	27.812.0081.2756.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 140.000,00
7201	27.812.0081.2756.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 237.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000250-1

SEI Nº 1420492v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 136/2023

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 33/2023 (1309493), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa **ASSOCIAR CONSULTORIA EMPRESARIAL DE GENTE E GESTÃO LTDA**, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 49.951,90 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em Consultoria de Gente e Gestão, para os servidores da Secretaria Municipal de Finanças, visando o conhecimento de suas capacidades, aperfeiçoamento e descoberta de novas habilidades, com entregas cada vez mais assertivas e estratégicas, e o conseqüente sucesso da organização, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000001136-2.

Goiânia, 27 de março de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 29/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1383529** e o código CRC **3E4A84E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 363/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº: 22.20.000001627-9,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DE LOURDES CARNEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 317292-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, o período de **01.03.1988 a 30.04.1995** - 07 anos, 02 meses e 00 dia, levado a efeito pela Portaria nº 0644/2018.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 0644/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1038667** e o código CRC **6CE26976**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001627-9

SEI Nº 1038667v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 827/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000005503-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA PASSOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 892394-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1191568** e o código CRC **D551B302**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005503-8

SEI Nº 1191568v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 851/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001248-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELY DUARTE TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 1009184-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2010 a 18.01.2015, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim**, **Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1197864** e o código CRC **92561741**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001248-0

SEI Nº 1197864v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 963/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001281-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula funcional nº 198137-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1229258** e o código CRC **8E9ECBB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 984/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004068-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIZETE VIEIRA GOMES**, matrícula funcional nº 1391399-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1241501** e o código CRC **EE0CA125**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1024/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001356-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSARIA CANDIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 251755-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 07.02.2009 a 06.02.2014 e 07.02.2014 a 06.02.2019, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1261544** e o código CRC **F3CCBCBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1026/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001123-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS CUNHA ARRUDA**, matrícula funcional nº 398683-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.07.1998 a 29.07.2003; 30.07.2003 a 29.07.2008; 30.07.2008 a 29.07.2013 e 30.07.2013 a 29.07.2018, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 30 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1261999** e o código CRC **70959855**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1028/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003520-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARGARETE VIANA DE BARROS**, matrícula funcional nº 278092-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.05.2005 a 08.05.2010 e 09.05.2015 a 08.05.2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 31 de outubro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1262987** e o código CRC **06C98994**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1041/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012656-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2841/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA HELENA SILVA**, matrícula funcional nº 225886-02, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023**”.

Leia-se: “(...) no período de **01 de setembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1266756** e o código CRC **8ACF1778**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1115/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000938-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILDA SOARES SILVA PAIS**, matrícula funcional nº 876674-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1298184** e o código CRC **37D07832**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1137/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001139-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIZETE RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 923974-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.03.2016 a 14.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1310171** e o código CRC **C7159E10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1144/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001544-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELZILANE VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 470473-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.03.2011 a 28.02.2016, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim**, **Assessora Jurídica**, em 21/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1312382** e o código CRC **F2DBC322**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001544-7

SEI Nº 1312382v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1156/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.2.000000043-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO WAGNER DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 167452-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020, para usufruto no período de **10 de abril de 2023 a 09 de julho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1316960** e o código CRC **83434364**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000043-9

SEI Nº 1316960v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1174/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001329-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GORETTI CONTI DAMIANI**, matrícula funcional nº 872717-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1326767** e o código CRC **23324C01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001329-0

SEI Nº 1326767v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1175/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003659-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ MULLER RODRIGUES COSTA**, matrícula funcional nº 1009125-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1327120** e o código CRC **9D7A1A19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003659-2

SEI Nº 1327120v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1187/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004142-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA ALEXANDRA DE SOUSA FEITOSA**, matrícula funcional nº 1338390-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1331434** e o código CRC **81A2E4ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004142-1

SEI Nº 1331434v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1215/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000601-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEIDE DE FATIMA GODOY SILVA**, matrícula funcional nº 470740-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2005 a 01.03.2010, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1343738** e o código CRC **8C06A585**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000601-4

SEI Nº 1343738v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1218/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001100-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA DE SOUZA SILVA ANTONIO**, matrícula funcional nº 982342-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2009 a 28.07.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1345495** e o código CRC **4D9A0E85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1229/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004181-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEIRIMAR NORBERTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 207454-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.08.2007 a 18.08.2012 para usufruto no período de **04 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1349040** e o código CRC **86E1A6FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004181-3

SEI Nº 1349040v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1235/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000038142-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIANE VANELHA DE ABREU MACHADO LIMA**, matrícula funcional nº 1312200-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1349569** e o código CRC **AEE87A51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1237/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010286-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA DOS SANTOS MUNDIM**, matrícula funcional nº 455717-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.05.2015 a 02.01.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, para usufruto no período de **16 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1349893** e o código CRC **1028E7BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1242/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001827-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1878/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **ALINE MARTINS NETO**, matrícula funcional nº 1340611-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **cessando seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1351373** e o código CRC **6BAEE3B2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

PROCESSO: 22.5.000031555-9

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A.

OBJETO: Concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos estatutário ou comissionado ou empregados celetistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamamento Público nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade de Licitação, publicado no diário oficial no dia 05/12/2022, sujeitando-se os partícipes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, bem como a Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores, e de acordo com as normas do Sistema Financeiro Nacional

VIGÊNCIA: A vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 28/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1274235** e o código CRC **49CAA5F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Demais Órgãos Participantes

PROCESSO: 22.5.000034207-6

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de e água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônico) e ela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrafões de 20 litros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ sob nº 00.961.053/0001- 79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

ITEM 1

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	54.513	<p>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</p> <p>a) Características adicionais: PH a 25°C: <u>igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p>b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p>Marca: Saluti</p>	R\$ 9,60	R\$ 523.324,80

ITEM 2

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
GL	18.171	<p>Água mineral sem gás, galão de 20 litros:</p> <p>a) Características adicionais: PH a 25°C: <u>igual ou superior a 6,0 (seis);</u></p> <p>b) Embalagem primária: A água mineral deverá ser entregue em garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, sistema de COMODATO, plenamente preenchidos, de propriedade da CONTRATADA, devidamente com lacre de inviolabilidade intacto, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, cor azul, tampa de pressão, lacre de segurança e higienizador, conforme normas da ABNT, DNPM e ANVISA, contendo rótulo de classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN/CPRM;</p> <p>c) Os garrafões deverão ser confeccionados em policarbonato, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade;</p> <p>d) Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;</p> <p>Marca: Saluti</p>	R\$ 9,60	R\$ 174.441,60

Valor Total da Licitação R\$ 697.766,40

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 29/03/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393367** e o código CRC **5CC2899B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000034207-6

SEI Nº 1393367v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº. 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás; a Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; bem como ao contido no processo SEI de nº 23.18.00000294-1, e demais instrumentos legais e autorizativos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura das inscrições ao processo Seletivo Simplificado, em razão de necessidade temporária excepcional de interesse público, para provimento temporário de funções e especialidades do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA, decorrente do aumento transitório no volume de trabalho na pasta, referente a substituição das lâmpadas de todo o Sistema de Iluminação Pública (I.P.) dos logradouros públicos da capital por outro de tecnologia Light Emitting Diode Led (LED), entre os anos de 2023 e 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 108 (cento e oito) vagas nas funções definidas no Anexo II deste Edital e a formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em virtude do aumento temporário de trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para prestação de serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública (I.P.) do Município, mediante a substituição de mais de 178 mil (cento e setenta e oito mil) atuais pontos de lâmpadas do parque de iluminação, dos logradouros públicos da capital, por outro de tecnologia Light Emitting Diode Led, garantindo um melhor, mais econômico, mais eficiente e mais eficaz funcionamento do parque.

1.1.1 O regime de trabalho dos contratados por tempo determinado é o jurídico-administrativo, proveniente da Lei Municipal de nº 8.546/2007, afastando-se qualquer aplicação da CLT.

1.1.2 Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as vagas eventuais por necessidade decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência, ou por necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

1.2 Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, e constará com uma única etapa de avaliação: Análise de Títulos e Experiência Profissional, a qual conterà caráter classificatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, do regime de trabalho, da remuneração, bem como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”.

1.5 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento da demanda relativo a prestação de serviços de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública (I.P.).

1.7 É reservado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8 As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana pelos candidatos classificados e convocados serão regidas pelo Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 12, I, da Lei Municipal nº 8.456/2007.

1.9 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, desde que fundamentadamente, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, contendo todos os dados de identificação (nome, CPF, profissão, endereço, e-mail e telefone) e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: gerreconcurso@gmail.com.

1.9.2 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e subitem que será objeto de impugnação para avaliação da comissão de processo seletivo.

1.9.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, podendo apreciar em conjunto quando versarem sobre o mesmo tema.

1.9.4 Ao fim das apreciações pela Comissão de Processo Seletivo, será respondido ao impugnante a apreciação de forma fundamentada.

1.9.5 Não cabe recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação pela Comissão de Processo Seletivo.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos e os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções - link “Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023” e no Diário Oficial do Município – Eletrônico.

3 - DAS VAGAS E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 As vagas disponíveis, requisitos, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.

3.2 Os requisitos exigidos para assinatura do contrato temporário na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, referente a escolaridade do candidato, são os definidos no quadro 1, deste Edital.

3.2.1 Além dos requisitos para contratação exigidos no quadro 1, deste Edital, o candidato classificado e convocado deverá apresentar também a documentação definida no item 14.10 deste Edital.

QUADRO 1	
FUNÇÃO / ESPECIALIDADE	REQUISITOS
Assistente Técnico Profissional - Eletrotécnico	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnica ou equivalente, registro no órgão competente e comprovante de regularidade junto ao órgão.
Artífice de Serviços e Obras Públicas - Eletricista	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Eletricitário ou equivalente
Artífice de Serviços e Obras Públicas - Serralheiro	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	5º Ano do Ensino Fundamental

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 O candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, o que implica em completo conhecimento e tácita concordância com todas as condições nele estabelecidas, e, por isso, se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicações publicadas nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas somente pela internet, online, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”, no período de 17 de abril a 24 de abril de 2023.

4.2.1 A inscrição será sem ônus para o candidato.

4.2.1.1 Orientamos acessar o site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”, pelo Google Chrome ou Firefox, através de computador. **O sistema não é homologado para tablete ou celular**, portanto a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por problemas na inscrição advindos do acesso por dispositivos não homologados.

4.3 Neste Processo Seletivo o candidato poderá se inscrever para mais de uma função especificada no Anexo II deste Edital, contudo, somente poderá assumir uma das funções contratadas.

4.4 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar o site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado da SEINFRA – Edital nº 001/2023”, a partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 24 de abril de 2023, no horário oficial de Brasília;
- b) escolher a função para a qual pretende concorrer;
- c) indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC); Reservada para Pessoa com Deficiência (PCD); e Reservada para Negros (Negros);
- d) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos na página;
- e) conferir atentamente os dados digitados e enviar a inscrição.

4.4.1 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar contratação temporária, sendo sua a responsabilidade por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas.

4.5.1 A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar contrato temporário, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a conclusão da inscrição.

4.5.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.

4.6 O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, **escolhendo a função/especialidade que deseja concorrer**, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

4.6.1 Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação pela Administração Pública.

4.7 Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição, ou seja, dia 24 de abril de 2023 às 23h59min para corrigi-los.

4.7.1 Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos, complementações ou alterações nos referidos dados.

4.8 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

4.10 Após a inscrição o candidato interessado em realizar a contratação temporária poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”, clicando no link: **Acompanhamento da Inscrição**.

4.11 Em atenção a lei de proteção de dados, o Candidato de própria vontade fornecerá para participação neste Processo Seletivo Simplificado, dados pessoais que forem de sua titularidade, que refletem as informações declaradas no ato de inscrição e/ou coletados no decorrer das etapas previstas neste Edital, sendo que os dados podem incluir nome, data de nascimento, nome dos genitores, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefone fixo e/ou móvel, RG e CPF, dados sobre formação acadêmica e experiência profissional, assim como dados sobre pessoa com deficiência e cor/raça podem ser coletados para atender a legislação e direitos sociais afirmativos.

4.11.1 A Administração Pública somente utilizará e tratará dos dados pessoais para as finalidades deste Processo Seletivo Simplificado, seguindo as boas práticas de proteção e de privacidade, para fins de gestão do cadastro do candidato, gerenciamento da comunicação institucional com o candidato, avaliação da elegibilidade e da aptidão do candidato, em conformidade com a legislação aplicável, visando a seleção e formalizado de um eventual contrato temporário com o Município.

4.11.2 Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, exceto os que vierem a ser contratados temporariamente, que ficarão armazenados para atendimento da legislação de regência e decorrentes da relação jurídico – administrativa havida.

4.12 A confirmação da inscrição é visualizada no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”.

4.13 Não haverá devolução por motivo de cancelamento, visto que, a inscrição será gratuita.

4.14 Não haverá devolução por motivo de pagamento em publicidade, visto que, a inscrição será gratuita.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/1988, as regras da Lei Federal 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/1999 (art. 37), na Lei Estadual n.º 14.715/2004, bem como Decreto Municipal nº 2530/2014.

5.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função/especialidade para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II, bem como se as atribuições das funções são compatíveis com a deficiência apresentada, e, ainda, as demais exigências deste Edital.

5.2.1 Todos os candidatos que desejarem concorrer como pessoas com deficiência, **além de declarar a condição na ficha de inscrição**, deverão realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição, encaminhando até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” através do site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”, com login e senha, juntando a seguinte documentação:

a) O ANEXO IV devidamente preenchido, assinado pelo profissional inscrito no CRM e pelo candidato; e

b) Cópia autenticada do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.2.2 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação;

5.2.3 Referido Laudo Médico, do tópico 5.2.1 – b, será encaminhado à Gerência da Junta Médica, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para ser homologado para fins de comprovação da deficiência;

5.2.4 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no item 5.2.1, ou que enviá-la incompleta ou ilegível, terá a solicitação de inscrição indeferida para pessoas com deficiência, contudo se preencher as demais disposições quanto a inscrição, poderá concorrer com os demais candidatos;

5.2.5 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.2.1, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

5.3 A incompatibilidade das atribuições das funções e/ou especialidades e/ou cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo, conforme avaliação da Junta Médica do Município.

5.4 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento das funções e especialidades, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das suas atribuições, de acordo com Decreto Federal nº 3.298/1999;

5.4.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função;

5.4.2 Os candidatos com deficiência serão convocados na posição 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, e assim por diante, conforme exemplificado na tabela do ANEXO VI.

5.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para

gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.5.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Contudo, nos termos da Súmula 377 do STJ: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.6.1 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, e em lista à parte.

5.6.2 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

5.6.3 Será eliminado, exclusivamente, da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não seja constatada pela Junta Médica do Município ou mesmo por ausência de documentação necessária para comprovação da deficiência, fato que levará a constar apenas de lista de classificação geral de aprovados.

5.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo ou na perícia médica da junta médica oficial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.8 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

5.9 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito aos critérios de aprovação.

5.10 O candidato deficiente aprovado e contratado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função durante o regime de execução do contrato.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 9.791/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de funções e especialidades deste Edital.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro.

6.2.2 Ao candidato convocado que for constatada declaração falsa, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeito a anulação do seu contrato, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção de veracidade e somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e terá efeitos exclusivamente para este certame.

6.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

6.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.5.2 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

6.5.3 Na fase final do processo seletivo, não se computam para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados e aprovados dentro do número de vagas oferecida para ampla concorrência, de modo que estes candidatos constarão tanto da lista de aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista de aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6.5.4 Uma vez convocado o candidato negro que esteja na lista de ampla concorrência, ele será automaticamente excluído da lista de candidatos negros, fazendo com que o próximo candidato desta lista adquira sua posição.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.6.1 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.7 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas para candidatos com deficiência e a de candidatos negros.

6.7.1 Para fins de atendimento e respeito ao critério de alternância e proporcionalidade para a convocação de candidatos aprovados em vagas reservadas a negros, a convocação sempre chamará candidatos da lista de negros na posição 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, e assim por diante, conforme exemplificado na tabela do ANEXO VI.

6.7.2 Para a convocação e em razão da classificação, em havendo concomitância de posição para se chamar o candidato negro como ampla concorrência e como candidato reservado a negro, ele será chamado como ampla concorrência.

6.8 O candidato negro, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO V deste edital e entregá-lo preenchido e assinado, junto aos demais documentos, conforme item 14.10.

6.9 O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste Edital.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa - Análise de Títulos e Experiência Profissional.

7.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no ANEXO III deste Edital.

7.2 Para a função de Assistente Técnico Profissional – Eletrotécnico: a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ANEXO III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.

7.3 Para a função de Artífice de Serviços e Obras Públicas – Eletricista: a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ANEXO III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.

7.4 Para a função de Artífice de Serviços e Obras Públicas – Serralheiro: a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ANEXO III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.

7.5 Para a função de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas: a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ANEXO III deste Edital, perfazendo um total de 10,0 pontos.

7.6 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

7.7 O candidato será informado da pontuação obtida ao concluir sua inscrição.

7.8 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens definidos no ANEXO III, cadastrados pelo candidato na inscrição, selecionados para receber a pontuação, devidamente comprovados na apresentação da documentação.

7.9 A Análise Curricular visa aferir o perfil, a experiência profissional do candidato, de acordo com a função temporária, as competências e habilidades necessárias para o exercício da função pleiteada.

7.10 A Análise Curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e aplicada apenas aos candidatos que comprovarem o requisito exigido para a Função.

7.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com o cadastro realizado na inscrição terão sua pontuação reavaliada no momento da Análise Curricular.

8 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos:

a) Para a função e especialidade de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas: Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental Completo - Original; Certificado do Curso NR-10 Original e Certificado do Curso NR-35 Original;

b) Para a função e especialidade de Artífice de Serviços e Obras Públicas – Eletricista: Diploma de Ensino Médio Completo - Original; Certificado do Curso NR-10 Original; Certificado do Curso NR-35 Original;

c) Para a função e especialidade de Artífice de Serviços e Obras Públicas - Serralheiro: Diploma de Ensino Médio Completo - Original; Certificado do Curso NR-35 Original e Certificado do Curso NR-10 Original;

d) Para a função de Assistente Técnico Profissional – Eletrotécnico: Diploma de Ensino Superior Completo - Original; Certificado do Curso NR-10 Original; Certificado do Curso de AutoCAD – Original;

8.2 É necessário para a comprovação dos títulos cópia autenticada do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de curso.

9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da convocação o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;

b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores;

c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço (se for o caso).

9.2 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior.

9.2.1 Caso seja apresentado experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa a referida experiência somente será aceita com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

9.3 Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato na ficha de inscrição, obedecendo os critérios de pontuação definidos no ANEXO III deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

10.2 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com a função e especialidades pleiteadas no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência – atendida a previsão 6.5.3, uma lista de candidatos às vagas destinadas aos portadores de deficiência e uma lista de candidatos destinadas aos negros.

10.3 Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

10.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.

10.5 Para todos as funções e especialidades, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

10.5.1 Seja idoso (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.5.2 O candidato que tiver maior tempo de experiência nas áreas afins a área de atuação;

10.5.3 O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;

10.5.4 O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

11 - DO RESULTADO PRELIMINAR e DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por função e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – Edital nº 001/2023”.

11.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por função e especialidade, de acordo com a pontuação definida no item 10.1 do Edital.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme ANEXO I deste Edital.

12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, online, disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link “Processo Seletivo Simplificado da SEINFRA – Edital nº 001/2023”.

12.2.1 Os recursos não apresentados conforme este Edital não serão analisados.

12.3 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração de Goiânia.

12.3.1 Não serão aceitos recursos por meio de procurador, visto que os recursos serão protocolados somente através do site, conforme definido no item 12.2 deste Edital.

12.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no ANEXO I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

12.5 Os recursos serão julgados pela comissão de Processo Seletivo designada pelo Secretário Municipal de Administração.

12.5.1 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado poderá realizar as diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de argumentação e/ou redação ilegível e/ou ininteligível.

12.7 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, no endereço eletrônico de inscrição.

12.8 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.9 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pelo Secretário Municipal de Administração e será publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital.

13.2 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

14 - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e a Lei nº 9.339, de 07 de outubro de 2013.

14.1.1 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos, empregos e funções públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

14.1.1.1 A minuta padrão do Contrato por tempo determinado obedecerá as formalidades previstas nos artigos 10º, 11º e 12º da Lei Municipal nº 8.546/2007.

14.2 O contrato de Trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

14.3 As contratações temporárias não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

14.4 O candidato aprovado será convocado por ato do Secretário Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município, após solicitação de convocação formalizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA e demais documentos necessários para a convocação em conformidade com a Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios;

14.4.1 O candidato convocado terá 6 (seis) dias úteis, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, mediante agendamento no site, para apresentar a documentação especificada no item 14.10 deste Edital.

14.4.2 Não haverá comunicação ao candidato por meio de telefone e/ou Carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente as convocações e demais prazos.

14.4.3 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.4.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda convocação para candidatos que não cumprirem os prazos deste Edital.

14.5 O candidato que não entregar a documentação no período informado no ato da Convocação será eliminado do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Administração procederá à convocação de outro candidato classificado obedecendo a ordem classificatória de convocação.

14.6 Após a entrega dos documentos conforme definido no item 14.10 do Edital, a documentação dos candidatos será encaminhada ao setor competente e/ou equipe técnica responsável pela realização do Processo Seletivo para proceder a análise, conferência e comprovação da autenticidade dos mesmos.

14.7 Somente após a conferência e comprovação da autenticidade dos documentos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato que tiver sua documentação **deferida**, estará apto a assinatura do contrato.

14.7.1 Será publicado no Diário Oficial do Município, ato do Secretário Municipal de Administração com o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.

14.8 Os candidatos que tiverem sua documentação **indeferida** terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar recurso contra a análise da documentação em formulário próprio, disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado da SEINFRA – Edital nº 001/2023".

14.9 A documentação do candidato que for **deferida** será encaminhada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, após publicação do ato do Secretário de Administração conforme definido no item 14.7.1 do Edital.

14.9.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, entrará em contato com o candidato, por telefone e e-mail indicados na inscrição, para assinatura do contrato e início de suas atividades.

14.10 O candidato convocado será contratado mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação, sendo que consistem, também, como requisitos básicos para a contratação:

a) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno) e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú do mês atual;

j) Comprovações de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com os itens 8, 9 e Anexo III deste Edital;

k) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

m) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?%20PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=>,

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>,

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: [Certidões Negativas da 1ª Região \(trf1.jus.br\)](https://certidoes.negativas.da.1a.Regiao.trf1.jus.br),

V - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>,

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>,

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:21:0:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N,

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>,

IX - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf>

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

14.11 Os documentos e requisitos descritos no item 14.10 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo avaliados para, posteriormente, ocorrer a assinatura do contrato.

14.12 Toda a documentação será avaliada pelo setor competente e após análise, caso seja deferida, será encaminhada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para o candidato efetuar a contratação temporária.

14.13 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme as atribuições da função.

14.14 Caso o candidato convocado esteja usufruindo de Licença Médica, de qualquer regime, quando da sua convocação, o mesmo deverá aguardar o término da licença para, no primeiro dia útil após, comparecer ao Atende Fácil – Paço Municipal, para protocolar solicitação de análise documental comprovando a não possibilidade de comparecimento na data de convocação. A análise da documentação somente será efetivada após análise e anuência da Advocacia Setorial da SEMAD.

14.15 Ao candidato convocado que omitir informações sobre afastamento legal por Licença Médica, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo e/ou caso já tenha assinado contrato ficará sujeito a anulação do seu contrato ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, após análise e anuência da Advocacia Setorial da SEMAD.

14.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo que trata o presente Edital.

14.17 O candidato poderá ser excluído deste Processo Seletivo, quando, no ato da análise da documentação para contratação:

- a) não atender os requisitos necessário para a função e especialidade (Anexo II);
- b) não apresentar a documentação comprobatória indicada Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo III);
- c) não apresentar a documentação solicitada para admissão, conforme item 14.10 deste Edital;
- d) não cumprir os requisitos necessários para contratação temporária previstos no item 15 deste Edital.

15 - DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1 São requisitos básicos para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;
- b) Não possuir contrato temporário com este Município que se enquadre nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.546/2007;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- j) Não ter sido aposentado por invalidez;
- k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, assinando Declaração de que não possui vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- n) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função e/ou especialidade, que será comprovada através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);
- o) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- p) apresentar certidões que comprovam a não vedação do artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

16 - LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

16.1 Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

16.2 A jornada de trabalho dos contratados será: de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para as funções de: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Artífice de Serviços e Obras Públicas – Eletricista e Artífice de Serviços e Obras Públicas – Serralheiro e de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para a função de Assistente Técnico Profissional – Eletrotécnico, podendo haver regime de escalas, a exemplo de 12 x 48hrs, ou regime de plantão, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, em razão da necessidade da Administração e do Interesse Público, sendo devido aos contratados que trabalharem em regime noturno o respectivo adicional.

17 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 As contratações temporárias, extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado por mais um ano, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

18.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado **gera apenas a expectativa de direito** a contratação temporária. **É reservado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.**

18.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição.

18.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada por Portaria Específica.

18.6 Os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por um período igual ao prazo de validade, decorrido esse prazo serão incinerados.

Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CAPITAL, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DE MAIS DE 178 MIL PONTOS DE LÂMPADAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO ATUAL POR OUTRO DE TECNOLOGIA LIGHT EMITTING DIODE LED.

CRONOGRAMA	
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 04/04/2023	Prazo para interposição de Recursos contra o Edital e Anexos
11/04/2023	Divulgação das respostas aos Recursos interpostos contra o Edital e Anexos
17/04/2023 a 24/04/2023	Período das Inscrições
04/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
05/05/2023 a 08/05/2023	Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar
16/05/2023	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CAPITAL, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DE MAIS DE 178 MIL PONTOS DE LÂMPADAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO ATUAL POR OUTRO DE TECNOLOGIA LIGHT EMITTING DIODE LED.

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E ESPECIALIDADES DE ATUAÇÃO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO						
FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS			REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO
	AC	NEGROS	PCD			
Assistente Técnico Profissional - Eletrotécnico	2	0	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrotécnico ou equivalente, registro no órgão competente e comprovante de regularidade junto ao órgão.	Executa atividades de caráter técnico na função de Eletrotécnica, inerentes a projetos e obras de construção civil, para atender o desenvolvimento de serviços e obras públicas, levantamento técnico para elaboração de rede de distribuição urbana em baixa tensão e projeto elétrico em baixa tensão utilizando o AutoCAD, elaborar planilhas orçamentárias utilizando EXCEL, executar e acompanhar obras de instalações elétricas em baixa tensão, executar outras atribuições compatíveis com a natureza da função.	30 horas semanais/ Vencimento R\$ 1.539,14 + Vantagem de R\$ 1.385,23
Artífice de Serviços e Obras Públicas - Eletricista	60	16	4	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Eletricário ou equivalente.	Exerce atividades de eletricidade e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços, executar serviços de manutenção, expansão e melhoria de iluminação pública, operar equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência – SEP em conformidade com as atividades de iluminação pública e respectivas áreas de risco, em logradouros públicos, trabalhar em serviços de altura, como em escadas, cestos aéreos acoplados em braço mecânico e hidráulico, caçambas e plataformas acopladas a um guindaste veicular, apropriado para elevação de pessoas, executar instalações elétricas e quadros de comando com contactores energizados, com tensão abaixo de 1.000V, executar rede de distribuição aérea e subterrânea, com tensão inferior ou igual a 1.000V, executar outras funções compatíveis com a natureza da função.	40 horas* semanais/Vencimento R\$ 1.681,31 + Vantagem de R\$1.513,18
Artífice de Serviços e Obras Públicas - Serralheiro	7	1	0	Ensino Fundamental Completo.	Exerce atividades na função de Serralheiro e outros inerentes a serviços e obras públicas, confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, fazer recorte, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, grades e peças equivalentes, organizar e preparar o local de trabalho, especificar e calcular os materiais a serem utilizados na obra, executar outras funções compatíveis com a natureza da função.	40 horas* semanais/Vencimento R\$ 1.681,31 + Vantagem de R\$1.513,18
Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	17	4	1	5º ano do Ensino Fundamental.	Exerce atividades braçais e manuais de construção civil, executa serviços de suporte nos trabalhos relacionados a iluminação pública em ambiente interno e externo, executar outras funções compatíveis com a natureza da função.	40 horas* semanais/Vencimento R\$ 1.542,48 + Vantagem de R\$1.388,

* As funções com carga horária de 40 h semanais, terão direito ao vale-alimentação no valor de R\$400,00

ANEXO III
PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDITAL Nº 001/2023 - SEINFRA

1 - FUNÇÃO E ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO PROFISSIONAL - ELETROTÉCNICO

a) Titulação – Formação Profissional

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo	0,5	0,5
Certificado NR-10	0,5	0,5
AutoCAD	0,5	0,5
Pontuação Máxima		1,5

b) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em áreas afins a área de atuação ao qual concorre	de 06 meses a 12 meses = 5,0 de 13 meses a 36 meses = 6,25 de 37 meses a 48 meses = 7,5 Acima de 49 meses = 8,5	8,5
Pontuação Máxima		8,5

2 - FUNÇÃO E ESPECIALIDADE: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS: ELETRICISTA

a) Titulação – Formação Profissional

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Certificado NR-10	0,5	0,5
Certificado NR-35	0,5	0,5
Pontuação Máxima		1,5

b) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em áreas afins a área de atuação ao qual concorre	de 06 meses a 12 meses = 5,0 de 13 meses a 36 meses = 6,25 de 37 meses a 48 meses = 7,5 Acima de 49 meses = 8,5	8,5
Pontuação Máxima		8,5

3 - FUNÇÃO E ESPECIALIDADE: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS: SERRALHEIRO

a) Titulação – Formação Profissional

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
Certificado NR-10	0,5	0,5
Certificado NR-35	0,5	0,5
Pontuação Máxima		1,5

b) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em áreas afins a área de atuação ao qual concorre	de 06 meses a 12 meses = 5,0 de 13 meses a 36 meses = 6,25 de 37 meses a 48 meses = 7,5 Acima de 49 meses = 8,5	8,5
Pontuação Máxima		8,5

4 - FUNÇÃO E ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**a) Titulação – Formação Profissional**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	0,5	0,5
NR-10	0,5	0,5
NR-35	0,5	0,5
Pontuação Máxima		1,5

b) Experiência Profissional

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em áreas afins a função que concorre	De 06 meses a 12 meses = 5,0 De 13 meses a 36 meses = 6,25 De 37 meses a 48 meses = 7,5 Acima de 49 meses = 8,5	8,5
Pontuação Máxima		8,5

**ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2023 - SEINFRA**

**LAUDO MÉDICO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O candidato deverá enviar via upload este laudo, acompanhado dos demais documentos, conforme item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.

O (a) candidato (a) _____ Documento de identificação nº _____
(RG): _____ CPF nº _____

foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.

Observação:

Local: _____ Data: / /

Assinatura do Candidato

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 001/2023 - SEINFRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CAPITAL, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO DE MAIS DE 178 MIL PONTOS DE LÂMPADAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO ATUAL POR OUTRO DE TECNOLOGIA LIGHT EMITTING DIODE LED.

Eu, _____, Portador do RG: _____, CPF: _____ declaro que sou:

Negro Preto ()

Negro Pardo ()

para o fim específico de atender ao Item 6 do Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para o cargo/função de _____

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado) ou assinado contrato após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Goiânia, ____/_____/2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA
DOS CADASTROS AC,PCD e PPP - EDITAL Nº 001/2023 - PSS SEINFRA

Esta tabela mostra a ordem em que serão convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Finanças, conforme item 6.7.1 do Edital, considerando as listagens de Ampla Concorrência (AC), Portador de Deficiência (PCD) e Pessoa Preta ou Parda (PPP), de acordo com a quantidade de vagas.

Quantidade de Convocados	Cadastro Utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	PPP
34	AC
35	AC
36	AC
37	AC
38	PPP
39	AC
40	AC
41	PCD
42	AC
43	PPP
44	AC
45	AC
46	AC
47	AC
48	PPP
49	AC
50	AC



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1402110** e o código CRC **A9D6B073**.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 144, 28 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022 e e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 20 de dezembro de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando Memorando n.º 24/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, constante no Processo SEI n.º 22.7.000001467-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 40/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.00000504-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 31/03/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/03/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/03/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1388595** e o código CRC **9862019A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 145, 28 DE MARÇO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-03*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria-CGM n.º 385 publicada em 28 de novembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003579-8.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 385/2022, em 28/01/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 041/2023 em 29/03/2023;

Considerando o Memorando n.º 23/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 23.7.000000478-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003579-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 30/03/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|--|-----------------------|------------|
| - Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | Matrícula n.º 517771 | Presidente |
| - Helenice Cipriano Mota | Matrícula n.º 1207245 | Vogal |
| - Milla Rosa Peixoto | Matrícula n.º 738735 | Secretária |

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 29/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/03/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1392734** e o código CRC **37792603**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000478-3

SEI Nº 1392734v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 146, 28 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000001478-9, em atenção ao Despacho CRG n.º 148/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 22.24.000003917-0;

Considerando o Despacho n.º 148/2023 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (1376382).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001478-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 29/03/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 29/03/2023, às 19:30, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1393199 e o código CRC **3B5F70C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001478-9

SEI Nº 1393199v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 147, 29 DE MARÇO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022, publicada de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria-CGM n.º 384 publicada em 28 de novembro de 2022, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 22.7.000003577-1.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 384/2022, em 28/01/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 041/2023 em 29/03/2023;

Considerando o Memorando n.º 23/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 23.7.000000478-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003577-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 30/03/2023**.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

- | | | |
|--|-----------------------|------------|
| - Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | Matrícula n.º 517771 | Presidente |
| - Helenice Cipriano Mota | Matrícula n.º 1207245 | Vogal |
| - Milla Rosa Peixoto | Matrícula n.º 738735 | Secretária |

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 29/03/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 29/03/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396942** e o código CRC **37080109**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000478-3

SEI Nº 1396942v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

INTIMAÇÃO Nº 09/2023 – PPI/PGM

Processo : 73745365
Nome : JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Assunto : PARCELAMENTO DE SOLO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 73745365/2020, **JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, para:

a) ciência do Despacho nº 048/2023 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

Goiânia, 28 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 44, 30 DE MARÇO DE 2023

Retificar a Portaria nº 039, 28 de março de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.24.000002360-6.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 39, 28 de março de 2023 desta Secretaria, conforme segue:

Onde se lê:

*“Art. 1º – Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Maria Tereza Cury Sampaio de Andrade**, matrícula nº 872954, CPF nº 273.471.506-63, CREA nº 4868/D-DF, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2023, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Souza Construções Eireli, CNPJ nº 33.814.239/0001-54, que tem como objeto a obra de conclusão da construção do CMEI Vila Santa Helena.”*

Leia-se:

*“Art. 1º – Designar como **Fiscal de Contrato** a servidora **Maria Tereza Cury Sampaio de Andrade**, matrícula nº 872954, CPF nº 273.471.506-63, CREA nº 4868/D-DF, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2023, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Souza Construções Eireli, CNPJ nº 33.814.239/0001-54, que tem como objeto a obra de conclusão da construção do CMEI Vila Santa Helena.”*

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 39/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 30 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 30/03/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407128** e o código CRC **D8DCA0EF**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002360-6

SEI Nº 1407128v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1126/2023

Autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo de Compras nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa Goiás Led Materiais Elétricos Ltda e Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – Cimpla, para promover na cidade luz suficiente para oferecer segurança ao trânsito de veículos e de pedestres, facilitar a manutenção da lei e da ordem e definir hierarquias de vias e eixos de referência, conforme Termo de Referência (1300806) e Memorando nº 22/2023 (1300798) ambos da Gerência de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, devidamente acatado pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana ambas desta Secretaria.

Goiânia, 29 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1402282** e o código CRC **B79CAAC8**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000743-9

SEI Nº 1402282v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1129/2023

Autorizo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Concretubo Indústria Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 19.878.649/0001-38, que tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 135/2021, conforme Justificativa (1016756) bem como Termo de Atesto (1394120), ambos da Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana e o Parecer nº 17/2023 (1137511) da Chefia da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria, conforme 65,§1º inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Goiânia, 29 de março de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/03/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1402815** e o código CRC **50AB4165**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000160-0

SEI Nº 1402815v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 005/2023

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91967468/2023** de interesse de **VIEIRA BRITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do **LOTES 7 e 8, QUADRA 50 SITUADOS AVENIDA JOÃO MASCARENHAS, NO SETOR MARISTA**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 7611 e 29957, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 7/8**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 7

Frente para Avenida 85

Fundo confrontando com o lote 22/24

Lado direito confrontando com o lote 8

Lado esquerdo confrontando com o lote 6

Área 435,00m²

14,50m

14,50m

30,00m

30,00m

LOTE 8

Frente para Avenida 85

Fundo confrontando com o lote 22/24

Lado direito confrontando com o lote 9/10

Lado esquerdo confrontando com o lote 7

Área 435,00m²

14,50m

14,50m

30,00m

30,00m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 7/8

Frente para Avenida 85

Fundo confrontando com o lote 22/24

Lado direito confrontando com o lote 9 /10

Lado esquerdo confrontando com o lote 6

Área 870,00m²

29,00m

29,00m

30,00m

30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7981 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 22, 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir aos servidores **HIGOR VILLEFORT GOMES**, matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72 e **JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA**, matrícula nº 479861, CPF nº 994.371.391-72, poderes para solicitar alteração de lotação e criação de usuários e demais assuntos relacionados ao Sistema de Eletrônico de Informações/SEI.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de março do ano de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/03/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393462** e o código CRC **43596F8D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 23, 29 DE MARÇO DE 2023

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 1.130, de 20 de março de 2023.

R E S O L V E :

ALTERAR o Art. 1º da Portaria nº 48/2020, inciso II, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal I do contrato celebrado com a empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda, vinculado ao Contrato nº 014/2017.

I) FISCAL I: JOÃO PAULO BENFICA, Matrícula nº 1010603, CPF nº 013.895.781-94, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 48/2020, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/03/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395994** e o código CRC **43131B2D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº80/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 80/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395507** e o código CRC **F57F973D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº81/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº81/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395521** e o código CRC **F73F8587**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001923-6

SEI Nº 1395521v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº82/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 82/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395531** e o código CRC **102381A0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº83/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº83/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395552** e o código CRC **356C6309**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001925-2

SEI Nº 1395552v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº84/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 84/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404749** e o código CRC **AA1DA786**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº85/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº85/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 30/03/2023, às 10:01, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1405076** e o
código CRC **CC439597**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001946-5

SEI Nº 1405076v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 133, 22 DE MARÇO DE 2023

Designa servidoras para os encargos de fiscal e gestora administrativa do Contrato de n.º 126/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 126/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora no Contrato n.º 126/2022 e a servidora Maria Adriana Nunes da Silva, Matrícula Funcional nº 1057693, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Fiscal Administrativa no Contrato n.º 126/2022, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli., para o fornecimento de materiais de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), conforme a instrução do Processo SEI n.º 22.24.0000002987-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato n.º 126/2022, deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **16 de março de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 22 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1351357** e o código CRC **5B787746**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 134, 22 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0499/2022- SUGEST e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor **ISAÍAS CARLOS DA SILVA NETO**, Profissional de Educação-II, Matrícula nº 273970-1, lotado na Escola Municipal Renascer, no turno noturno, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 141, incisos I, III e IX, e art. 142, incisos XII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e art. 40, incisos V, XIV e art. 41, incisos XIV e XV da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia). resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 55696-02/03, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, e Waldirene Ferreira Lima de Oliveira, Matrícula Funcional nº 530263-08, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000008788-0.

Art. 2º A Comissão ora composta deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 22 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1351390** e o código CRC **23AF3329**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 136, 23 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, na Instrução Normativa CGM nº 001/2022, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando a denúncia encaminhada a esta Pasta, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Frederico Passos Figueiredo, Agente de Apoio Administrativo, Matrícula nº 1378368-1, lotado na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, no turno vespertino, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 141, inciso XI, e art. 142, inciso XXIII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e art. 120, incisos VII e XXI do Regimento Interno Regimento Interno das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, aprovado pela Portaria SME nº 579, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, e Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Chefia da Advocacia Setorial, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000007935-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Afastar o servidor Frederico Passos Figueiredo, Agente de Apoio Administrativo, Matrícula nº 1378368-1, lotado na Escola Municipal Donata Monteiro da Mota, no turno vespertino, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1355923** e o código CRC **6E2982AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007935-6

SEI Nº 1355923v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 138, 27 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para os encargos de fiscal e gestora administrativa do Contrato de nº 015/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o LIONS CLUBE DE GOIÂNIA - MARISTA, para locação do imóvel situado na Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Qd.36, Lt.01, Parque Flamboyant, nesta Capital, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 015/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gleid de Paula Assad, Matrícula Funcional nº 603678-7, lotada na Diretoria Administrativa Educacional, para desempenhar a função de Gestora e Fiscal Administrativa no Contrato nº 015/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o LIONS CLUBE DE GOIÂNIA - MARISTA, para locação do imóvel situado na Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Qd.36, Lt.01, Parque Flamboyant, nesta Capital, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.0000007363-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 015/2019 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2023, revogando-se as disposições

Publique-se.

Goiânia, 27 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1382373** e o código CRC **DD46493E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 139, 27 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, na Instrução Normativa CGM nº 001/2022, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 109/2023, de lavra da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, e demais documentos acostados, que dão notícia de que a servidora **ROSINÁRIA ALVES TERRA**, Matrícula nº 88106-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Parque Eldorado Oeste, no turno vespertino, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, II, III, IV e XI e art. 142, incisos IV, VII, XX e XXII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 556963-2/3, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000006107-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Afastar a servidora **ROSINÁRIA ALVES TERRA**, Matrícula nº 88106-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Parque Eldorado Oeste, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 27 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1383731** e o código CRC **944E5052**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 140, 28 DE MARÇO DE 2023

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020.

Considerando os termos do Memorando nº 81/2023 da Gerência de Folha de Pagamento (SEI 23.24.000007666-7), referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, dos servidores: Dilene da Gama Fonseca, Matrícula Funcional nº 312118-1, Luciano Coelho da Silva, Matrícula Funcional nº 332453-1, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1388780** e o código CRC **FDDC6F1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 140/2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DILENE DA GAMA FONSECA	312118-1	03/10/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 20H	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO COELHO DA SILVA	332453-1	01/01/2022	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Goiânia, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1388914** e o código CRC **8DAC841B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2859/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000014475-6

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contrato de Pessoal

Solicitamos a publicação da lista complementar anexa, cujo Despacho Autorizativo nº 4680 e listagem foram publicados na Edição nº 7948, de 22 de dezembro de 2022, referentes às prorrogações dos contratos temporários de substituição firmados por esta Secretaria em janeiro de 2022.

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	394866-4	349.856.891-49	LELIA DO CARMO MEDEIROS DE FREITAS ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	17/01/2022	16/01/2023	17/01/2023	16/01/2024
2	1503618-1	014.834.321-06	ROSIANE PAULA DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	10/01/2022	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2024

Goiânia, 15 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1304504** e o código CRC **913862EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014475-6

SEI Nº 1304504v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3182/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000000972-2

Interessado(a): Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã/Escola Espírita Tenda do Caminho

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer 185 (1311214), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 59 (0981192), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 24/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, visando ao funcionamento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

Publique-se.

Goiânia, 22 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1345362** e o código CRC **28367240**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000320
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA DARC DE MORAES**, CPF n. **292.093.401-59**.

PROCESSO n. 82048243.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000353
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEILA SIQUEIRA SALES**, CPF n. **787.946.251-15**.

PROCESSO n. 82064451.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000362
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 26/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2022 a 26/03/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUNIA SALES MARTINS**, CPF n. **689.038.631-00**.

PROCESSO n. 82069518.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000373
PRORROGAÇÃO POR 2 MESES**

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a prorrogação por 02 (dois) meses; a exclusão do Auxílio locomoção do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e seus aditivos visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 21/03/2022.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CAVALCANTE XAVIER**, CPF n. **500.078.581-91**.

PROCESSO n. 82072756.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2023

1. DATA: 16 / 03 / 2023.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE / para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HELENA ANTIPOFF -CEESHA.

3. OBJETO: 1. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **APAE DE GOIÂNIA**, visando o funcionamento do **Centro de Educação Especial Helena Antipoff (CEESHA)**, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico e o Plano de Trabalho, com o objetivo de atender em 2023, aproximadamente, **268 (duzentos e sessenta e oito)** crianças/estudantes, residentes no Município de Goiânia, sendo: **64 (sessenta e quatro)** crianças, na faixa etária de **06 meses a 01 ano, 11 meses e 29 dias, matriculadas na Estimulação Precoce - Educação Infantil**, distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos; **128 (cento e vinte e oito)** crianças, na faixa etária de **01 ano e 06 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias, matriculadas no Ensino Especializado - Educação Infantil**, distribuídas em 16 (dezesesseis) agrupamentos; **16 (dezesesseis)** estudantes, na faixa etária de **06 anos a 06 anos, 11 meses e 29 dias, matriculados no Ensino Especializado - Ensino Fundamental**, distribuídos em 02 (dois) agrupamentos e, **60 (sessenta)** crianças/estudantes, na faixa etária de **01 ano e 06 meses a 07 anos, 11 meses e 29 dias, matriculados no Atendimento Educacional Especializado - AEE** distribuídos em 04 (quatro) agrupamentos. Em 2024, atenderá um total de **284 (duzentos e oitenta e quatro)** crianças/estudantes quando serão acrescidos **02 (dois)** novos agrupamentos no **Ensino Especializado - Ensino Fundamental**, com **16 (dezesesseis)** estudantes, na faixa etária de **07 anos a 07 anos, 11 meses e 29 dias**, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da **SME** e no Estatuto da **APAE DE GOIÂNIA** bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000008272-6

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 29/03/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1314959** e o código CRC **FBCB2FB5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2023-SME

1. DATA: 15 / 03 / 2023

2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS** visando ao funcionamento do **Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã**, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político–Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, **119 (cento e dezenove)** crianças, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de seis meses a cinco anos, (completos ou a completar até 31/03), distribuídos em **07 (sete)** agrupamentos de Educação Infantil, em tempo integral, obedecendo às normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da **SME** e no Estatuto das **OBRAS SOCIAIS**, bem como os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO SEI Nº: 22.24.000015255-4.

Goiânia, 16 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 28/03/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1307975** e o código CRC **0E931E3E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao servidor que possui processo de acerto de contas, pagamento de pessoal e exoneração a receber, comparecer à Gerência de Folha de Pagamento, desta Secretaria, munido da cópia de comprovante bancário atualizado, no prazo de dez (10) dias úteis, a partir da data da publicação deste:

RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE POSSUEM PROCESSO DE ACERTO DE CONTAS, PAGAMENTO DE PESSOAL E EXONERAÇÃO A RECEBER							
Nº	PROCESSO SEI	PROCESSO FÍSICO	ANO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
01	22.24.000010428-2	54528477	19/09/13	YOLLANDA FERREIRA DA CUNHA	828520731-53	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
02	22.24.000008491-5	55306745	29/11/13	WABESSA FERNANDES DIAS	012280491-06	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
03	22.24.000008456-7	59701517	10/11/14	NINFA DE PAULA MESQUITA DO NASCIMENTO	332309351-87	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
04	22.24.000008450-8	53685439	19/07/13	ORLANDO DIAS MARINHO	884738561-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
05	22.24.000008446-0	51869648	20/02/13	KENIA LORENA MONTEIRO	017025771-12	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
06	22.24.000008458-3	51636431	31/01/13	KESIA MENDES BARBOSA OLIVEIRA	862157101-30	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
07	22.24.000008470-2	55381704	05/12/13	WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS	315023501-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
08	22.24.000008520-2	53211933	12/06/13	PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	035329896-46	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
09	22.24.000011288-9	56923756	01/04/14	SUSANA SARDINHA BEKER	987228241-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
10	22.24.000009545-3	52219132	18/03/13	LUIZMAR ADRIANO JUNIOR	965765611-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
11	22.24.000010429-0	47353823	25/01/12	LUDIMILLA MARIA TOLEDO	915693621-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
12	22.24.000010424-0	57664274	30/05/14	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	412182801-15	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
13	22.24.000010416-9	56589970	07/03/14	FERNANDO GARCEZ DE MELO	004583851-82	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
14	22.24.000010419-3	56597531	07/03/14	POLIANA MENES E SILVA	020480341-10	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
15	22.24.000009843-6	49007418	12/06/12	MARLON SILVA SCHLIEWE	865380981-34	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
16	22.24.000007824-9	51534441	25/01/13	ANDREZZA GONTIJO	004471016-09	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
17	22.24.000009532-1	51906497	22/02/13	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES ROQUE	509301921-68	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
18	22.24.000009540-2	54936524	29/10/13	ROSANA CRISPIM DE SALES	893373281-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
19	22.24.000009543-7	54876513	18/10/13	MARINALVA DA CONCEICAO VICTOR	278342711-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
20	22.24.000008510-5	54834373	16/10/13	WELDSO LUIZ NASCIMENTO	549300731-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
21	22.24.000008936-4	51867319	20/02/13	DANYELLE CRISTINE BIAGIOLI GOMES	736730131-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
22	22.24.000009040-0	49323794	04/07/12	DULCIMARIA OLIVEIRA DE JESUS	454296421-34	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
23	22.24.000008935-6	54942168	29/10/13	JAIRO DE SOUZA APARECIDO	301475571-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
24	-	58139319	09/07/14	ROZELAINE MARIA DE CAPOS	015694661-06	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
25	-	63576867	09/10/15	SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	464050201-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

26	-	58172723	11/07/14	OENE DE MENEZES	532876571-00	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
27	-	58138070	09/07/14	DALILA GUIMARÃES SANTOS	005591431-41	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
28	-	58138452	09/07/14	DALVINA MARCELO DA SILVA	655919681-04	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
29	-	58172804	11/07/14	TATIELE MIRANDA LIMA	041969791-81	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
30	-	58172812	11/07/14	TABITA RABELO DE PAIVA	008654821-28	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
31	-	58299812	23/07/14	TAYANY GOULART PAES VIANA	007487351-27	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
32	-	58137383	09/07/14	INGRITH KALLYANE DA SILVA CESAR DE ASSIS	736303491-53	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
33	-	58138274	09/07/14	MARIA ABADIA ALVES DE MIRANDA	434720011-00	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
34	-	57501472	19/05/14	CLAUDIA REGINA FREITAS LOUREDO	027790591-50	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
35	-	58172138	11/07/14	IARA DA CUNHA MELO	012420291-84	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
36	-	58136841	09/07/14	ROSELIS DE JESUS DUARTE DA SILVA	453236903-72	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
37	-	58210803	15/07/14	NAZARETH REZENDE DOS SANTOS	015629121-51	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
38	-	57409479	12/05/14	CONCEIÇÃO NORBERTO RIBEIRO	091849021-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
39	-	59714384	11/11/14	CINAIR ROSA DOS SANTOS	234684081-53	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
40	-	58553581	11/08/14	SIMONE BARBOSA DE SOUSA	533013071-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
41	-	59962175	02/12/14	CLENIA DOS REIS DE FARIA ROSA	841355656-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
42	-	58474622	05/08/14	SARA CANDIDA DE ALCANTARA	011854781-08	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43	-	59000471	16/09/14	SUELI VIEIRA MATIAS	999441701-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44	-	56356240	17/02/14	SIRLENE MARIA CAETANO FERNANDES	823278151-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45	-	60022275	08/12/14	SONIA MARIA BORGES DE SOUSA	361310081-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46	-	59072111	23/09/14	CAMILA FELIX DE MIRANDA	010308201-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47	-	58106267	07/07/14	CLAUDIA ROSA DE JESUS	769549781-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48	-	58644145	18/08/14	CRISTINA DE SOUSA SANTOS	729389271-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49	-	57254033	28/04/14	CLAUDIO ELIAS CAMPOS FALCAO	410108411-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50	-	57112956	14/04/14	CHIRLEY DIVINA OLIVEIRA SANTANA	520086301-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51	-	57370351	08/05/14	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	190379611-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

Atenciosamente,

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 28/03/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1381706** e o código CRC **5628E732**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO DE COTAÇÃO Nº 066/2023 – SME

Gerência de Compras, Contratos e Convênios

Telefone/fax: (62) 3524-7396

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME, por intermédio da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, solicita que esse aviso de cotação seja publicado, para o conhecimento dos interessados, tornando público que receberá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, através do e-mail compras.cotacao.sme@gmail.com, cotações de preços, cujo o objeto será adquirido por meio de Dispensa de Licitação de Equipamentos de Informática (Compra Direta) da Emenda Parlamentar Estadual nº 278/2020 do Deputado Estadual Humberto Teófilo para atender a Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, conforme especificação da planilha abaixo:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	04	<p>COMPUTADOR Semelhante ou equivalente Intel® Core™ i5 – 8400T CPU1.70GHz -Windows 11 Home Single -Language, Português - Memória de 8GB - SSD de 256 GB -Placa de vídeo integrada -Interface de conexão HDMI</p>		
2	04	<p>MONITOR LED , 22" Semelhante ou equivalente ao Modelo: LS22A33ANHLXZD : - Cor Preto; Tipo de tela : Led – Tamanho de tela : 22 polegadas; - Tipo de Painel: VA Proporção da tela : 16:9 – Curvatura da tela : Flat Recursos Especiais : Eye Saves Mode e Flicker Free ; Ângulo de visão: 178° (H) /178° (V) – Contraste estático:3000:1 (padrão) – Brilho :250 cd/m – Cores 16,7M – Resolução : 1920 x 1080 ; Taxa de atualização : Max. 60Hz – Certificação Windows : Windows 10 : Voltagem : AC 100-240 V : Tempo de resposta : 5 (GTG) – Entrada de Sinal D-Sub ; 1Ean: 8806094550665 : Display sem fio : Não : - DVI: Não – Dual Link DVI : Não – Display Port : Não – Versão do Display Port: Não – Saída Display Port: Não – Versão da saída do Display Port : Não – Mioni Display Port : Não – HDMI 1 EA – Versão HDMI 1.4 – Entrada de áudio: Não – Fontes de ouvido: Não – Entrada USB : Não – Versão hud USB: Não – USB-C : Não – Potência de carregamento USB-C: Não Dimensões (LxAxP): - 50x29x3cm – Peso : 2,5kg</p>		

3	04	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE : Kit de Teclado e Mouse – Semelhante ou equivalente Logitech USB MK 120 preto – 920-004429-C		
---	----	---	--	--

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas no quadro acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos (marca, característica da embalagem e demais informações necessárias)
- A proposta deverá estar ASSINADA e CARIMBADA
- Encaminhar a cotação de preços para o e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com
- Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - CNPJ: 04.973.965/0001-11

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Profissional de Educação II**, em 20/03/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 20/03/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 21/03/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 30/03/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1328736** e o código CRC **1CE6A0E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 82, 27 DE MARÇO DE 2023

*Designa
membros para compor a Comissão Especial de
Licitação, Pregoeiros, equipe de Apoio e da outras
providências.*

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e, nos termos do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, e ainda, considerando a criação da Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013 e na sua regulamentação, pelo Decreto Municipal nº 3756, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, os seguintes servidores:

- a) Ana Paula Silvestre, matrícula nº 677884-01
- b) Clerleis Rodrigues Lopes, matrícula nº 941280-01
- c) Ismaley Santos Lacerda, matrícula nº 969567-01
- d) Ivana Gleuber Gomes da Silva, matrícula nº 1005600-01
- e) Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282-02

§ 1º Compete à Comissão Especial de Licitação, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. Deverão estar presentes às sessões da Comissão Especial de Licitação no mínimo 03 (três) membros.

§ 3º. A investidura dos membros da Comissão responsáveis pela condução das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, observado o § 4º, do art. 51, da retromencionada Lei.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Clerleis Rodrigues Lopes, matrícula nº. 941280-01, como Presidente da referida Comissão;

Art. 3º - Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiro, nas licitações da modalidade Pregão, regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além do Presidente da Comissão Especial de licitação, os servidores abaixo relacionados:

- a) Ana Paula Silvestre, matrícula nº 677884-01
- b) Gildeone Silvério de Lima, matrícula nº 674176-03
- c) Ismaley Santos Lacerda, matrícula nº 969567-01
- d) Ivana Gleuber Gomes da Silva, matrícula 532282-02

Art. 4º - A Equipe de Apoio, nas licitações da modalidade Pregão, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos procedimentos realizados pela Lei federal nº 8.666/93, será integrada pelos seguintes servidores:

- a) Fabiana Fernandes Martins, matrícula nº 686930-01
- b) Gedeony Eduardo Pereira, matrícula nº 790087-01

Art. 5º - Os membros designados para compor a Comissão Especial de Licitação, a Função de Pregoeiros e Equipe de Apoio, farão jus ao Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no Art. 85-H da Lei Complementar 350, de 09 de maio de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023, com validade até 31 de abril de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria se faz necessária para finalização dos procedimentos de compras e contratações, fundamentados nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/2022 e 12.462/20211, em conformidade com entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União, por meio do TC 00.586/203-4.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 235/2022, publicada na edição 7888 do DOM, de 20 de setembro de 2022.

Goiânia, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 31/03/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1377540** e o código CRC **86B597F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe acerca do resultado da Análise Documental referente ao Chamamento Público Edital nº 05/2022-2023 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura., e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR a relação dos inscritos habilitados e não habilitados na análise documental, referente ao Concurso de Seleção de Projetos Culturais, nos termos da a Lei Municipal nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, em conjunto com a legislação e atos normativos correlatos e a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021. em conformidade com o Edital nº 05/2022-2023 – Lei Municipal de Incentivo à Cultura, conforme descrito:

ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
134	ALINE BÁRBARA ESTROZI MATOS - 01181361192	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
653	ALINE ISABEL JADER FERREIRA - 00861559118	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



445	ALMIR ROGÉRIO ROSA INÁCIO (PROFESSOR NEGO) - 00152191194	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
310	AMAURY DE LIMA - 45385122149	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
312	ANA PAULA DE JESUS - 95036369149	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
468	ANA VITÓRIA MIOTTO TAHAN - 04023469122	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
48	ANTÔNIA ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO - 01164364332	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
50	ANTÔNIO GOMES DE SALES NETO - 63356899104	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
85	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA - 66668415453	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO



565	ARTHUR EVELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS 70298037106 MEI - 40427859000104	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
132	ARTHUR RODRIGUES MENDES GONDIM - 70122418107	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
602	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOÇÃO DO CERRADO - 20058540000133	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
283	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO GLBT DE GOIÁS - 16696271000163	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
435	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DE GOIÁS - 24851313000111	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
413	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA NEGRO LIVRE. - 43078156000106	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
677	BÁRBARA ISADORA FÉLIX DE SOUSA - 88310540159	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



235	BEN-HUR DE OLIVEIRA MELO - 01758079142	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
630	BEUNO DO AMARAL SOUSA 02201830150 - 36501578000179	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
62	BRUNO NASCIMENTO MIRANDA - 04013164167	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
184	CEJANE PEREIRA PIRES - 05115928175	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
289	CLARA DE MORAES COUTEIRO - 70206983107	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
627	CLESIO GONÇALVES PADILHA - 11130988805	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
718	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS - 01243893176	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



454	DANIELLA ALMEIDA NOGUEIRA QUEIROZ - 01930962185	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
399	ELISÂNGELA GOMES - 01573103020	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
44	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS COSTA - 58635637100	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
726	ELTO PEREIRA DE BRITO - 32702477100	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
612	ESTEFANIA MARCOS DA SILVA - 02031250108	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
63	EURICO BENJAMIM DOS SANTOS - 70507546172	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
383	EURIPEDES SILVERIO DA CRUZ - 66125731634	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



182	FAUSTINA ALVES CAITANO VILELA - 52956547100	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
722	FELICIA FERNANDES GARCIA - 59759526115	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
328	FERNANDA ALINE ROCHA DOS SANTOS - 70160432154	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
95	GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO - 70093537190	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
228	GABRIEL DA SILVA ARAÚJO CARDOSO - 70069779163	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
359	GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS - 79314601715	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
470	GABRIELA CAROLINA VASQUEZ MEDINA - 71498763154	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO



571	GABRIELA CHARLEAUX COUTINHO SILVA - 06526770100	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
568	GABRYELA MARTINS LIMA - 70335007180	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
757	GEORDANO RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA - 03103775105	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
46	GEORGE PIRES DE SOUSA - 60271387343	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
729	GISANA CRISTINA ALVES BUENO - 02425201114	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
104	GUSTAVO RAPHAEL SANTANA - 01732314110	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
45	GYN BBOYS - BATTLE BBOYING - 01923138197	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



521	GYOVANNA MENDES BATISTA TORRES - 04787611127	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
183	HENRIQUE DOS SANTOS CORREA - 03574481110	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
610	INSTITUTO VIVA O CERRADO GOIANO - 32648551000152	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
687	ISAIAS ORLANDO ALVES - 84742038134	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
409	JANICE DE ALMEIDA MATTEUCCI - 07758213731	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
348	JEFERSON DA SILVA ANDRADE - 70054560179	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
379	JESSICA FERNANDES PINHEIRO MENEZES - 75250438172	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



77	JOAO CARLOS CRIVELARI PANTA DE OLIVEIRA - 02509694162	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
382	JOÃO GABRIEL SEIXO DE BRITO FERNANDES - 04112438109	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
208	JONAS PEREIRA - 50958089191	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
210	JOSÉ ALVES FRANÇA - 28850270100	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
684	JOSE CARNEIRO CHAVES - 09522760110	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
595	JOSEORNI SANTOS AMORIM - 53094913172	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
651	KETRY DUARTE GONÇALVES - 03047471142	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



195	LEANDRO DE SOUSA FRANÇA - 00897803108	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
301	LIZANDRA CAROLINY BAZ DE LIMA - 70198967152	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
796	LORENNNA TAVARES SILVA - 70437399184	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
113	LUIZA ABEL ALVES PEREIRA - 43818463115	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
593	LUIZ CARLOS ATAIDE DE FARIA - 46405160106	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
574	LUIZ FERNANDO FERNANDES DA SILVA - 03491448182	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
225	LUIZ FRANCISCO PEREIRA - 42598230191	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



43	LUIZ YOSHIYUKI HARADA - 43781667120	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
452	MARCOS DA SILVA SANTANA - 16490673000107	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
318	MARIA APARECIDA NUNES - 92596967120	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
324	MARIA SALETE FERREIRA PEREIRA - 34747354115	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
461	MARIELA ELINOR RAMIREZ PERAZA - 70895453185	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
589	MAURO MENDES DA SILVA - 90489314104	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
639	MIGUEL PRUDENCIO VILELA - 14868806149	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO



216	MIGUEL PRUDÊNCIO VILELA - 14868806149	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
450	NOEL CARVALHO - 40742528804	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
539	PABLO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - 00826315143	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
205	PATRÍCIA PRUDÊNCIO DA SILVA - 78787343134	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
418	PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA RECANTO DO ORIONE - ILPI - ABRIGO DE IDOSOS - 06979993000171	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
404	PLOYANA NEVES FERREIRA - 02117675140	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO
114	POLIANA DA SILVA CAETANO - 03967693147	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



352	RAIANE CRISTINA DA SILVA FOGAÇA - 04507545102	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
720	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA - 19495871000151	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
743	ROCHELLE PATRCIA DA SILVA - 29848795000174	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
189	RODRIGO NASCIMENTO SANTOS - 70199252190	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
175	ROSANGELA MARIA DE SÁ - 79701540182	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
271	RUBENS JOAQUIM DE SOUZA - 39225160178	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
673	SIS VANIELE LOPES MIRANDA - 70246127112	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	INABILITADO



34	STEPHAN POSCH - 31298178000194	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
697	STUDIORVDANCEFIT - 32626040000130	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
218	TAYNARA DE SOUZA FERNANDES - 03539858130	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
136	THALES DE OLIVEIRA TEODORO - 70072624140	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
448	THALITA DE S. OLIVEIRA - 14986979680	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
700	THIAGO FÉLIX DE OLIVEIRA - 70662769126	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
190	VALQUÍRIA VITAL MACHADO - 00351082158	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO



481	VINÍCIUS MILHOMEN SILVEIRA - 70675366186	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
165	VITÓRIA EVENLY DE SOUZA PORTO - 05558405570	ABRANGÊNCIA CULTURAL E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR	HABILITADO
ARTES VISUAIS			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
712	@TATITATEANDO - 20413784000197	ARTES VISUAIS	INABILITADO
577	ADESILVIA RODRIGUES DOS SANTOS L HAYEK - 27673863120	ARTES VISUAIS	INABILITADO
440	ADRIANO BRAGA DE MORAES - 04558063148	ARTES VISUAIS	HABILITADO
494	ADRIANO CLARO MONTEIRO - 33477349806	ARTES VISUAIS	HABILITADO
664	ADRIANO CLARO MONTEIRO - 33477349806	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO REPETIDA
141	ALESSANDRA ALVES MENDONÇA TELES - 50995367191	ARTES VISUAIS	HABILITADO
255	ANDRÉ MIRANDA DEMÉTRIO - 01806039141	ARTES VISUAIS	HABILITADO
407	ÂNGELA MARIA MACEDO - 77528735191	ARTES VISUAIS	HABILITADO
471	ANNA CAROLINA CRUZ - 00249735130	ARTES VISUAIS	HABILITADO
487	ANTONIO JOSUÉ DA SILVA - 49774328191	ARTES VISUAIS	INABILITADO
550	ANTÔNIO JOSUÉ DA SILVA - 49774328191	ARTES VISUAIS	INABILITADO
313	ASSARURY DE CARVALHO AUCE - 37044583172	ARTES VISUAIS	INABILITADO
355	ASSOCIAÇÃO OVERALL SKATEBOARD - 21293828000155	ARTES VISUAIS	HABILITADO



547	BEATRIZ FRAUZINO JORDÃO - 70151051100	ARTES VISUAIS	HABILITADO
232	BEATRIZ PERINI DE CARVALHO - 34593146000100	ARTES VISUAIS	INABILITADO
306	BEATRIZ PERINI DE CARVALHO - 34593146000100	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO REPETIDA
340	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES - 01447662130	ARTES VISUAIS	INABILITADO
570	CLEUBER FERNANDES DA SILVA - 00417324138	ARTES VISUAIS	INABILITADO
670	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - 00183926102	ARTES VISUAIS	HABILITADO
220	DANILO ITTY - 28912538000191	ARTES VISUAIS	HABILITADO
64	DIEGO IGLESIAS DA CRUZ E SILVA - 01769088113	ARTES VISUAIS	HABILITADO
373	DORCAS SERRANO - 70878285172	ARTES VISUAIS	INABILITADO
333	EDNEY ANTUNES DE LIMA - 37036815191	ARTES VISUAIS	INABILITADO
202	ELIANE MARIA CHAUD - 13117344810	ARTES VISUAIS	HABILITADO
666	ELOÁ MORAES LEME - 23428554191	ARTES VISUAIS	INABILITADO
130	EMÍLIA PEREIRA SIMON - 01772038113	ARTES VISUAIS	HABILITADO
372	FÁBIO MENDES FERNANDES - 06466361896	ARTES VISUAIS	HABILITADO
618	FELIPE MACHADO ARTES E PROPOSITO LTDA - 45038234000166	ARTES VISUAIS	INABILITADO
703	GUILHERME CAMPOS PEREIRA - 02481115155	ARTES VISUAIS	HABILITADO
31	HELENA MARIA BOARETTO PAULA VASCONCELOS - 00341211109	ARTES VISUAIS	HABILITADO
213	IRAM PEREIRA LIMA - 70052259102	ARTES VISUAIS	HABILITADO
641	IVAN CARLOS DOMINGUES - 96342420149	ARTES VISUAIS	HABILITADO



735	IVONICE FONTES DE ABREU - 03515097473	ARTES VISUAIS	HABILITADO
733	JACKSON DA SILVA RODRIGUES - 73267848172	ARTES VISUAIS	INABILITADO
178	JECIMAR DE SOUZA ARRUDA - 30181240149	ARTES VISUAIS	HABILITADO
419	JESUS ENRIQUE QUINTERO - 70238093689	ARTES VISUAIS	HABILITADO
549	JORGE DANIEL ROSAS HAYEK - 27758562000155	ARTES VISUAIS	INABILITADO
778	JOSÉ VALÉRIO DANTAS DA SILVA - 34172840159	ARTES VISUAIS	HABILITADO
285	JOSE WILLIAN VASCONCELOS MENEZES - 01722770198	ARTES VISUAIS	HABILITADO
513	JULIANA DE CASTRO CHAVES - 35816783300	ARTES VISUAIS	HABILITADO
140	JULLY ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO - 02771795132	ARTES VISUAIS	HABILITADO
668	KEITH VALERIA TITO - 81830785168	ARTES VISUAIS	HABILITADO
237	LARISSA MELO E SILVA - 03263974181	ARTES VISUAIS	HABILITADO
296	LEDA RITA DA COSTA RONGETTA - 78768926120	ARTES VISUAIS	INABILITADO
447	LEONAM NOGUEIRA FLEURY - 04008103104	ARTES VISUAIS	HABILITADO
472	MARCELO GONZAGA MENEZES - 69300720104	ARTES VISUAIS	INABILITADO
717	MARCIO ROGERIO PEREIRA DE SALES - 81055846115	ARTES VISUAIS	HABILITADO
391	MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA - 97807460130	ARTES VISUAIS	HABILITADO
294	MARCO ANTÔNIO RONGETTA - 84270110830	ARTES VISUAIS	INABILITADO
606	MARIA DA GLORIA MARIANO - 30188091149	ARTES VISUAIS	HABILITADO
268	MARIA DAS GRACAS GERTRUDES - 32023901120	ARTES VISUAIS	HABILITADO
245	MARIA DAS GRAÇAS ROSA PIRES SILVA - 80649831187	ARTES VISUAIS	HABILITADO



491	MARINA NOELLE DE SOUSA BORGES - 01436101123	ARTES VISUAIS	INABILITADO
299	MATEUS DUTRA LANA - 95900144100	ARTES VISUAIS	HABILITADO
264	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA - 05266052198	ARTES VISUAIS	HABILITADO
1	MAYRON CLEIBER DE ARAUJO ASSUNCAO - 00392938235	ARTES VISUAIS	INABILITADO
158	NICOLAS ANDRES GUALTIERI - 70313109117	ARTES VISUAIS	HABILITADO
267	PATRÍCIA NEVES DA SILVA - 51682206149	ARTES VISUAIS	HABILITADO
559	PEDRO LUCAS SILVA MENEZES - 06178606109	ARTES VISUAIS	INABILITADO
711	RALYANARA MOREIRA FREIRE - 02529146195	ARTES VISUAIS	HABILITADO
317	REJANE DIAS DA SILVA - 50940767104	ARTES VISUAIS	HABILITADO
321	REJANE DIAS DA SILVA - 50940767104	ARTES VISUAIS	INSCRIÇÃO REPETIDA
760	RENATO FRANCISCO PARENTE (RENATO TELLES) - 92694756115	ARTES VISUAIS	HABILITADO
665	RODRIGO FÉLIX DE LIMA 58960295191 - 24400688000165	ARTES VISUAIS	HABILITADO
176	SANDRO TÔRRES BATISTA - 42307155104	ARTES VISUAIS	HABILITADO
388	SANTHIAGO VIEIRA DE ANDRADE E SILVA - 00587505176	ARTES VISUAIS	HABILITADO
486	SARAH CHISTINA PAULA MALAQUIAS - 06317780129	ARTES VISUAIS	HABILITADO
214	SILVIO PIO X DE OLIVEIRA - 35465115149	ARTES VISUAIS	HABILITADO
489	SIMONE LAGO FOTOGRAFIA - 18435761000131	ARTES VISUAIS	INABILITADO
282	SONIA MARIA DA SILVA - 19571577120	ARTES VISUAIS	HABILITADO
714	TEREZA RAQUEL MANZI FOLLY - 03111766152	ARTES VISUAIS	INABILITADO
364	VANIA DE SOUZA FERRO SOARES - 37512226187	ARTES VISUAIS	HABILITADO



74	VINÍCIUS MACHADO LUZ - 90914074172	ARTES VISUAIS	HABILITADO
754	VITOR MACHADO LOPES - 18661142000165	ARTES VISUAIS	HABILITADO
108	WAGNER DE ARAÚJO PINTO - 88551270800	ARTES VISUAIS	INABILITADO
319	WALTERDANN SEBASTIÃO NASCIMENTO GUEDES - 53350006191	ARTES VISUAIS	HABILITADO
98	ZILDA ALVES DOS SANTOS CECCHINI - 36340227104	ARTES VISUAIS	HABILITADO
AUDIOVISUAL			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
350	ALEXANDRE NUNES SILVA - 65338280425	AUDIOVISUAL	HABILITADO
696	ALINE ALVES RIBEIRO - 05144593100	AUDIOVISUAL	HABILITADO
625	AMANDA DE OLIVEIRA COSTA - 04198234175	AUDIOVISUAL	HABILITADO
405	ANA CLARA GOMES COSTA - 03242352165	AUDIOVISUAL	HABILITADO
38	ANA MARIA CORDEIRO SILVA - 14748916168	AUDIOVISUAL	HABILITADO
739	ANA PAULA SILVA LADEIRA COSTA - 05051854664	AUDIOVISUAL	INABILITADO
274	ANGICO IMAGENS (ELIANE DE CASTRO RIBEIRO) - 12840015000147	AUDIOVISUAL	HABILITADO
430	ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO - 11308531000162	AUDIOVISUAL	INABILITADO
144	BARBARA SANTANA DA COSTA ROSA - 70390872199	AUDIOVISUAL	INABILITADO
499	BÁRBARA YANARA DA SILVA - 00833099183	AUDIOVISUAL	HABILITADO
504	BENFAZEJO AUDIOVISUAL E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - 28264022000188	AUDIOVISUAL	HABILITADO
689	CAMILA DE SOUZA NUNES ROCHA - 02678619583	AUDIOVISUAL	HABILITADO



149	CASA DE PRODUCAO AUDIOVISUAL DIGITAL LTDA - 28274957000145	AUDIOVISUAL	INABILITADO
765	CHRISTIAN TADEU MARIANO - 87503972149	AUDIOVISUAL	HABILITADO
193	CONSUELO GOBBI BALTAZAR - 60506962172	AUDIOVISUAL	HABILITADO
349	CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA 82545847100 - 24025609000183	AUDIOVISUAL	HABILITADO
785	CRISTIANO MARCOS PIRES NETO - 80776329120	AUDIOVISUAL	HABILITADO
659	CURSO DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PARA O CINEMA - 70837478146	AUDIOVISUAL	INABILITADO
724	DAFUQ FILMES LTDA - 19153140000128	AUDIOVISUAL	HABILITADO
576	DANRLEY RODRIGUES DOS SANTOS - 70114073163	AUDIOVISUAL	HABILITADO
380	DÉBORAH CAROLINE DE SOUSA TOMASELLI - 03727697130	AUDIOVISUAL	INABILITADO
17	DENYS CAMARGO GUIMARÃES FILHO - 73398381120	AUDIOVISUAL	INABILITADO
54	DIOGO DINIZ GARCIA GOMES - 86444883172	AUDIOVISUAL	HABILITADO
467	EDSON BARBOSA DAS NEVES - 33230951115	AUDIOVISUAL	HABILITADO
284	ELIANE DE CASTRO RIBEIRO - 12840015000147	AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO REPETIDA
587	EMANUELLA XAVIER ROCHA FERREIRA LIMA - 01118556160	AUDIOVISUAL	INABILITADO
784	EUDALDO GUIMARAES - 13005120163	AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO REPETIDA
414	EUDALDO GUIMARÃES - 13005120163	AUDIOVISUAL	HABILITADO
592	FABIANA DE OLIVEIRA ASSIS - 90464087104	AUDIOVISUAL	HABILITADO
475	FABIO SILVA DE OLIVEIRA - 95083251191	AUDIOVISUAL	HABILITADO
652	FELIPE PITOMBO FERREIRA - 03157848143	AUDIOVISUAL	HABILITADO
303	FRANCISCO JAVIER LILLO BIAGETTI - 06826080842	AUDIOVISUAL	HABILITADO



713	GESLEY BRASIL DO ESPIRITO SANTO - 92040551115	AUDIOVISUAL	HABILITADO
584	GESSICA PEREIRA DA SILVA SANTOS FERRAZ - 05202687176	AUDIOVISUAL	INABILITADO
683	GLEISON VILELA DA SILVA - 58973630130	AUDIOVISUAL	HABILITADO
554	GUILHERME DE ANDRADE SANTOS - 04179228173	AUDIOVISUAL	HABILITADO
400	GUSTAVO SOARES DE CASTRO - 01987476670	AUDIOVISUAL	HABILITADO
680	HUGO AURÉLIO ROCHA RIBEIRO - 04290485138	AUDIOVISUAL	HABILITADO
106	ICUMAM CULTURAL EIRELI - 14399728000142	AUDIOVISUAL	HABILITADO
249	INGRID THAYS SOARES COSTA - 89700694100	AUDIOVISUAL	HABILITADO
384	INSTITUTOMARCIAMELO@GMAIL.COM - 19506903000177	AUDIOVISUAL	HABILITADO
761	ISAAC BRUM SOUZA - 17975553000162	AUDIOVISUAL	HABILITADO
343	JARLEO BARBOSA VALVERDE DE OLIVEIRA - 01682728145	AUDIOVISUAL	HABILITADO
534	JOÃO DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 01710221143	AUDIOVISUAL	HABILITADO
601	JOYCI VIEGAS DE FREITAS SILVA - 01256679143	AUDIOVISUAL	HABILITADO
509	JUAN ALBERTO CASTRO CHACON - 73316318100	AUDIOVISUAL	HABILITADO
658	KARL SOUZA JUNIOR - 03519324105	AUDIOVISUAL	HABILITADO
495	LAKSHMI SHAMRA BORGES HARDY - 00500502145	AUDIOVISUAL	INABILITADO
362	LUCAS CARVALHO MOREIRA - 01177118106	AUDIOVISUAL	HABILITADO
427	LUCAS WAGNER ALVES RIBEIRO NUNES - 03962225102	AUDIOVISUAL	HABILITADO
367	MANOEL GUILHERME DA SILVA - 05828309153	AUDIOVISUAL	HABILITADO
466	MÁRCIA LOPES DERETTI - 91110653034	AUDIOVISUAL	HABILITADO
797	MARDEN GUIMARAES LEAO FILHO - 26943039000136	AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO REPETIDA



156	MARIA JOSE ALVES - 78245419168	AUDIOVISUAL	HABILITADO
485	MATHEUS DA SILVA GAMA - 04566309100	AUDIOVISUAL	HABILITADO
699	MICHELLE SANTOS COSTA - 02881814174	AUDIOVISUAL	HABILITADO
345	MILENA RIBEIRO MAGALHÃES - 01662125127	AUDIOVISUAL	HABILITADO
13	NELSON BEZERRA BARBOSA - 47771933734	AUDIOVISUAL	HABILITADO
138	NELSON SILVA SANTOS - 19454996134	AUDIOVISUAL	HABILITADO
451	NIVIA HELENNE NERI NEVES - 03206753198	AUDIOVISUAL	HABILITADO
527	NOE LUIZ DA MOTA - 06024548168	AUDIOVISUAL	HABILITADO
709	NONANUVEM FILMES LTDA - 09913352000102	AUDIOVISUAL	HABILITADO
330	OPALAGYN - 39652655000180	AUDIOVISUAL	HABILITADO
501	PANACEIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME - 17942221000181	AUDIOVISUAL	HABILITADO
135	PANORAMA STREAMING SERVICES LTDA - 17803058000176	AUDIOVISUAL	INABILITADO
438	PATRICIA ALVES DA SILVA - 02685047174	AUDIOVISUAL	HABILITADO
620	PATRICIO RAFAEL SEPULVEDA GARATE - 74575198153	AUDIOVISUAL	HABILITADO
90	PAULO CÉSAR DE ABREU - 13628704120	AUDIOVISUAL	HABILITADO
257	PAULO COELHO NUNES - 97082899149	AUDIOVISUAL	HABILITADO
365	PEDRO ENRIQUE NUNES LIMA - 06119713131	AUDIOVISUAL	HABILITADO
16	PEQUI TRAVEL PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - 28718853000182	AUDIOVISUAL	INABILITADO
358	PIRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA-ME - 17219542000152	AUDIOVISUAL	HABILITADO
224	RAFAEL DE ALMEIDA TAVARES BORGES - 02301001121	AUDIOVISUAL	HABILITADO



613	RAFAEL FERREIRA FRANCO - 01399992139	AUDIOVISUAL	HABILITADO
500	RAFAELA CUSCIANNA DELGADO - 04403682197	AUDIOVISUAL	HABILITADO
636	RENSGA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - 33471073000110	AUDIOVISUAL	HABILITADO
694	RENSGA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - 33471073000110	AUDIOVISUAL	HABILITADO
209	ROBERTA VIEIRA ROCHA - 04364191140	AUDIOVISUAL	HABILITADO
484	ROBERTO PONTES BONACH DE CASTRO - 01655018124	AUDIOVISUAL	HABILITADO
215	ROBNEY BRUNO DE ALMEIDA - 42668786134	AUDIOVISUAL	HABILITADO
672	RODRIGO OLIVEIRA NUNES - 03511266190	AUDIOVISUAL	INABILITADO
94	RÔMULO VAZ BARBOSA - 41281772100	AUDIOVISUAL	HABILITADO
128	SAMUEL BATISTA MARINHO - 54804876120	AUDIOVISUAL	INABILITADO
243	SAMUEL BATISTA MARINHO - 54804876120	AUDIOVISUAL	HABILITADO
774	SERGIO DO CARMO E SILVA JUNIOR - 02355678170	AUDIOVISUAL	HABILITADO
263	THIAGO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 75283816168	AUDIOVISUAL	HABILITADO
186	TIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO E SILVA - 71406999172	AUDIOVISUAL	HABILITADO
222	TIAGO VIEIRA DOS SANTOS - 28665639802	AUDIOVISUAL	HABILITADO
514	TRANSFIÇÃO CONTEÚDO E ENTRETENIMENTO LTDA - 02444557000147	AUDIOVISUAL	HABILITADO
732	TROPIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA - 29326073000150	AUDIOVISUAL	HABILITADO
229	UYARA QUEIROZ COSTA 00462941124 - 24752426000160	AUDIOVISUAL	HABILITADO
421	VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING - 69344035172	AUDIOVISUAL	HABILITADO



633	VICTORIA PEREIRA NOLASCO - 02712509170	AUDIOVISUAL	HABILITADO
634	VICTORIA PEREIRA NOLASCO - 02712509170	AUDIOVISUAL	INABILITADO
728	VIETNÃ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - 23634448000162	AUDIOVISUAL	HABILITADO
304	VINICIUS CAVALCANTE MEIRELES - 03532407370	AUDIOVISUAL	HABILITADO
CIRCO			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
791	+ACAO - E TRABALHO PELA CIDADANIA - CONSCIENCIA DO DEVER - 10647921000102	CIRCO	INABILITADO
89	17.748.123 MÔNICA ALVES BARRETO - 17748123000108	CIRCO	HABILITADO
201	36.595.936 LUIS RICARDO DOS REIS PINTO - 36595936000150	CIRCO	INABILITADO
109	ALEX HAIDAR LIMA - 97451444104	CIRCO	HABILITADO
747	ALVIBAR TOME MACHADO - 27488233115	CIRCO	HABILITADO
563	ANDREZA LUCENA MINERVINO DE SA - 05920861517	CIRCO	HABILITADO
725	CHESLEY FERREIRA DA SILVA - 00610669150	CIRCO	INABILITADO
221	FELIPE RODRIGO NICKNIG - 82444170059	CIRCO	HABILITADO
168	FERNANDA DIAS DE FREITAS PIMENTA 01259586170 - 19391118000116	CIRCO	HABILITADO
148	ISABELA PEREIRA DE SOUSA PIRES - 04698586135	CIRCO	INABILITADO
163	JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS - 03836165147	CIRCO	HABILITADO
139	JOÃO LUIZ ANDRADE LEITÃO - 03715766107	CIRCO	HABILITADO
503	JUAN CARLO CORREIA DA ROCHA PINHEIRO - 02221342160	CIRCO	HABILITADO
615	LENON ALVES DE JESUS - 03510804147	CIRCO	HABILITADO



525	LEONARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 86009923115	CIRCO	HABILITADO
423	LICIVALDA MACHADO - 24353175149	CIRCO	HABILITADO
123	LUANA BEATRIZ SILVERIA - 03864184118	CIRCO	HABILITADO
611	MARCELO BORGES DE CASTRO - 83893954104	CIRCO	INABILITADO
338	MICHAEL STEVEN APARICIO MORENO - 71552579158	CIRCO	HABILITADO
23	MURILO GARCEZ HENRIQUE - 90754697134	CIRCO	HABILITADO
360	RADARANI SANTOS OLIVEIRA - 03389165126	CIRCO	HABILITADO
185	ROCÍO CAEIRO ACUNA - 01342632940	CIRCO	HABILITADO
91	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA - 02523832143	CIRCO	HABILITADO

DANÇA

Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
280	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE - 02398669000109	DANÇA	HABILITADO
200	BÁRBARA LOPES MORAES - 01198186127	DANÇA	HABILITADO
701	CÉLIA MARIA DA SILVA - 44645139134	DANÇA	HABILITADO
66	CENTRO CULTURAL BENEFICENTE RHEMA - 04802390000174	DANÇA	HABILITADO
569	CLAUDIANE ALVES SILVA - 03373263123	DANÇA	HABILITADO
781	DALUZ FÁTIMA DE SOUZA - 97010707120	DANÇA	INABILITADO
146	DANIEL DE OLIVEIRA CALVET - 10782674720	DANÇA	HABILITADO
428	DIEGO ROCHA SILVA - 05761064456	DANÇA	HABILITADO
518	DIOGO PINTO SOARES - 51800063172	DANÇA	INABILITADO
588	EMILY NAITÊ PINHEIRO BATISTA - 05671092167	DANÇA	HABILITADO



681	EROS NERI DUARTE - 70474482170	DANÇA	HABILITADO
599	FLÁVYS GUIMARÃES SILVA - 01822541190	DANÇA	HABILITADO
617	GIS LOPES SILVA - 75449056168	DANÇA	INABILITADO
456	GLEYDE LOPES DE SOUZA - 75159104100	DANÇA	INABILITADO
650	GMNB PRODUcoes - 29673278000101	DANÇA	HABILITADO
21	GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA 02074624107 - 30866872000106	DANÇA	HABILITADO
278	JOÃO PAULO AMORIM VILELA - 03431569110	DANÇA	INSCRIÇÃO REPETIDA
277	JOÃO PAULO AMRORIM VILELA - 03431569110	DANÇA	HABILITADO
152	JOISY PALMIRA DE AMORIM - 92907741187	DANÇA	HABILITADO
629	JULIA ORMOND ABREU MOTTA - 70401065154	DANÇA	HABILITADO
320	KARINNE GOULART DE SOUSA SILVA - 09973197631	DANÇA	INABILITADO
628	KÁTHIA VIEIRA CEDRO - 89167023134	DANÇA	HABILITADO
47	LUCAS NEVES DO NASCIMENTO - 70638158141	DANÇA	HABILITADO
432	MARCELO DOS SANTOS - 95591877168	DANÇA	HABILITADO
291	MARCILENE DORNELAS DA CRUZ - ME - 00969909000152	DANÇA	HABILITADO
465	MARIA LAURA RIBEIRO BANDEIRA - 04894335107	DANÇA	HABILITADO
517	MENTE CRIATIVA PRODUcoes LTDA. - 28539107000121	DANÇA	HABILITADO
646	MICHELE MENDES MARTINS - 57789487191	DANÇA	HABILITADO
741	PAULO DE TARSO LEDA FILHO - 86895524134	DANÇA	INABILITADO
119	RENATA DE LIMA SILVA - 27935112851	DANÇA	INABILITADO
347	ROBERTA APARECIDA CARNEIRO OTONE - 70271306106	DANÇA	HABILITADO



541	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA - 75394928134	DANÇA	INABILITADO
73	SUITA PRODUÇÕES E NEGÓCIOS - 22628525000109	DANÇA	INABILITADO
258	THAIS KUWAE - 33816051000145	DANÇA	HABILITADO
394	VALESKA DE SOUZA GONÇALVES 07798401784 - 34577427000179	DANÇA	HABILITADO
LITERATURA			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
393	ALLYSSON FERNADES GARCIA - 84188545100	LITERATURA	HABILITADO
191	ALTAIR SALES BARBOSA - 06735177134	LITERATURA	HABILITADO
638	AMANDA COSTA E SILVA - 91417350130	LITERATURA	HABILITADO
125	ANA MARIA CARRIJO BARBOSA - 14672987191	LITERATURA	HABILITADO
84	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA - 66668425453	LITERATURA	INABILITADO
75	ARIANA NUNES LOBO - 02420869184	LITERATURA	HABILITADO
241	ARIEL LUZ MOTA PORTELA RODRIGUES - 91351685104	LITERATURA	HABILITADO
157	ARTUR PACHECO HENRIQUES - 01133571174	LITERATURA	HABILITADO
326	AUSTRA CAROLINE PINHEIRO - 04612724151	LITERATURA	HABILITADO
564	CAMILLE FLAMMARION ADORNO DE CARVALHO - 29583225134	LITERATURA	INABILITADO
116	CARLOS EDUARDO BERNARDES DA COSTA - 21948720191	LITERATURA	HABILITADO
71	CELSO CLAUDIO CARNEIRO - 08596840168	LITERATURA	HABILITADO
493	CRISTIANO DE SIQUEIRA - 76986136153	LITERATURA	HABILITADO
543	DALILA RESENDE PARREIRA - 24424099253	LITERATURA	HABILITADO
28	DELERMANDO VIEIRA SORINHO - 12291536168	LITERATURA	INABILITADO
117	DENISE ASSIS FLEURY CURADO - 78312418172	LITERATURA	HABILITADO



59	EDVALDO NEPOMUCENO DE SOUZA - 14631156104	LITERATURA	HABILITADO
142	ELISA CASSIMIRO MARQUES - 01122692145	LITERATURA	HABILITADO
437	ELIZANGELA GONÇALVES PINHEIRO - 57694150106	LITERATURA	HABILITADO
217	ERIC LUCIANO FERNANDES MIRANDA - 80119476134	LITERATURA	HABILITADO
708	EURICLEDES MENDES DA CUNHA - 06695035172	LITERATURA	HABILITADO
161	EVERALDO CORREIA DE LIMA JÚNIOR - 70103718141	LITERATURA	INABILITADO
622	FERNANDO MOURA VIEIRA - 23885704153	LITERATURA	HABILITADO
230	GEÓRGIA CYNARA COELHO DE SOUZA - 93619618100	LITERATURA	HABILITADO
96	GERALDO DA ROCHA DOS SANTOS - 11832703134	LITERATURA	HABILITADO
788	GIOVANI RIBEIRO ALVES - 46437436115	LITERATURA	HABILITADO
37	GIOVANNI GONDIM DE CASTRO - 59022868168	LITERATURA	HABILITADO
607	GLAUCILENE LOPES BARBOSA SARAIVA - 71947019104	LITERATURA	HABILITADO
572	HUMBERTO RORIZ DE AMORIM - 33647500178	LITERATURA	INABILITADO
744	ISABEL RODRIGUES PEREIRA - 06007730190	LITERATURA	INABILITADO
80	IZABEL CRISTINA DUARTE DOS SANTOS - 03897082160	LITERATURA	HABILITADO
371	JAIRO RABELO DA SILVA - 30504120115	LITERATURA	HABILITADO
4	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA - 45764077168	LITERATURA	INABILITADO
29	JÉSSIKA HANNDER BORGES - 03768436160	LITERATURA	HABILITADO
351	JOÃO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA LEAL - 70039636127	LITERATURA	HABILITADO
740	JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA - 33121230620	LITERATURA	HABILITADO



431	JOÃO VÍTOR SEIXO DE BRITO FERNANDES - 04112442130	LITERATURA	HABILITADO
327	JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE SOUZA - 09237240104	LITERATURA	HABILITADO
369	JOSE WELLINGTON GOMES DA SILVA LEMOS - 12402290110	LITERATURA	HABILITADO
410	JULIANA DA SILVA MATOS - 02541349122	LITERATURA	HABILITADO
297	JÚLIO TEIXEIRA DA MOTA FILHO - 12274267120	LITERATURA	HABILITADO
290	KALYNE MENEZES SOUZA - 02396687581	LITERATURA	HABILITADO
540	KALYNE MENEZES SOUZA - 02396687581	LITERATURA	HABILITADO
398	LARISSA DE OLIVEIRA PASSOS - 03437897101	LITERATURA	HABILITADO
775	LAURA REZENDE DE CASTRO - 70227879139	LITERATURA	HABILITADO
227	LEANDRO CRUVINEL DE OLIVEIRA - 46808825220	LITERATURA	INABILITADO
488	LEANDRO SANTOS JUNQUEIRA - 69136513172	LITERATURA	HABILITADO
357	LEONARDO DA SILVA PEREIRA NUNES 98129260115 SMARTENSINO/CINEGOIANIA - 33798185000180	LITERATURA	HABILITADO
482	LILIANE TOSTA COSTA - 00259805130	LITERATURA	INABILITADO
133	LUAN ALVES DO NASCIMENTO - 03740644150	LITERATURA	HABILITADO
246	LUANA ALVES LUTERMAN - 93850743187	LITERATURA	HABILITADO
67	LUIZ CARLOS DE ARAUJO GALVÃO - 32961928249	LITERATURA	HABILITADO
244	MANOEL ALVES DE JESUS - 28559568115	LITERATURA	HABILITADO
377	MÁRCIO MÁRIO DA PAIXÃO JÚNIOR - 59780452168	LITERATURA	HABILITADO
206	MARCOS VINÍCIUS CARLOS ALVES - 07901040408	LITERATURA	HABILITADO



87	MARIA ACACIA SAMPAIO TERRA - 44956967187	LITERATURA	HABILITADO
273	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA - 18689701168	LITERATURA	HABILITADO
188	MARIA FERREIRA DE MORAES - 07163843100	LITERATURA	INABILITADO
446	MARINA ROCHA GONTIJO DA MATA - 02303528127	LITERATURA	HABILITADO
265	MARLOS PEDROSA DOS SANTOS - 28356616115	LITERATURA	INABILITADO
387	MATHEUS DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA - 03375837143	LITERATURA	HABILITADO
789	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR - 43428428153	LITERATURA	HABILITADO
614	MAYLLA RIGONATO SERVIÇO SOCIAL LTDA. - 49399578000151	LITERATURA	INABILITADO
239	MIRELA FONSECA MONTEIRO DO PRADO - 01776018176	LITERATURA	HABILITADO
234	MONICA GOMES DA SILVA - 42488001104	LITERATURA	HABILITADO
7	MÔNICA LOPES DE MENDONÇA - 81202024149	LITERATURA	HABILITADO
396	MURILO AMARAL DO PRADO CASTRO - 02408159121	LITERATURA	HABILITADO
198	NÁDIA APARECIDA PIRES - 22819630120	LITERATURA	HABILITADO
436	NATHALYA LEMES DE FREITAS - 05720006184	LITERATURA	HABILITADO
92	NEGALILU EDITORA - 18905369000109	LITERATURA	HABILITADO
329	PAULA DEL BIANCO - 96563281168	LITERATURA	HABILITADO
434	PEDRO CÉLIO ALVES BORGES - 16760719115	LITERATURA	HABILITADO
242	RAFAEL DE SOUZA MACHADO - 77061896191	LITERATURA	HABILITADO
787	RAINER GONÇALVES SOUSA - 00298410117	LITERATURA	HABILITADO
155	RAQUEL DE SOUZA MACHADO - 84986301187	LITERATURA	HABILITADO
679	RENATA ELIAS RAMOS - 03567166190	LITERATURA	INABILITADO



112	ROBERTO MURILO XAVIER REIS (BETA REIS) - 02418245160	LITERATURA	HABILITADO
770	ROGERIO CARNEIRO CARVALHO ASSIS - 02962317111	LITERATURA	INABILITADO
621	ROSIMAR SOUZA DE FARIA - 02562577108	LITERATURA	HABILITADO
715	SUSANA SANTOS GOMES - 73588024115	LITERATURA	INABILITADO
764	TAISA HOLMAS STETER - 03663439127	LITERATURA	HABILITADO
212	TEREZINHA EMÍLIA DE CARVALHO - 24353930168	LITERATURA	HABILITADO
238	THAIS RODRIGUES OLIVEIRA - 00988327198	LITERATURA	HABILITADO
287	TÚLIO AUGUSTO ALVES DA SILVA - 01263135129	LITERATURA	INABILITADO
719	WADSON VINICIUS SILVA - 04337181105	LITERATURA	HABILITADO
462	WIGVAN JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS - 01661637167	LITERATURA	HABILITADO
236	WILLIAM AGEL DE MELLO - 09056700197	LITERATURA	HABILITADO
86	WILLIAM VINÍCIUS DO VALE - 03713605106	LITERATURA	HABILITADO
196	YEDA SILVA MARQUEZ - 10064460100	LITERATURA	HABILITADO
575	YORDANNA LARA PEREIRA REGO - 01173737103	LITERATURA	HABILITADO

MÚSICA

Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
159	33.033.746 CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA - 33033746000150	MÚSICA	INABILITADO
443	ACÁCIO PEREIRA DOS ANJOS - 70534721168	MÚSICA	HABILITADO
15	ADENILSON FRANCA DA CUNHA - 85383392149	MÚSICA	INABILITADO
33	ADRIANO ANTONIO DO NASCIMENTO - 33424390000186	MÚSICA	INABILITADO
32	AGUINALDO LAZARO LEÃO JUNIOR - 78284058120	MÚSICA	HABILITADO



551	AKIRA DE MORAES BORGES - 70392398176	MÚSICA	HABILITADO
177	ALAY PEREIRA DA SILVA - 53096410259	MÚSICA	HABILITADO
153	ALESSANDRO DA COSTA - 85292532134	MÚSICA	HABILITADO
768	ALESSANDRO QUERINO DE ALVARENGA - 82588210163	MÚSICA	HABILITADO
640	ALTAMIRO RODRIGUES DA FONSECA - 23414766191	MÚSICA	HABILITADO
542	AMANDA BORGES NASCIMENTO - 05649761132	MÚSICA	INABILITADO
203	ANA CINTIA ALVES MACHADO - 12355195706	MÚSICA	HABILITADO
69	ANA FLÁVIA SILVA FRAZÃO DE MEDEIROS - 63459906120	MÚSICA	HABILITADO
111	ANA GUIOMAR REGO SOUZA - 24627216149	MÚSICA	HABILITADO
262	ANDRESSA TOLEDO TEIXEIRA - 01281702129	MÚSICA	HABILITADO
663	ANTONIO CELSO DE CARVALHO GALVÃO - 91745047891	MÚSICA	HABILITADO
100	ANTÔNIO CELSO DE CARVALHO GALVÃO - 91745047891	MÚSICA	HABILITADO
506	ANTONIO DE AZAMBUJA MELO - 27423104000165	MÚSICA	HABILITADO
83	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA - 66668425453	MÚSICA	INABILITADO
180	ANTONIO MARCOS LEONAL DE ARAÚJO - 18683154874	MÚSICA	HABILITADO
167	ARLAM CARNEIRO SILVA JUNIOR - 69637695168	MÚSICA	INABILITADO
293	ARNALDO JOSÉ DE SOUSA - 07741650149	MÚSICA	HABILITADO
671	ARTHUR YAN AMARAL MRUK - 35285017000117	MÚSICA	HABILITADO
392	ARTUR ALVES FERREIRA - 04303348180	MÚSICA	HABILITADO
390	AUGUSTO RAMOS DA COSTA SCARTEZINI - 03937381163	MÚSICA	HABILITADO



389	AUGUSTO SIQUEIRA 01570771103 - 34012975000151	MÚSICA	HABILITADO
609	BARBARA PINHEIRO NOVAIS - 03761473184	MÚSICA	HABILITADO
30	BHRENNDA CORDEIRO MARTINS - 70544722175	MÚSICA	HABILITADO
300	BRUNO FERNANDES OLIVEIRA - 00794938159	MÚSICA	INABILITADO
562	CARMEN CRISPIM BAIOCCHI MAGALHÃES - 29575915100	MÚSICA	HABILITADO
127	CÁSSIO RODRIGUES SILVA - 03295983178	MÚSICA	HABILITADO
24	CELINO GOMES DELFINO - 21769206191	MÚSICA	HABILITADO
579	CEREJA DO CERRADO PRODUÇÕES LTDA - 22428357000108	MÚSICA	HABILITADO
619	CHARLES D'ARTAGNAN NEVES CASTRO - 09917798862	MÚSICA	HABILITADO
704	CICERO SILVA FREITAS - 48656127187	MÚSICA	HABILITADO
692	CLAUDIA VIEIRA DE BRITO CRESCENTE - 47245174172	MÚSICA	HABILITADO
248	CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA 37305239100 - 46981639000104	MÚSICA	HABILITADO
535	CLEYBER CARDOSO RIBEIRO - 64255247153	MÚSICA	HABILITADO
307	CLIDNEY DE AMORIM COUTEIRO - 56972954568	MÚSICA	HABILITADO
441	CONCERTORIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 14444787000195	MÚSICA	HABILITADO
616	CORUJINHA SOUND SYSTEM - 32627784000179	MÚSICA	HABILITADO
603	CRISTIANE PERNÉ MAGALHÃES - 21369901000158	MÚSICA	HABILITADO
36	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA 76222594115 - 18578111000145	MÚSICA	HABILITADO
8	CROMO MUSIC DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 10634342000117	MÚSICA	HABILITADO
6	DANIEL SILVA DE JESUS - 04970824118	MÚSICA	INABILITADO



406	DANIELA DE MOURA LEAL - 01732717150	MÚSICA	HABILITADO
578	DANILO DE CARVALHO VERANO - 77075218115	MÚSICA	HABILITADO
508	DAVID DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO - 11924643898	MÚSICA	HABILITADO
226	DAYSE CRISTINA DE PAULA - 34019047000119	MÚSICA	HABILITADO
58	DEBORA REGINA DE SA - 65960653168	MÚSICA	HABILITADO
322	DIEGO WANDER MARTINS INACIO - 04118825112	MÚSICA	INABILITADO
463	DIULIANO VITOR LUCENA - 70773840125	MÚSICA	INABILITADO
179	DIVINO PIRES DE ANDRADE - 47210311149	MÚSICA	HABILITADO
695	DOMIS WAGNER ALVES DE ALMEIDA - 00130131148	MÚSICA	HABILITADO
769	DOUGLAS GIVAIR SILVA BORGES - 03122185164	MÚSICA	HABILITADO
56	EDILSON MORAIS DA CRUZ - 43586821115	MÚSICA	HABILITADO
455	EDUARDO DE MORAES PORCIUNCULA - 95886818120	MÚSICA	HABILITADO
39	ELCIANE JULIA DE JESUS - 43710255000150	MÚSICA	INABILITADO
759	ELCIMARIA FERREIRA LOPES DA SILVA - 62404250361	MÚSICA	HABILITADO
162	ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS - 76187306104	MÚSICA	HABILITADO
605	ELIAS FERREIRA JÚNIOR - 02695788118	MÚSICA	HABILITADO
266	ENZO QUEIROZ DE CASTRO BARROS - 70176514139	MÚSICA	HABILITADO
661	EVERSON RIBEIRO BASTOS - 04508363636	MÚSICA	HABILITADO
78	EVERTON SANTANA MARIN - 94654638172	MÚSICA	HABILITADO
604	FABIANO DA SILVA CHAGAS - 89248538134	MÚSICA	HABILITADO



716	FAGNER FERREIRA LOPES - 04344807111	MÚSICA	HABILITADO
536	FELIPE DE FREITAS SACRAMENTO - 04994005184	MÚSICA	HABILITADO
745	FELIPE JERONIMO RIBEIRO DOS SANTOS - 70383266190	MÚSICA	HABILITADO
548	FERNANDA DE JESUS FELIPE - 92301479153	MÚSICA	HABILITADO
642	FERNANDA SANTOS SILVA - 02482135125	MÚSICA	HABILITADO
252	FERNANDO ANTONIO PERILLO 19866550168 - 27970731000116	MÚSICA	HABILITADO
643	FERNANDO DE SOUZA MANSO - 00998496154	MÚSICA	HABILITADO
730	FERNANDO MARCOS CUNHA LOBO - 70050847139	MÚSICA	HABILITADO
147	FREDERIC LUCIANO PRAXEDES - 80354556134	MÚSICA	HABILITADO
223	FREDERIQUE ROSA E ABREU - 37918118000103	MÚSICA	INABILITADO
426	GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 70269507116	MÚSICA	HABILITADO
150	GABRIELA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA - 08825384971	MÚSICA	HABILITADO
688	GENYSSON PONCE MACHADO - 28188080144	MÚSICA	HABILITADO
449	GEORGE AUGUSTO DE SOUZA E OLIVEIRA - 02100001124	MÚSICA	HABILITADO
270	GEOVANE DOS SANTOS PEREIRA SILVA - 56241011120	MÚSICA	INABILITADO
171	GILBERTO FRANCO E SILVA - 89298934149	MÚSICA	INABILITADO
10	GILBERTO FREITAS DA SILVA - 00761654186	MÚSICA	HABILITADO
61	GILBERTO MODESTO CORREIA - 28029615191	MÚSICA	HABILITADO
254	GLENDA KATRINA DE SOUSA GOMES SILVA - 46179033803	MÚSICA	HABILITADO
12	GLEYDSON ABRAÃO SAMPAIO COSTA DA SILVA - 85705977115	MÚSICA	HABILITADO



344	GOIANDI LOPES DE BRITO - 01086111168	MÚSICA	HABILITADO
9	GUILHERME AGUIAR LEAL - 01155254163	MÚSICA	HABILITADO
492	GUILHERME EURIPEDES REIS JACOB - 70046265120	MÚSICA	HABILITADO
211	GUILHERME GOMES LIMA - 70496928163	MÚSICA	INABILITADO
561	GUILHERME GONCALVES DOS SANTOS - 49269872000149	MÚSICA	INABILITADO
3	GUILSON NAZARETH QUEIROZ - 82316864104	MÚSICA	INABILITADO
439	GUSTAVO FURLANETO SILVA - 43393680838	MÚSICA	HABILITADO
473	GUSTAVO XAVIER VILARINHO - 70401053148	MÚSICA	HABILITADO
316	HAUSTER WANDERSON LOPES - 71277104140	MÚSICA	HABILITADO
385	HÉLIO ANTUNES RIBEIRO - 27235351691	MÚSICA	HABILITADO
231	HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERREIRA - JUVENTUDE DOS LÍRIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - 20779845000134	MÚSICA	HABILITADO
88	HENRIQUE FRANCISCO DE ANDRADE - 88040763134	MÚSICA	HABILITADO
459	HUGO ERNESTO RODRIGUES RAMOS - 05337016199	MÚSICA	HABILITADO
192	HUGO VAZ CORREIA - 00347627102	MÚSICA	HABILITADO
608	IBIS FERREIRA SOARES BRANDÃO / TAVIBI'S MUSIC - 18631940000144	MÚSICA	HABILITADO
657	IGOR ASSIS DE MELO - 97926515191	MÚSICA	HABILITADO
476	IGOR CESAR SANTOS - 70164486143	MÚSICA	INABILITADO
308	IGOR DA SILVA - 01535078874	MÚSICA	HABILITADO
79	ISABELLA BRUNHARO NEGRINI - 03591297143	MÚSICA	HABILITADO
415	ISABELLA CAROLINE SILVA ARANTES - 70541484109	MÚSICA	HABILITADO
581	ISIS KRINA MARTINS E VIEIRA - 03874055183	MÚSICA	HABILITADO



35	IZAY DA SILVA - 43045626149	MÚSICA	HABILITADO
678	IZELMARCOS SOUZA VENÂNCIO - 64817130130	MÚSICA	HABILITADO
137	JA PEREIRA (IPÊ PRODUÇÕES) - 07467133000111	MÚSICA	HABILITADO
479	JANDER EUSTÁQUIO BARBOSA DA COSTA - 43935796153	MÚSICA	INABILITADO
20	JANDER MENDES JUNIOR - 92852904187	MÚSICA	HABILITADO
240	JAQUELINE MENDES LEAL - 08835398967	MÚSICA	HABILITADO
401	JAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 07382216000108	MÚSICA	HABILITADO
334	JEAN CARLOS ALVEZ PINHEIRO - 83797769172	MÚSICA	HABILITADO
402	JESIEL LIMA DOS PASSOS - 93387890125	MÚSICA	HABILITADO
469	JOAO BATISTA PEREIRA - 47976624172	MÚSICA	HABILITADO
199	JOÃO PAULO ALMEIDA SILVA - 70304413119	MÚSICA	HABILITADO
727	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA - 04793387101	MÚSICA	HABILITADO
219	JONATHAS XAVIER PEREIRA - 12499753790	MÚSICA	HABILITADO
786	JONNY ROSA DA SILVA CRISPIM - 03408456194	MÚSICA	HABILITADO
164	JORGE ANTONIO M. DE LIMA - 14357117852	MÚSICA	HABILITADO
580	JORGE HUMBERTO DIAS SANTOS - 01440176108	MÚSICA	HABILITADO
649	JORGE HUMBERTO DIAS SANTOS - 01440176108	MÚSICA	HABILITADO
370	JOSÉ CARAMURU BRANDÃO NETO - 04494722138	MÚSICA	INABILITADO
674	JOSE CLAUDINO DE OLIVEIRA - 41604814187	MÚSICA	HABILITADO
777	JOSÉ RAMOS MARTINS - 44887655134	MÚSICA	HABILITADO
573	JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS - 54759161104	MÚSICA	HABILITADO



65	JULIANA MENESES DE OLIVEIRA - 00945053142	MÚSICA	HABILITADO
538	JULIO CÉSAR PINHEIRO ALVES - 96153288200	MÚSICA	HABILITADO
52	JURAILDES DA CRUZ RODRIGUES - 14892286168	MÚSICA	HABILITADO
773	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA - 23354658134	MÚSICA	HABILITADO
72	LARISSA DE MOURA GOMES PIMENTA - 00331355175	MÚSICA	HABILITADO
51	LAYSSON AUGUSTO GARGHELLI VENANCIO MESQUITA - 00488132142	MÚSICA	HABILITADO
366	LE YUAN SONG - 06876728137	MÚSICA	HABILITADO
707	LEANDRO MOURÃO DIAMANTINO - 19453101000146	MÚSICA	INABILITADO
378	LEONARDO CÂNDIDO VASCONCELOS JUNIOR - 04574740175	MÚSICA	INABILITADO
763	LEONARDO GARCIA PASSOS - 04850090133	MÚSICA	HABILITADO
375	LEONICE FAUSTINO MARQUES44887612168 - 30229456000199	MÚSICA	INABILITADO
424	LEONICE FAUSTINO MARQUES44887612168 - 30229456000199	MÚSICA	INSCRIÇÃO REPETIDA
460	LEONICE FAUSTINO MARQUES44887612168 - 30229456000199	MÚSICA	INSCRIÇÃO REPETIDA
523	LETÍCIA GONÇALVES RIBEIRO - 02494203171	MÚSICA	HABILITADO
682	LÍVIA BELÉM MASCARENHAS DA SILVA - 01296972143	MÚSICA	HABILITADO
510	LN PRODUCOES ARTÍSTICAS LIDA - ME - 01373497000156	MÚSICA	INABILITADO
528	LOIDE BATISTA MAGALHÃES SILVA - 81803931191	MÚSICA	INABILITADO
544	LUCAS BASTOS DE SOUZA - 04819582151	MÚSICA	HABILITADO
566	LUCAS BATALHA SANFONEIRO - 35251847000123	MÚSICA	HABILITADO



403	LUCAS BATISTA BORGES RESENDE - 00006422152	MÚSICA	HABILITADO
556	LUCAS FERREIRA DA SILVA - 04278462182	MÚSICA	HABILITADO
756	LUCAS FONSECA NAVES - 02604980177	MÚSICA	HABILITADO
14	LUCAS GALDINO VIEIRA - 06580304189	MÚSICA	HABILITADO
309	LUCILENE ROSA MEDEIROS - 00134491173	MÚSICA	HABILITADO
583	LUIS VANADIE DA SILVA - 58325565268	MÚSICA	HABILITADO
686	LUIZ GUILHERME DE SOUSA PIOVEZAN - 70991680103	MÚSICA	HABILITADO
524	MAGNO EMERSON BARBOSA DA SILVA - 02076175113	MÚSICA	INABILITADO
590	MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS REIS - 03842331100	MÚSICA	INABILITADO
118	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS OUTEIRO - 67709599249	MÚSICA	HABILITADO
97	MARCOS BOTELHO LAGE - 08621842742	MÚSICA	INABILITADO
560	MARCOS MATHEUS PEREIRA FARIA - 05487899169	MÚSICA	INABILITADO
783	MARDEN GUIMARAES LEAO FILHO - 26943039000136	MÚSICA	INSCRIÇÃO REPETIDA
753	MARDEN GUIMARAES LEAO FILHO 00831356189 - 26943039000136	MÚSICA	INABILITADO
251	MARIA IZABEL CARDOSO MAIA - 22981879000132	MÚSICA	HABILITADO
286	MARIA THERESA DE OLIVEIRA COSTA - 56104146104	MÚSICA	HABILITADO
737	MARILIA KANZOG - 58587420178	MÚSICA	HABILITADO
698	MATEUS RESENDE DA COSTA - 03917637170	MÚSICA	HABILITADO
675	MATHEUS CHAFIC FREITAS DE OLIVEIRA - 71162692154	MÚSICA	HABILITADO
457	MAURÍCIO ANDRADE GARCÊZ HENRIQUE - 00441462138	MÚSICA	HABILITADO
143	MAX RUAN SOUZA SANTOS - 71269590103	MÚSICA	HABILITADO



76	MAX VINICIUS DE PAULA ABREU - 02004108142	MÚSICA	HABILITADO
731	MAYRA CHALUB SANTORO - 02339470196	MÚSICA	HABILITADO
107	MOISES FEITOSA DA CONCEIÇÃO 69578745168 - 21165567000198	MÚSICA	HABILITADO
122	MÔNICA BORGES ELIAS FLEURY DE MELO - 37030280172	MÚSICA	HABILITADO
780	MONICA GONCALVES ESTEVAO 87050633100 - 28647593000100	MÚSICA	HABILITADO
529	MONICA MENDES MARANHÃO - 54803799172	MÚSICA	HABILITADO
173	MURILO MATOS RODRIGUES - 01069458155	MÚSICA	HABILITADO
477	NAYARA FRANCO MARQUES PORTELA - 01755656190	MÚSICA	HABILITADO
57	NAYARA RODRIGUES PAIVA - 70762928158	MÚSICA	HABILITADO
102	NILTON RABELLO JUNIOR - 30346860130	MÚSICA	HABILITADO
5	NIZIN RECORDS - 46078098000109	MÚSICA	INABILITADO
706	NORIYUKI DE SOUZA - 75746280178	MÚSICA	HABILITADO
302	OKLAHOMA STUDIO MUSIC LTDA EPP - 13654758000195	MÚSICA	HABILITADO
453	OLEMIR CÂNDIDO DE FREITAS - 39688011134	MÚSICA	INABILITADO
532	OLEMIR CÂNDIDO DE FREITAS - 39688011134	MÚSICA	HABILITADO
660	OSIENE RODRIGUES DE ALMEIDA - 95525190125	MÚSICA	HABILITADO
131	PABLO BELUSSO - 74128876291	MÚSICA	HABILITADO
129	PARAISO PRODUÇÕES MUSICAIS - 24322220000108	MÚSICA	HABILITADO
154	PAULA ANDREIA DIAS DOMINGUES - 93372809149	MÚSICA	HABILITADO
93	PAULO BARROS SANDES - 86036149115	MÚSICA	HABILITADO
721	PEDRO DOS SANTOS ANJO E AGUERO - 03836175100	MÚSICA	INABILITADO
600	PEDRO HENRIQUE BARROSO BRITO - 70256861153	MÚSICA	HABILITADO



645	PEDRO HENRIQUE BORGES FARIA - 02407451163	MÚSICA	HABILITADO
772	PEDRO HENRIQUE NERES PESSOA - 01785507109	MÚSICA	HABILITADO
502	PEDRO LEON MESSIAS E SILVA - 70229367143	MÚSICA	HABILITADO
197	PEDRO LOPES FERRAZ CONSTANTINO - 44269470810	MÚSICA	HABILITADO
124	PEDRO LUIZ MENDONÇA RIBEIRO - 87700220115	MÚSICA	HABILITADO
596	POLYANNA PIMPÃO MACHADO - 00576909106	MÚSICA	INABILITADO
557	PRISCILLA SILVA REIS - 02803953102	MÚSICA	HABILITADO
70	RADIO GOSPEL FM.COM LTDA - 49398307000181	MÚSICA	INABILITADO
553	RAFAEL SIQUEIRA SILVA - 02556289198	MÚSICA	INABILITADO
60	RAFAELLA SIMONE DE OLIVEIRA SIMÕES BESSA - 87325527187	MÚSICA	HABILITADO
81	RAPHAEL ALVES DE ARAUJO - 00435559184	MÚSICA	HABILITADO
647	RAPHAEL GOMES DA SILVA VAZ - 00130724122	MÚSICA	HABILITADO
101	RAQUEL ALVES CUNHA 43897819104 (TRATTO PRODUÇÕES) - 17756522000110	MÚSICA	HABILITADO
635	REGINALDO BORGES DA SILVA - 74501879149	MÚSICA	HABILITADO
260	RENATO DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA - 04338209186	MÚSICA	HABILITADO
279	RENATO DOS SANTOS FERNANDES DE SOUSA - 04338209186	MÚSICA	INSCRIÇÃO REPETIDA
420	RENY HÉLDER CRUVINEL COSTA - 35479876104	MÚSICA	HABILITADO
40	RICARDO CAVALCANTE DE LIMA - 00346841151	MÚSICA	HABILITADO
11	RICELLY RIBEIRO DIAS - 04680742100	MÚSICA	HABILITADO
381	RINALDO DE VELLASCO BARRA - 18698301134	MÚSICA	HABILITADO
691	ROBERTO CÉLIO PEREIRA DA SILVA - 34704957187	MÚSICA	INABILITADO



276	RODOLFO VIEIRA MENDES - 04828012630	MÚSICA	HABILITADO
288	RODRIGO BRASILEIRO SERRA MOREIRA - 00204734193	MÚSICA	HABILITADO
353	RODRIGO LOPES DE ANDRADE - 03705529110	MÚSICA	HABILITADO
767	ROGÉRIO BORGES FREIRE - 59881984149	MÚSICA	HABILITADO
567	ROGERIO TOLEDO DE FARIA - 64937917153	MÚSICA	HABILITADO
519	RONIVAL CIRINO DE JESUS - 38741270100	MÚSICA	HABILITADO
530	ROSE MEIRY OLIVEIRA DA COSTA - 14632470368	MÚSICA	HABILITADO
662	RUBENS SILVA FARIA FILHO - 86046411149	MÚSICA	HABILITADO
591	SAMUEL DOS SANTOS DIAS - 05510378140	MÚSICA	INABILITADO
53	SANDRA RODRIGUES MACHADO - 21189842000103	MÚSICA	HABILITADO
416	SARAH ABDALA ELIAS - 01545041148	MÚSICA	HABILITADO
292	SEBASTIANA BENEDITA COELHO DE MORAES COUTEIRO - 39557413204	MÚSICA	HABILITADO
799	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ALCANTARA - 48745391149	MÚSICA	HABILITADO
315	SERGIO CRESCENTE ALVES - 29507545115	MÚSICA	HABILITADO
644	SILVIO PEREIRA DE SOUSA - 84582391168	MÚSICA	HABILITADO
376	SIMÃO PEREIRA AGUIAR - 01469575558	MÚSICA	HABILITADO
174	SOILA HOLMAS FILHA STETER - 34212337134	MÚSICA	INABILITADO
597	SOSSAM - SOCIEDADE DO SAMBA SEBASTIÃO SARAIVA MAGALHÃES - 04212892000145	MÚSICA	HABILITADO
626	SUÉLLEN SOUSA SILVA - 02079260189	MÚSICA	HABILITADO
332	TAMBOR CANTANTE PRODUÇÕES E CRIAÇÕES LTDA- ME - 18149035000152	MÚSICA	HABILITADO



798	TAUFIC DE ALMEIDA FERREIRA SANTOS - 01672317150	MÚSICA	HABILITADO
425	THIAFANE FERREIRA SANTOS - 75106744172	MÚSICA	HABILITADO
749	THIAGO CARDOSO BORGES - 72956178172	MÚSICA	INABILITADO
429	THIAGO MARTINS ALBUQUERQUE - 70853576149	MÚSICA	HABILITADO
545	THIAGO PEIXOTO VICTÓRIO - 00103003277	MÚSICA	HABILITADO
766	THIAGO WILLIAM DORIGO - 06698935956	MÚSICA	HABILITADO
99	TULIO NATAL E SILVA BORGOS - 70148655106	MÚSICA	HABILITADO
498	TULIO SANTIAGO PAIVA - 03236184132	MÚSICA	INABILITADO
693	VALTER MARTINS MUSTAFE - 13059149100	MÚSICA	HABILITADO
42	VANDO PAULINO DA COSTA - 35617535000190	MÚSICA	HABILITADO
794	VINICIUS AMARAL DE CASTRO - 99599818100	MÚSICA	HABILITADO
22	VITOR ALMEIDA MONTEIRO - 70724856196	MÚSICA	INABILITADO
49	VIVIANE VAZ ATAIDE - 46773142172	MÚSICA	HABILITADO
368	WALKIR ROSA DA CONCEICAO - 01776067118	MÚSICA	HABILITADO
702	WANDERLEY DA SILVEIRA - 03602737187	MÚSICA	HABILITADO
247	WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 70058204105	MÚSICA	INABILITADO
758	WASTTER LOPES GOMES - 01533653151	MÚSICA	HABILITADO
207	WENDEL CANDIDO ALVES - 66084784100	MÚSICA	HABILITADO
533	WEVERTON JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA - 27644979115	MÚSICA	HABILITADO
734	WINY HAYKA MORAES DE SOUSA COSTA - 71723684104	MÚSICA	HABILITADO

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

748	YASMIM LOPES SILVA - 00848688139	MÚSICA	HABILITADO
515	YURI MENDONÇA SIQUEIRA - 02756394106	MÚSICA	HABILITADO
710	YURI MENDONÇA SIQUEIRA - 02756394106	MÚSICA	HABILITADO
782	YZAIAS LEITE DOS SANTOS - 21331367549	MÚSICA	HABILITADO
751	ZE & LEANDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 47894966000183	MÚSICA	INABILITADO
SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
169	ABADIA LEMES GONÇALVES - 87627248191	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
361	ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DO ESTADO DE GOIAS - 02580728000165	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO



110	ADRIANA MARTINS PARREIRA - 03167910674	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
408	ALDA ALEXANDRE - 50012452149	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
411	AMANDA LIMA - 03273925175	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
516	ANNA CAROLINA PRESTES - 02526661196	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
511	ANTONIO CARLOS PERES RODRIGUES NETO - 00382722299	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
750	ANTÔNIO CARLOS PERES RODRIGUES NETO - 00382722299	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

121	ANTÔNIO ROMÁRIO DOS SANTOS BEZERRA - 75036061187	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO CÂNCER - 17467635000104	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
335	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FILANTRÓPICA FAMÍLIA DE DEUS - 07335776000101	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
520	ASSOCIAÇÃO MULHERES NA COMUNICAÇÃO - 06328989000143	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
667	ASSOCIAÇÃO MULHERES NA COMUNICAÇÃO - 06328989000143	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
771	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR - 05039050000104	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

395	BRENDA RIBEIRO DE JESUS - 75618036134	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
623	CAMILA DIAS E SANTOS - 01908938188	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
397	CASA AMOR E VIDA - 17315373000154	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
558	CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO - 82756180106	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
655	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA SILVA - 00135779138	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
490	DE MÃOS DADAS PELA VIDA - 09337013000125	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
194	DENNER SARDANHA GARCIA - 06376077161	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

776	DIOMAR ALVES LUSTOSA - 44081103100	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
336	ECENISE DE FÁTIMA MORETTI JIMENES - 15304095000104	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
522	EDITEUR DE MUSIQUE EIRELI - 37888958000170	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
204	ERAM WALTER GONÇALVES - 29483263115	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
723	FABRICIO SILVA ROSA - 88696596153	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
181	FRANCISCO FLAVIO BORGES ALMEIDA - 50011731168	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
160	GRIFF RONEY CARDOSO DO VALE - 84304626191	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



496	ICARO AUGUSTO SANTOS - 70037774107	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
746	ISABELLA BRUNO DA SILVA - 70878469141	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
654	IVAN CARLOS MARTINS - 54784000178	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
253	IVANETE LUCAS DA SILVA - 34897550149	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
342	IVÂNIA MARINHO ROCHA AIRES DA SILVA - 00950577146	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
386	IZABELLE ELEONORA - 20257347000121	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

151	IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO - 34173889100	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
690	JACKELINE DOS REIS DA SILVEIRA - 70557634105	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
478	JOANA DARK LEITE - 00469185155	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
705	LARISSA STTÉFANY DE PAULA GUEDES - 19672705000183	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
656	MARIA ALVES - 61298581169	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
585	MARIA APARECIDA TÔRRES - 33828097168	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
26	MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE - 86109308153	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO



497	MICHAEL SILVA - 02690480140	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
637	NANCY OLIVEIRA RIBEIRO - 96696451153	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
337	OASIS DE SONHOS - 33649116000105	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
480	PHELIPE GOMES DO NASCIMENTO - 03828237100	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
546	PHELIPE GOMES DO NASCIMENTO - 03828237100	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
464	POLLYANNA CARDOSO DUARTE BADAUY - 87541718149	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
356	PRISCILLA JAYME CONSORTE LOYOLA - 86326201187	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO



792	ROGERIO MATEIS DA SILVA - 00631667121	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
275	S. C. PRODUÇÕES LTDA - 01732145000140	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
474	SABRINA DEL BIANCO MASCARENHAS - 93417241120	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
412	TALES DAMASCENA DE LIMA - 05014951180	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
552	THIAGO DA SILVA RABELO - 02622098103	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
256	VANESSA CASSIA RODRIGUES SILVA - 02532452145	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
59	VANESSA CASSIA RODRIGUES SILVA - 02532452145	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INSCRIÇÃO REPETIDA



339	VÂNIA FERREIRA SILVA - 01139280171	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
105	WALDEMAR FERNANDES VIEIRA - 10139842187	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	INABILITADO
120	WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA - 99365596149	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO
103	WEBER FERREIRA SANTANA - 35117907191	SETOR DE AÇÃO AMPLA E AÇÕES FORMATIVAS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES	HABILITADO

TEATRO			
Nº INS.	PROPONENTE	SEGMENTO	RESULTADO
82	ALEXANDRE AMARAL MOREIRA - 54824427134	TEATRO	HABILITADO
624	ALLAN AFONSO PAULA SANTANA - 03462637193	TEATRO	HABILITADO
648	ALMIR PEREIRA DE AMORIM - 13515497153	TEATRO	INABILITADO
762	ALTAIR DE SOUSA JUNIOR - 95535713104	TEATRO	HABILITADO
795	ARILTON LOPES ROCHA - 42551277191	TEATRO	HABILITADO
586	ARTHUR MARTINS LENOX - 73365319115	TEATRO	HABILITADO
250	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE NAZARÉ - 26457475000103	TEATRO	HABILITADO

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

442	CARINA DE OLIVEIRA MACIEL - 37700177813	TEATRO	HABILITADO
417	CARLOS AFONSO MONTEIRO RABELO - 86595075172	TEATRO	HABILITADO
507	CARLOS HENRIQUE AIRES DA COSTA - 90806077115	TEATRO	HABILITADO
526	CENTRO CULTURAL SESI - 03786187001675	TEATRO	INABILITADO
582	CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ - 55809782191	TEATRO	HABILITADO
346	CIA DE TEATRO NU ESCURO - 04419283000161	TEATRO	HABILITADO
512	CLEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO - 56572867153	TEATRO	HABILITADO
422	COMPANHIA DE TEATRO CAMINHARTE LTDA - 34308337000182	TEATRO	HABILITADO
458	CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA - 85426458120	TEATRO	HABILITADO
269	DALMIR ROGÉRIO PEREIRA - 28348274863	TEATRO	HABILITADO
632	DIMITRIA BONINI CRUZ - 45063043810	TEATRO	HABILITADO
483	DIOGO OLIVEIRA AGUIAR - 00477453120	TEATRO	HABILITADO
55	DORIVÂNIA XAVIER DE GODOI - 83412751120	TEATRO	HABILITADO
793	DULCE ROZA DA SILVA CRISPIM - 37533240197	TEATRO	HABILITADO
374	EDIMAR PEREIRA SILVA - 97463388115	TEATRO	HABILITADO
505	EDUARDO LUCIANO AGRIPINO RASTEIRO - 05335496126	TEATRO	HABILITADO
537	EVOÉ PRODUÇÕES - 41921445000191	TEATRO	HABILITADO
323	FETEG - FEDERAÇÃO DE TEATRO DE GOIÁS - 02266294000123	TEATRO	HABILITADO
261	FLÁVIA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS - 01771667117	TEATRO	HABILITADO



295	GRACIELA GONÇALVES DE PAULA - 98100831149	TEATRO	HABILITADO
27	GRUPO ZABRISKIE TEATRO - 02846646000110	TEATRO	HABILITADO
19	GUILHERME NÉLIO FREITAS CHAPINI - 03114153186	TEATRO	INABILITADO
742	HELENITA GONÇALVES DE JESUS CAETANO - 51724057120	TEATRO	HABILITADO
790	ITALO ALVES MOREIRA - 01392526140	TEATRO	INABILITADO
594	JHENNIFER MATOS SANTOS - 01925196119	TEATRO	HABILITADO
187	JOSE PEDRO VILELA JUNIOR - 39459063187	TEATRO	HABILITADO
444	LARISSA FERREIRA SANTOS - 02947291190	TEATRO	HABILITADO
669	LETÍCIA LEMES SANTIAGO - 02156739137	TEATRO	HABILITADO
126	LORENA FONTE DE OLIVEIRA - 03232772170	TEATRO	HABILITADO
172	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES - 22953524878	TEATRO	HABILITADO
676	LUCIANO DIOGO OLIVEIRA FREITAS 03669681140 - 17588226000158	TEATRO	HABILITADO
25	LUIS CLÁUDIO IRINEU REZENDE - 03011446644	TEATRO	HABILITADO
685	MARCELO BORGES DE CASTRO 83893954104 - 14916326000178	TEATRO	HABILITADO
433	MARCOS CAIQUE DE DEUS ALMEIDA - 75770237104	TEATRO	INABILITADO
363	MARCUS VINÍCIUS PANTALEÃO GOMES - 02240314141	TEATRO	HABILITADO
170	MARESSA STEPHANY FERREIRA SOUZA 03923277164 - 23086533000133	TEATRO	HABILITADO
331	MARIA LUIZA NUNES - 05705997175	TEATRO	HABILITADO
311	MARIANA FERREIRA MARTINS - 70725522194	TEATRO	HABILITADO
752	MARINALDA CARVALHO VIEIRA - 77745140153	TEATRO	HABILITADO



z	MONYKE RODRIGUES PROCÓPIO - 02158082151	TEATRO	HABILITADO
531	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL JOVEM DE ATITUDE - 08696180000108	TEATRO	HABILITADO
41	OTONIEL DOS REIS SOBRINHO - 73763608320	TEATRO	HABILITADO
18	PÂMELA MONIKE HONORATO SOARES - 70411037145	TEATRO	INABILITADO
281	RAFAEL FERNANDES DE FREITAS - 30402792000191	TEATRO	HABILITADO
341	RAVANA LOBO 01538990180 - 28002171000179	TEATRO	HABILITADO
145	RENAN PEDROSO DOS SANTOS - 00646823159	TEATRO	HABILITADO
736	RENATA DOS SANTOS CAETANO - ME - 16916342000196	TEATRO	INABILITADO
325	RODRIGO ALEIXO DA SILVA - 86285254168	TEATRO	INABILITADO
272	RODRIGO MÁRCIO RAMOS JUBÉ - 79304494168	TEATRO	HABILITADO
755	SANDRA CLECYS PEREIRA PIRES - 83833226153	TEATRO	HABILITADO
115	SEM NOME CIA TEATRO - 07230037000155	TEATRO	HABILITADO
631	TEATRO EXERCÍCIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - 26812842000131	TEATRO	HABILITADO
298	THIAGO HARLEY DOS SANTOS - 00585862109	TEATRO	INABILITADO
354	TIAGO SILVA CARNEIRO - 75638479104	TEATRO	HABILITADO
555	VALDETE LEITE DE SOUSA - 81582021104	TEATRO	HABILITADO
166	VALERIA BARAGA DOS SANTOS - 40991024168	TEATRO	HABILITADO
779	VALERIA VIEIRA - 51726742172	TEATRO	HABILITADO
68	VANDERLEI V DA S NETO (VANDERLEI RONCATO) - 00232986185	TEATRO	HABILITADO
305	WADSON ARANTES GAMA - 42757444115	TEATRO	HABILITADO



233	WALDIR GOMES NOGUEIRA - 51788004191	TEATRO	HABILITADO
598	WELLINGTON DIAS DE JESUS - 81845545168	TEATRO	HABILITADO
738	YURI SANTIAGO DE ARAUJO RODRIGUES - 74990594134	TEATRO	INABILITADO

Art. 2º – Os pareceres estarão disponíveis a partir da publicação do resultado na Gerência de Projetos Culturais e Planejamento Estratégico – SECULT /Sede presencialmente e pelo endereço eletrônico: secultgoianiaiei@gmail.com.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos
30 (trinta) dias do mês de **março**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Órgãos Colegiados Vinculados
CONVOCAÇÃO Nº 1404874/2023

O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial/Goiânia - COMPIR, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, convoca seus membros titulares abaixo listados, para **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia 04 de abril de 2023, às 14:30h, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, localizado na Rua 99, número 66 - Setor Sul, Goiânia - Go, 74080-060.

Os membros titulares tem até o dia 01 de abril de 2023 para confirmar a presença ou a justificativa de ausência pelo e-mail do **COMPIR**: conselhoigualdaderacialgyn@gmail.com.

Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

Teremos a seguinte pauta:

- I- Informes;
- II- Planejamento;
- III-Encaminhamento;

Representantes Governamentais**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**

Titular: Dilmo Luis Vieira

Suplente: Luis Lopes Machado

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jefferson Roberto Nascimento Acevedo

Suplente: Adriane Camilo Costa

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu

Suplente: Kellen Cristina Fernandes de Oliveira Nasser

IV - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eduardo Eric Lopes da Silva
Suplente: Edjane Martins de Siqueira

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Renato Dias do Prado
Suplente:

VI - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Azenaide Lopes Pereira
Suplente: Aparecida de Fátima Moraes

VII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: Diego Dourado de Sousa
Suplente: Antônia de Fátima Castro Lima

VIII - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Titular: Edilamar Resende
Suplente: Andreia de Souza Silva

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Titular: Frederico Martins da Silva
Suplente: Igor de Almeida Silva e Sá

X - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Titular: Vagni Rodrigues dos Santos
Suplente: Aquilino Júnior Marques Vieira

Representantes Não Governamentais

I - Associação Goiana dos Defensores Públicos (AGDP)

Titular: Salomão Rodrigues da Silva Neto
Suplente: Bruno Malta Borges

II - Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás(Cenego)

Titular: Aluísio Francisco Arruda

Suplente: Marileia Ferreira da Silva Lasprilla

III - Centro Salesiano do Aprendiz(CESAM- GO)

Titular: Rosana Cristina Santana Santos

Suplente: Cleyton Ferreira de Souza

IFG)

IV - Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico – racial (CPPIR-

Titular: Evaldo Gonçalves Silva

Suplente: Danielle Fernanda Morais Pavan

V - Movimento e Ação Instituto

Titular: Rafael Dias Batista dos Santos

Suplente: Whidiney Corado da Silva

VI - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales (CRENLEGO)

Titular: Iaracelia Leal de Souza

Suplente:

VII - Núcleo de Estudos Africanos, Afrodescendentes e Indígenas (NEADI-UFG)

Titular: Thaís Regina de Carvalho Pires

Suplente: Cecília Maria Vieira

VIII - Programa de Estudos e Extensão Afro-Brasileiro(Proafro-PUC)

Titular: Fátima Regina Almeida de Freitas

Suplente: Núbia da Cunha Simão

IX - Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás (Sintego)

Titular: Roseane Ramos Silva

Suplente: Sonia Maria Mateus Barros

X - Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado

Titular: Rita de Cassia Araújo

Suplente: Anadir Cezario de Oliveira

atenciosamente,

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Fátima Reis, Assessora Técnica II**, em 30/03/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404874** e o código CRC **E1855DA6**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000433-0

SEI Nº 1404874v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 10/2023

- 1 – ESPÉCIE:** Contrato de ferramenta de pesquisa “Banco de Preços”
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 23.10.000000386-9**, sendo autorizado pelo Despacho nº 85/2023/GAB/SEDHS, após Parecer nº 113/2022/CHEADV/SEDHS e Parecer nº 560/2023/PAA/PGM fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 03 (três) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Termo de Referência e Processo SEI nº 23.10.000000386-9.
- 5 – VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 6 – VALOR:** O valor correspondente aos produtos, sendo o valor total do contrato **R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**.
- 7 – PROCESSO:** **23.10.000000386-9.**

Goiânia, 27, de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022
2. PARTES:	TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS , o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS , e a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO .
3. FUNDAMENTO:	Processo SEI nº 22.10.000002266-3 , em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos: 17, 22, 29, 38, 42, 51, 55 e 57, ao Parecer Jurídico nº 243 – PGM- PAA, ao Parecer nº 091/2023 – CHEADV-SEDHS, e demais legislações correlatas.
4. OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022 de forma a possibilitar a execução do plano de trabalho atualizado com a inclusão dos rendimentos financeiros oriundos dos recursos do convênio, nos termos dos artigos 55 e 51 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº 22.10.000002266-3 .
5. VALOR:	R\$ 8.095,10 (oito mil e noventa e cinco reais e dez centavos).
6. VIGÊNCIA:	03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
7. PROCESSO:	22.10.000002266-3

Goiânia, 24 de março de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/03/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1368827** e o código CRC **291F1FC7**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 5/2023/SMPM /GAB

Considerando-se que constam nos autos, os documentos necessários e o ato administrativo está consubstanciado em regras legais, não identificamos, a priori, irregularidades na Contratação do Serviço de Certificação Digital tipo AI e A3, para atender as necessidades de uso nas atividades da SMPM, na modalidade de contratação direta e dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/1993 por meio do Contrato 004/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, com interviência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a Empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A., inscrita CNPJ:09.461.647/0001-95, representada pela Sa Pauliane de Souza Queiroz CPF.: 038.200.201-60. Diante das considerações, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos e a Advocacia Setorial, posicionando-se pela possibilidade da celebração do Contrato 004/2023, para fornecimento da certificação digital. **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a despesa decorrente desta contratação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as

Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 30/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1072280** e o código CRC **0E90363F**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Processo SEI nº.: 22.20.000000774-1

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022

Dispõe sobre o 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 064/2022, firmado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** e a empresa **ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, na forma seguinte:

PREÂMBULO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. B, Qd. C-1, Lts. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP. 74.110-030, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.407/0001-57, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3270871-2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 649.587.231-72, e a empresa **ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na JUSCEP-Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35601194232, sediada na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Custódio da Fonseca, nº 1866, Distrito Industrial, CEP 15.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.908.807/0001-22, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sócio Administrador, **Sr. Ricardo Alves Ortilbas**, Identidade n.º 17.430.407-9-SPP/SP, CPF nº 147.067.998-13, brasileiro, casado, empresário, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o processo nº 2022000368, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Ata de Registro de Preços nº 010/2022, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, devidamente homologado, processo SEI nº 22.20.000000774-1, com sujeição às normas ditadas nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e normas estaduais correlatas, subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.078/1990 e suas alterações posteriores, firmam o **1º Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 064/2022**, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

Av. B, nº155, Setor Oeste, Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5800
ipism@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

FUNDAMENTO: Artigo 60, Caput, da Lei nº 8666/1993; Parecer nº 37/2023 (0969068), da Chefia de Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município e os Princípios Administrativos da Legalidade, Eficiência e Autotutela.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 064/2022 a retificação da Cláusula Segunda e a ratificação das demais cláusulas e condições contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICACÃO:

2.1. Por este instrumento, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

2.1.1 Retifica-se a Cláusula Segunda, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1. O presente contrato vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, não podendo ser prorrogado.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1. O presente contrato vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 064/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIACÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM/GO.

4.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e será remetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em até três (03) dias úteis a

Av. B, nº155, Setor Oeste, Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5800
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da I.N. nº 10/15 do TCM/GO, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem, justas, combinadas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 24 de março de 2023.

Pela CONTRATANTE:

CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JÚNIOR
Presidente do GOIANIAPREV

Pela CONTRATADA:

RICARDO ALVES ORTLIBAS
Sócio Administrador da Empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Frederico Fernandes Uchôa - CPF: 819.666.521-00.

Nome: Paulo Roberto Carrion de Sousa - CPF: 702.940.202-25.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Processo SEI nº 22.20.000002433-6

**2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 042/2021 E AO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021**

Dispõe sobre o Contrato nº 042/2021, firmado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** e a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, na forma seguinte:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. B, Qd. C-1, Lts. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP. 74.110-030, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.407/0001-57, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3270871-2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 649.587.231-72, nomeado por meio do Decreto nº 2.451, de 27/05/2022, e a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na JUSCEP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.230.183.980, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, CEP: 01227-2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.341.935/0001-25, neste ato representado, pelo **Sr. Ronaldo de Oliveira**, Identidade nº. 22.129.328-0, CPF nº 271.795.418-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, acompanhamento e gerenciamento de risco de mercado das carteiras de investimentos, Processo Bee BPMS nº 37972/2021 (convertido no Processo SEI nº 22.20.000002433-9, Pregão Eletrônico nº 026/2021, o 2º Termo de Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 042/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Este instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Fundamento e do item 2.3 da Cláusula Segunda ambos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, bem como a retificação do item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato nº 042/2021, na forma a seguir apresentada.

2.1.1 Por este instrumento a Cláusula Fundamento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, passa a ter a seguinte redação:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**Onde se lê:**

FUNDAMENTO: A prorrogação do contrato 042/2021, assinada por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, encontra fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Ofício Titular nº 907/2022/PRES/GOIANIAPREV que ratifica a necessidade na continuidade de consultoria financeira prestada pela empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP.**”

Leia-se:

FUNDAMENTO: A prorrogação do contrato 042/2021, assinada por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, encontra fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Ofício Titular nº 907/2022/PRES/GOIANIAPREV, que ratifica a necessidade na continuidade de consultoria financeira prestada pela empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, e, **o reajuste do contrato encontra fundamento na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato nº 042/2021 bem como** na Nota Explicativa (0720685), sendo utilizado o percentual negociado de reajuste de 8,59%.”

2.1.2 – Retifica-se o item 4.4 do Contrato nº 042/2021, da Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, do período”.

Leia-se:

“4.4. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do período.

2.1.3 – Retifica-se o item 2.3 do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2021, da Cláusula Segunda – Do Aditamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

“2.3 – O valor do aditivo leva em conta a cláusula contratual 4.4 do Contrato nº 042/2021, que prevê o reajuste pelo IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o percentual de 8.59%.”

Leia-se:

“2.3 – O valor do aditivo será o que se mostrou mais vantajoso, sendo mantido o negociado com a CONTRATADA, de **R\$ 7.601,30 (sete mil, e seiscentos e um reais e trinta centavos)**, acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o percentual de 8,59%, que se mostrou mais vantajoso do que o IPCA-E do mesmo período (9,60%).”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 042/2021 e de seu 1º Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM/GO.

4.1. O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e será remetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em até três (03) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da I.N. nº 10/15 do TCM/GO, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem, justas, combinadas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 27 de março de 2023.

Pelo GOIANIAPREV:

Pela CONTRATADA:

Carlos Alberto Branco Antunes Junior
Presidente do GOIANIAPREV

Ronaldo de Oliveira
LDB Consultoria Financeira LTDA

Testemunhas:

Nome: Paulo Roberto Carrion de Sousa

Nome: Fernanda Martins dos Santos

CPF: 702.940.202-25

CPF: 918.640.891-72

Av. B, nº155, Setor Oeste, Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5800
ipsm@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de aquisição de canoas e remos visando atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), com fulcro no inciso I do art.º. 25 da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme consta nos autos e a contratação da empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência, a **TUIUIÚ REBOQUES TENDAS E NAÚTICA EIRELI**, CNPJ 33.833.256/0001-39, com este órgão no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 29/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/03/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397917** e o código CRC **7160F257**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000000545-0

SEI Nº 1397917v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

EDITAL 010-AI/2023/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS.CAD	DATA DA INFRAÇÃO
01	AELINDO PEREIRA MAGALHAES	91968239	23.170000000176-0	AUTO DE INFRAÇÃO	348.987.431-53	04/01/2023
02	ARAGUIA PAINEIS EIRELI-ME	919663927	22.17000007313-7	AUTO DE INFRAÇÃO	22.378.444/0001-06	28/12/2022
03	AGUSTINHA MARIA MESQUITA'	91962311	22.17000007204-1	AUTO DE INFRAÇÃO	124.976.651-68	05/12/2022
04	AFRA MULSER	91914972	22.17000005477-9	AUTO DE INFRAÇÃO	002.917.491-00	30/09/2022
05	AMARALIS DA SILVA LIMA	91914902	22.17000005442-6	AUTO DE INFRAÇÃO	39.906.754/0001-40	28/10/2022
06	ASSOCIAÇÃO ATELETICA ACADEMICA	91931911	22.17000005974-6	AUTO DE INFRAÇÃO	26.127.610/0001-44	15/11/2022
07	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	91962311	22.17000007204-1	AUTO DE INFRAÇÃO	124.976.651-68	05/12/2022
08	ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	91960496	22.17000007022-7	AUTO DE INFRAÇÃO	004.451.771-87	14/12/2022
09	ADILSON DE OLIVEIRA FRARIA	91796210	22.17000004644-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.683.211-91	19/09/2022
10	ANTONIO MICHEL PINHEIRO DOS REIS	91969600	22.17000006191-0	AUTO DE INFRAÇÃO	532.401.541-53	18/11/2022
11	ABRAAO LINCON OLIVEIRA DE JESUS	91531089	22.17000002753-4	AUTO DE INFRAÇÃO	639.308.462-68	13/08/2022
12	AGORA MEDIO LTDA	91914384	2217000005408-6	AUTO DE INFRAÇÃO	26.039.391/0002-22	24/10/2022
13	ANTONIA JOSEFA DE SOUZA	91651441	22.17000003387-9	AUTO DE INFRAÇÃO	234.993.541-87	18/08/2022

14	ADMILSON ALVES DE CASTRO	91939251	22.17000006180-5	AUTO DE INFRAÇÃO	624.321.761-20	08/11/2022
15	BRUNO MARCHESSE BARRETO	91929827	22.17000005631-3	AUTO DE INFRAÇÃO	838.545.921-91	05/11/2022
16	BETANIA IMOVEIS E ADMISTRAÇÃO LTDA	91931176	22.17000005696-8	AUTO DE INFRAÇÃO	02.301.067/0001-91	18/10/2022
17	BENEDITO BARROSO SOBRINHO	91816091	22.17000004906-6	AUTO DE INFRAÇÃO	092.401-281-15	16/09/2022
18	CERRO NEVADO EMPREEND.E PART	91955661	22.17000006005-9	AUTO DE INFRAÇÃO	08.770.324/0001-10	02/12/2022
19	CONCEIÇÃO LOUDES DA SILVA XAVIER	91797763	22.17000004603-2	AUTO DE INFRAÇÃO	253.178.221-49	26/09/2022
20	CARLOS EDUARDO MORAIS DA SILVA	91953245	22.17000006879-6	AUTO DE INFRAÇÃO	641.400.083-34	16/12/2022
21	CARLOS EDUARDO MORAIS DA SILVA	91953215	22.17000006882-6	AUTO DE INFRAÇÃO	641.400.083-34	16/12/2022
22	CRISTIANE INACIO COEMBERGUE SILVEIRA	91681331	22.17000003980-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282.514.308-10	06/09/2022
23	CERRO NEVADO EMPREEND.E PART	91941547	22.17000006311-5	AUTO DE INFRAÇÃO	08.770.324/0001-10	17/11/2022
24	CAMILA RIBEIRO SILVA BRASIL	91665280	22.17000003873-0	AUTO DE INFRAÇÃO	21.484.189/0001-05	11/09/2022
25	CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	91682435	22.17000003994-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282.514.308-10	06/09/2022
26	CARLOS JOSE VELOSO VIANA	91965897	22.17000006902-4	AUTO DE INFRAÇÃO	348.178.591-72	16/12/2022
27	C.M.L LOCAÇÕES E COMUÇÕES	91914019	22.17000005021-8	AUTO DE INFRAÇÃO	27.778.841/0001-80	13/10/2022
28	CASA MINISTERIO CRISTAO	91968456	23.17000000125-5	AUTO DE INFRAÇÃO	29.312.198/0001-20	03/01/2023
29	CLEITON DE PAULA COSTA	91955721	2217000006918-0	AUTO DE INFRAÇÃO	469.890.131-68	17/12/2022
30	CARLOS ANTONIO SOARES	91973177	23.17000000560-9	AUTO DE INFRAÇÃO	649.618.341-49	14/01/2023
31	CARLOS ANTONIO SOARES	91973177	23.17000000560-9	AUTO DE INFRAÇÃO	649.618.341-49	14/01/2023
32	CERRO NEVADO EMPREEND.E PRART	91955602	22.17000006904-0	AUTO DE INFRAÇÃO	08.770.324/0001-10	02/12/2022
33	CIA GOIANA DE LATICINIOS	91942851	22.17000006388-3	AUTO DE INFRAÇÃO	01.536.333/0001-00	01/12/2022
34	CIZINO CRUZ DE ALMEIDA	91917201	22.17000005579-1	AUTO DE INFRAÇÃO	229.361-811-00	21/10/2022
35	CENTRO MEDICO GOIANIA LTDA	91915390	22.17000005454-0	AUTO DE INFRAÇÃO	41.093.155/0001-05	26/10/2022
36	CHINA EMPREENDIMENTOS LTDA	91943580	22.170000006467-7	AUTO DE INFRAÇÃO	46.309.003/0001-02	06/12/2022

37	DEBORA FERREIRA MONTEIRO	91798581	22.17000004874-4	AUTO DE INFRAÇÃO	46.245.951/0001-21	08/10/2022
38	DONIZETE DE FREITAS SANTOS	91932318	22.17000005964-9	AUTO DE INFRAÇÃO	330.878.901-97	11/11/2022
39	DALVA ALVES DOS SANTOS	91940618	22.17000006230-5	AUTO DE INFRAÇÃO	725.883.811-20	10/11/2022
40	DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	91766994	22.17000004433-1	AUTO DE INFRAÇÃO	571.415.505-00	26/09/2022
41	DIVINA TEREZINHA FARIA DOS REIS	91960593	22.17000007060-0	AUTO DE INFRAÇÃO	310.360.661-34	22/12/2022
42	EDUARDO DE JEUS SILVA	91939230	22.17000006168-6	AUTO DE INFRAÇÃO	592.197.931-72	17/11/2022
43	ESPOLIO DE ABDALA ABRAO	91640881	22.17000003199-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.503.921-00	25/08/2022
44	EDEVANDRO JOSE DE SOUZA	91793831	22.17000004677-6	AUTO DE INFRAÇÃO	607.448.981-53	30/09/2022
45	EDUARDO BILENJIAN	91733927	22.17000004273-8	AUTO DE INFRAÇÃO	077.091.331-68	18/08/2022
46	ESTELA GOMES SOUZA	91973410	23.17000000535-8	AUTO DE INFRAÇÃO	921.146.441-20	11.01/2023
47	ESPOLIO DE JOSE TEODORO DE CARVALHO	91856191	22.17000005066-8	AUTO DE INFRAÇÃO	067.500.361-04	14/10/2022
48	EVA MOURA DOS SANTOS	91963887	22.17000007310-2	AUTO DE INFRAÇÃO	500.254.061-91	27/12/2022
49	EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREE	91930713	22.17000005648-8	AUTO DE INFRAÇÃO	05.078.401/0001-88	07/10/2022
50	EDUARDO DE JESUS SILVA	91939236	22.17000006169-4	AUTO DE INFRAÇÃO	592.197.931-72	17/11/2022
51	FLAVIA VIEIRA COUTINHO	91935177	22.17000005452-3	AUTO DE INFRAÇÃO	44.910.781/0001-27	18/11/2022
52	FLAVIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	91949632	22.17000006707-2	AUTO DE INFRAÇÃO	847.132.161-00	07/12/2022
53	FABIOLA COSTA SEBBA	91949236	22.17000006702-1	AUTO DE INFRAÇÃO	033.040.421-05	10/12/2022
54	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	91740451	22.17000004243-6	AUTO DE INFRAÇÃO	136.869.251-68	20/09/2022
55	FRANCISCO JOSE SALVADOR FERREIRA DE SOUSA	91738619	22.17000004401-3	AUTO DE INFRAÇÃO	029.951.411-01	20/09/2022
56	FERNANDO MAGALHAES PEREZ	91965875	22.17000006900-8	AUTO DE INFRAÇÃO	003.670.611-63	17/12/2022
57	FERANANDO MAGALHAES PEREZ	91943623	22.17000006469-3	AUTO DE INFRAÇÃO	003.670.611-63	04/12/2022
58	FRANCISCO EDILAILSON TEIXEIRA	91651777	22.17000002875-1	AUTO DE INFRAÇÃO	382.391.448-02	17/08/2022
59	GEASY SEVERINO DA SILVA	91902087	22.17000005328-4	AUTO DE INFRAÇÃO	101.022.481-68	18/10/2022

60	GLAUCIA GONÇALVES FERREIRA	91950470	22.17000006747-1	AUTO DE INFRAÇÃO	125.225.381-87	13/12/2022
61	GERALDO ALVES BORGES	91940578	22.17000006237-2	AUTO DE INFRAÇÃO	036.638.681-68	10/11/2022
62	GERALDO INACIO GARCIA	91664917	22.17000002404-7	AUTO DE INFRAÇÃO	195.708.721-87	21/07/2022
63	HELOISA GUIMARAES ROSA DE MOURA	91930479	22.17000003983-4	AUTO DE INFRAÇÃO	943.853.781-34	11/09/2022
64	HELOISA GUIMARAES ROSA DE MOURA	91673541	22.17000003484-0	AUTO DE INFRAÇÃO	943.853-781-34	07/09/2022
65	HUGO FERREIRA CAMARGO	91654580	22.17000003706-8	AUTO DE INFRAÇÃO	036.959.001-56	06/09/2022
66	INACIO ALEIXO DA SILVA	91932336	22.17000002831-0	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	173.484.635-68	04/08/2022
67	ITALO DE JESUS CALVAO	91965335	23.17000000305-3	AUTO DE INFRAÇÃO	937.095.791-04	23/12/2022
67	INACIO ALEIXO DA SILVA	91493489	22.17000002838-7	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	173.484.635-68	04/08/2022
69	JOSE ALVES PEREIRA NETO	91962379	22.17000007231-81	AUTO DE INFRAÇÃO	47.293.362/0001-81	27/12/2022
70	JOHNATHAN ULISSES TORRES LOPES	91914347	22.17000005407-8	AUTO DE INFRAÇÃO	007.502.361-66	15/10/2022
71	JAKELINE TAVARES SILVA	91798085	22.17000004523-0	AUTO DE INFRAÇÃO	001.858.461-65	28/09/2022
72	JOSE CESAR DE SOUZA	91915401	22.17000005456-5	AUTO DE INFRAÇÃO	269.955.301-87	24/10/2022
73	JOAO BATISTA RIOS	91795841	22.17000004639-3	AUTO DE INFRAÇÃO	386.898.981-15	19/09/2022
74	JULIO DE MOURA	91960349	22.17000007072-3	AUTO DE INFRAÇÃO	166.599.291-34	13/12/2022
75	JAIR MARCILIO GONÇALVES	91738015	22.1700004391-2	AUTO DE INFRAÇÃO	134.188.741-34	24/11/2022
76	JOAO BATISTA RIOS	91819376	22.17000006445-8	AUTO DE INFRAÇÃO	386.898.981-15	19/09/2022
77	JOAO BATISTA RIOS	91817039	22.17000004638-5	AUTO DE INFRAÇÃO	386.898.981-15	19/09/2022
78	JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES	91733439	22.17000004272-0	AUTO DE INFRAÇÃO	086.031.541-04	20/09/2022
79	JEOMAR ALVES DE CARVALO SALES	91794039	22.17000004816-7	AUTO DE INFRAÇÃO	131.938.131-.68	06/10/2022
80	JEOMAR ALVES DE CAVALHO SALES	91794039	22.17000004816-7	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	131.938.131-68	06/10/2022
81	JEFERSON FELIPE GOMES	91690101	22.17000004094-8	AUTO DE INFRAÇÃO	41.016.352/0001-12	16/09/2022
82	JADIR FERREIRA DA COSTA	91914310	22.17000005322-5	AUTO DE INFRAÇÃO	871.782.492-34	26/10/2022

83	JK EMPREENHIMENTOS LTDA	91952419	22.17000006872-9	AUTO DE INFRAÇÃO	32.532.306/0001-85	08/12/2022
84	JEFERSON BORGES DA CRUZ E OUTRO	91740001	22.17000004246-0	AUTO DE INFRAÇÃO	863.134.281-53	20/09/2022
85	JOSE LEONARDO FERREIRA BORGES	91891867	22.17000005291-1	AUTO DE INFRAÇÃO	895.822.411-87	22/10/2022
86	JOTA AGROPECUARIA E EMPREENH.	91959729	22.17000007033-2	AUTO DE INFRAÇÃO	09.254.231/0001-04	21/12/2022
87	JEFERSON RODRIGUES	91414571	22.17000002296-1	AUTO DE INFRAÇÃO	880.908.501-97	23/07/2022
88	KARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	91942067	22.17000006343-3	AUTO DE INFRAÇÃO	34.171.885/0001-03	27/11/2022
89	KZL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	91935265	22.17000006098-1	AUTO DE INFRAÇÃO	03.566.176/0001-01	22/11/2022
90	LSC STAND RESTAURANTE	91934850	22.17000006053-1	AUTO DE INFRAÇÃO	44.057.028/0001-30	20/11/2022
91	LUIZ CESAR VAZ DE MELO	91968482	23.17000000146-8	AUTO DE INFRAÇÃO	167.636.881-72	09/12/2022
92	LUIZ CESAR VAZ DE MELO	91968481	23.17000000147-6	AUTO DE INFRAÇÃO	167.636.881-72	10/12/2022
93	LUIZ CESAR VAZ DE MELO	919689478	23.17000000148-4	AUTO DE INFRAÇÃO	167.636.881-72	12/12/2022
94	LAUREANA CANDIDA TEIXEIRA	91950480	22.17000006742-0	AUTO DE INFRAÇÃO	599.550.741-91	06/12/2022
95	LUIZ CLAUDIO DE LIMA TORRES	91647818	22.17000003337-2	AUTO DE INFRAÇÃO	167.400.331-53	23/08/2022
96	LOURIVA NOGUEIRA DO LAGO	91799251	22.17000004535-4	AUTO DE INFRAÇÃO	196.104.321-15	28/09/2022
97	LOF COMERCIO ATACADISTA EIRELI	91738830	22.17000004412-9	AUTO DE INFRAÇÃO	26.980.260/0001.64	13/09/2022
98	LEANDRO TEODORO BUENO LOPES	91599406	22.17000003701-7	AUTO DE INFRAÇÃO	34.528.977/0001-06	05/09/2022
99	LUCAS PASSOS ROCHA	91737558	22.17000003447-5	AUTO DE INFRAÇÃO	030.896.601-56	16/09/2022
100	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	91931494	22.17000005741-7	AUTO DE INFRAÇÃO	107.968.018-78	26/10/2022
101	H3 ENGENHARIA LTDA	91914013	22.17000005002-1	AUTO DE INFRAÇÃO	29.695.668/0001-82	29/09/2022
102	IVONE RIBEIRO	91914850	22.17000005434-5	AUTO DE INFRAÇÃO	942.701.391-53	30/09/2022
103	MANOEL ANTONIO DA SILVA	91940634	22.17000006228-3	AUTO DE INFRAÇÃO	168.167.811-04	10/11/2022
104	MARIA JOSE GOULART RODRIGUES	91951698	22.17000006828-1	AUTO DE INFRAÇÃO	256.760.948-26	14/12/2022
105	MARLUCIO AIRES PEREIRA	91963874	22.17000007283-1	AUTO DE INFRAÇÃO	534.809.371-87	19/12/2022
106	MARIA VILMA DOS SANTOS	91952395	22.17000006850-8	AUTO DE INFRAÇÃO	862.195.291-20	14/12/2022

107	MELQUIADES DE S E SILVA	91935167	22.17000006083-3	AUTO DE INFRAÇÃO	018.187.401-68	18/11/2022
108	MIRIAN DE FARIA ALBERNAZ	91932912	22.17000006025-6	AUTO DE INFRAÇÃO	928.104.891-49	17/11/2022
109	MAGNOLIA SOARES	91914082	22.17000005035-8	AUTO DE INFRAÇÃO	021.471.221-49	07/10/2022
110	MARCOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	91935158	22.17000004878-7	AUTO DE INFRAÇÃO	37.551.156/0001-70	20/11/2022
111	MARCO AURELIO AGUIAR DE SOUSA	919174321	22.17000005269-5	AUTO DE INFRAÇÃO	628.999.452-20	23/10/2022
112	MELCHIRANI MAGALHAES LEMOS SACRAMENTO	91941117	22.17000006316-6	AUTO DE INFRAÇÃO	251.196.801-00	24/11/2022
113	NEMI WOLPP KOHLER DA CUNHA	91968553	23.17000000175-1	AUTO DE INFRAÇÃO	044.458.641-53	04/01/2023
114	NOROESTE PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LMTDA	91819139	22.17000004642-3	AUTO DE INFRAÇÃO	08.865.692/0001-42	19/09/2022
115	NAIR GONZAGA DA SILVA	91914465	22.17000005418-3	AUTO DE INFRAÇÃO	002.143.461-10	28/09/2022
116	PATRICIA MARIA DE MELO MOREIRA	91944558	22.17000006425-1	AUTO DE INFRAÇÃO	809.638.891-68	26/11/2022
117	PRISCILA DE OLIVEIRA LELIS	91810948	22.17000004963-5	AUTO DE INFRAÇÃO	47.576.818/0001-10	07/10/2022
118	PAULO HENRIQUE PEDROSA	91664496	22.17000003814-5	AUTO DE INFRAÇÃO	996.677.971-04	08/09/2022
119	PAJE PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	91645831	22.17000003276-7	AUTO DE INFRAÇÃO	46.309.003/0001-02	28/08/2022
120	PAJE PREMIUM EMPREENDIMENTOS	91915595	22.17000005539-1	AUTO DE INFRAÇÃO	46.309.003/0001-02	03/11/2022
121	PIER 78 BAR E COZINHA LTDA	91932833	22.17000006011-6	AUTO DE INFRAÇÃO	48.316.911/0001-59	12/11/2022
122	ROSEVON BATISTA SOUZA	91683571	22.17000004115-4	AUTO DE INFRAÇÃO	831.158.971-20	14/09/2022
123	RE EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	91734991	22.17000004275-4	AUTO DE INFRAÇÃO	36.528.580/0001-31	12/08/2022
124	RANGEL CORREIA DA SILVA	91959275	22.17000007103-7	AUTO DE INFRAÇÃO	027.943-401-40	24/12/2022
125	ROGERIO CABRAL HENRIQUE	91646901	22.17000003284-8	AUTO DE INFRAÇÃO	42.868.862/0001-80	28/08/2022
126	RAIMIUNDO MORAES DE SOUSA	91819123	22.17000004556-7	AUTO DE INFRAÇÃO	078.734.842-20	29/09/2022
127	RAFAEL DUARTE DE SOUSA	91624524	22.17000003863-3	AUTO DE INFRAÇÃO	33.910.694/0001-53	27/08/2022
128	ROGERIO CAMARA SANT ANNA	91850834	22.17000005140-0	AUTO DE INFRAÇÃO	509.382.581-68	17/10/2022
129	SUNSHINE HOOKAH EIRELI	91632616	22.17000003861-7	AUTO DE INFRAÇÃO	31.069.878/0001-07	11/09/2022
130	SIMONE GUIMARAES DE	91559129	22.17000003250-3	AUTO DE INFRAÇÃO	425.433.121-53	24/08/2022

	LIMA					
131	SAN DIEGO STEAKHOUSE LTDA	91932794	22.17000006017-5	AUTO DE INFRAÇÃO	42.133.337/0001-17	12/11/2022
132	SHOPPING EMPREEND.LTDA	91941014	22.17000006308-5	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	20/11/2022
133	SANDRA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	91940626	22.17000006225-9	AUTO DE INFRAÇÃO	909.066.591-91	10/11/2022
134	SIMONE GUIMARAES DE LIMA	91955737	22.17000006948-2	AUTO DE INFRAÇÃO	425.433.121-53	16/12/2022
135	SHOPPING EMPREEND.LTDA	91941023	22.17000006305-0	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	20/11/2022
136	SUIT PREMIUM E HOKAAH LTDA	91931345	22.17000005836-7	AUTO DE INFRAÇÃO	37.526.341/0001-05	11/10/2022
137	SYR RIBEIRO DE SOUSA	91940605	22.17000006235-6	AUTO DE INFRAÇÃO	392.345.921-15	10/11/2022
138	SAMUEL CASCONCELOS SILVA CARVALHO	91693658	22.17000003985-0	AUTO DE INFRAÇÃO	020.526.151-56	10/09/2022
139	TATIANA SUSSUARANA BATISTA CORDEIRO	91470314	22.17000002601-5	AUTO DE INFRAÇÃO	23.171.670/0001-76	11/08/2022
140	TANIA LORENA SIQUEIRA E OTURO	91637251	22.17000003069-1	AUTO DE INFRAÇÃO	003.593.441-78	21/08/2022
141	TRANSIMAR TRANSP.E COMBUSTIVEIS LTDA	91931383	22.17000004539-7	AUTO DE INFRAÇÃO	01.482.819/0001-03	22/08/2022
142	THIAGO HENRIQUE MARQUES	91951617	22.17000006835-4	AUTO DE INFRAÇÃO	043.545.601.60	14/12/2022
143	TIAGO MARTINS ALVES	91951644	22.17000006838-9	AUTO DE INFRAÇÃO	028.144.191-02	14/12/2022
144	VANIA SUELENE ABRAO E OUTROS	91647443	22.17000003317-8	AUTO DE INFRAÇÃO	268.6855.061-68	23/08/2022
145	VANILO TRISTAO COSTA	91642328	22.17000003082-9	AUTO DE INFRAÇÃO	017.157.001-47	10/07/2022
146	WALTER TOMAZ DE O MACHADO	91955725	22.17000006935-0	AUTO DE INFRAÇÃO	085.656.861-91	21/11/2022
147	WILLIAN BRAGA DA CRUZ	91932345	22.17000005961-4	AUTO DE INFRAÇÃO	007.220.801-58	12/11/2022
148	WILMAR GONÇALVES DE JEUS	91690233	22.17000004096-4	AUTO DE INFRAÇÃO	159.335.391-04	09/09/2022

Goiânia, 23 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Tavares de Oliveira, Gerente do Contencioso**, em 29/03/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2023, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1355153** e o código CRC **B2351D3B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003201-0

SEI Nº 1355153v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

EDITAL 016-AI/2023/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS.CAD	DATA DA INFRAÇÃO
01	ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA	91817781	22.17000004792-6	AUTO DE INFRAÇÃO	101.541.911-91	10/09/2022
02	ANTONIO JOÃO LOPES ROCHA	91817659	22.17.000004789-6	AUTO DE INFRAÇÃO	101.541.911-91	12/09/2022
03	ANTONIO PEREIRA DOS REIS	91891638	22.17.000005286-5	AUTO DE INFRAÇÃO	355.804.021-04	20/10/2022
04	ANA MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	91888670	22.17.000005163-0	AUTO DE INFRAÇÃO	432.128.401-53	13/10/2022
05	AQUINA JOSÉ DE ALMEIDA	91911477	22.17.000005491-4	AUTO DE INFRAÇÃO	002.824.561-04	21/10/2022
06	ALDEMAR PEREIRA DA SILVA	91817063	22.17.000004707-1	AUTO DE INFRAÇÃO	251.915.512-49	18/09/2022
07	ALEX BARCELOS FERNANDES	91814889	22.17.000004979-1	AUTO DE INFRAÇÃO	762.820.821-53	27/09/2022
08	AYRTON GUIRADO FILHO	91967136	23.17.000000291-0	AUTO DE INFRAÇÃO	416.818.43749	26/12/2022
09	ADEMAR VIEIRA DE SOUSA	91942180	22.17.000006356-5	AUTO DE INFRAÇÃO	326.982.162-04	30/11/2022
10	ADOLFO MANOEL GONÇALVES MENDES	91942043	22.17.000006377-8	AUTO DE INFRAÇÃO	369.955.681-68	25/11/2022
11	APARECIDA TELES LEAL	91565063	23.17.000000050-0	AUTO DE INFRAÇÃO	868.682.171-53	19/12/2022
12	ADRIANO LOPES SILVA	91942060	22.17.0000063506	AUTO DE INFRAÇÃO	700.950.431-87	23/11/2022
13	ALVARO CASSIO DOS SANTOS	91943630	22.17.000005699-2	AUTO DE INFRAÇÃO	232.174.481-20	23/11/2022
14	ANDRÉ LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO	91944479	22.17.000006496-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282.683.001-59	24/11/2022
15	ANARDINO NUNES DE PAULA	91944534	22.17.000006434-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.508.301-59	26/11/2022

16	ANARDINO NUNES DE PAULA	91944436	22.17.000006470-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.508.301-59	27/11/2022
17	ADÃO FERREIRA SOBRINHO	91947994	22.17.000006590-8	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	24/11/2022
18	ADÃO FERREIRA SOBRINHO	91947451	22.17.000006575-4	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	25/11/2022
19	ADÃO FERREIRA SOBRINHO	91950226	22.17.000004158-8	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	25/11/2022
20	ADÃO FERREIRA SOBRINHO	91947237	22.17.000003761-0	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	29/11/2022
21	ANIZIO MONTEIRO DA COSTA	91935231	22.17.000005338-1	AUTO DE INFRAÇÃO	433.430.741-87	17/11/2022
22	ADOLFO MENEZES MASSON SOUZA	91955582	22.17.000006907-5	AUTO DE INFRAÇÃO	267.811.901-72	15/11/2022
23	ADÃO FERREIRA SOBRINHO	91946562	22.17.000006609-2	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	24/11/2022
24	ÁLVARO MACHADO DE SÁ	91955709	22.17.000006928-8	AUTO DE INFRAÇÃO	301.130.241-34	22/11/2022
25	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	91958634	22.17.000006981-4	AUTO DE INFRAÇÃO	124.976.651-68	02/12/2022
26	AUGUSTINHA MARIA MESQUITA	91958489	22.17.000006994-6	AUTO DE INFRAÇÃO	124.976.651-68	02/12/2022
27	ALBERTO SILVA FERREIRA	91942402	22.17.000006376-0	AUTO DE INFRAÇÃO	069.952.546-27	23/11/2022
28	ADOLFO MENEZES MASSON SOUZA	91959926	22.17.000007028-6	AUTO DE INFRAÇÃO	267.811.901-72	15/12/2022
29	ALOISO DE ASSIS LELLIS	91963632	22.17.000007293-9	AUTO DE INFRAÇÃO	787.340.961-91	26/12/2022
30	ALICE MARIA MARTINS MORAIS E SEU ESPOSO	91963878	22.17.000007266-1	AUTO DE INFRAÇÃO	261.320.011-15	14/11/2022
31	ADMILSON ALVES DA COSTA	91964219	23.17.000000280-4	AUTO DE INFRAÇÃO	624.321.761-20	05/01/2023
32	ALEXANDRE COSTA	91965525	23.17.000000066-6	AUTO DE INFRAÇÃO	794.435.831-00	12/12/2022
33	AELINDO PEREIRA MAGALHÃES	91968485	23.17.000000174-3	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	348.987.431-53	04/01/2023
34	ALDENIRIA HERMONES DOS SANTOS ROCHA	91968558	23.17.000000243-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282.928.201-91	27/12/2022
35	ALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	91968560	23.17.000000254-5	AUTO DE INFRAÇÃO	778.169.191-15	05/01/2023
36	ANA BARBOSA DA SILVA	91969092	23.17.0000000423-8	AUTO DE INFRAÇÃO	554.814.506-15	09/01/2023
37	AYRTON GUIRADO FILHO	91966752	23.17.000005815-4	AUTO DE INFRAÇÃO	416.818.437-49	26/12/2022
38	ACLÉCIO JOSE DIAS PEREIRA	91930758	22.17.000005659-3	AUTO DE INFRAÇÃO	070.896.431-15	31/10/2022
39	ANA MARIA BATISTA DA COSTA	91647141	2217000003305-4	AUTO DE INFRAÇÃO	880.272.281-15	17/08/2022
40	ANNA CAROLINA GONÇALVES	91733455	2217000004461-7	AUTO DE INFRAÇÃO	001.599.241-11	23/09/2022
41	AVA CAROLINE SOARES MARTINS	91735024	2217000004321-1	AUTO DE INFRAÇÃO	792.300.751-91	19/09/2022
42	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	91793806	2217000004869-8	AUTO DE INFRAÇÃO	058.495.191.49	08/10/2022

43	ANA PEREIRA DOURADO	91737398	2217000004376-9	AUTO DE INFRAÇÃO	134.168.041-04	20/09/2022
44	ALESSANDRA CARDOSO DE ADALTO	91684900	2217000004155-3	AUTO DE INFRAÇÃO	966.257.241-49	12/09/2022
45	ARIONE SOARES MARQUES	91797470	2217000004584-2	AUTO DE INFRAÇÃO	434.312.021-20	25/09/2022
46	ANA AUGUSTINHA DOS SANTOS	91932847	2217000006016-7	AUTO DE INFRAÇÃO	191.831.861-15	21/09/2022
47	ANITA GUIMARAES BUFAIÇAL	91601664	2217000003521-9	AUTO DE INFRAÇÃO	000.248.891-48	29/08/2022
48	ADRIANE CRISTINE DO ESPERITO SANTO	91236397	2217000000424-0	AUTO DE INFRAÇÃO	497.007.651-34	15/06/2022
49	ARTHUR SILVA DE SOUSA SANTOS	91209047	2217000000242-6	AUTO DE INFRAÇÃO	031.695.851-42	01/06/2022
50	ANTONIA JOSEFA DE SOUSA	91651441	2217000003387-9	AUTO DE INFRAÇÃO	234.993.541-87	18/08/2022
51	ANTONIO FERNANDO CARNEIRO	91735466	2217000003623-1	AUTO DE INFRAÇÃO	336.727.171-34	16/08/2022
52	ADONIZETE BATISTA DA SILVA	91691604	2217000004099-9	AUTO DE INFRAÇÃO	060.572.838-05	13/09/2022
53	ALDEMAR PEREIRA DA SILVAALDEMAR PEREIRA DA SILVA	91831546	2217000004732-2	AUTO DE INFRAÇÃO	251.915.512-49	18/09/2022
54	BRUNO CRUZ CORREA	91819678	2217000004720-9	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	624.307.421-87	22/08/2022
55	BRAZ DIMITRI FRUTUOSO DE MOURA	91814358	2217000004776-4	AUTO DE INFRAÇÃO	027.142.651-97	30/09/2022
56	BARBARA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	91815281	2217000004902-3	AUTO DE INFRAÇÃO	050.179.241-40	16/09/2022
57	BIRARTUR BUENO FERNANDES JUNIOR	91682681	2217000003988-5	AUTO DE INFRAÇÃO	721.924.701-00	12/09/2022
58	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	91814749	2217000004976-7	AUTO DE INFRAÇÃO	029.442.491-18	29/09/2022
59	CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR	91947269	2217000006541-0	AUTO DE INFRAÇÃO	023.672.431-23	28/11/2022
60	5 D CONSTRUTORA E EMPREEND.IMOB	91451522	2217000002125-0	AUTO DE INFRAÇÃO	29.541.683/0001-76	28/07/2022
61	CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA	91459531	2217000002510-8	AUTO DE INFRAÇÃO	734.700.660-00	22/07/2022
62	CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA	91735482	2217000004218-5	AUTO DE INFRAÇÃO	404.445.898-72	14/09/2022
63	C.H.M DE OLIEIRA PARTCIPAÇÕES	91452812	2217000002183-8	AUTO DE INFRAÇÃO	12.354.925/0001-10	25/07/2022
64	C.H.M DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES .	91448050	2217000002094-7	AUTO DE INFRAÇÃO	12.354.925/0001-10	26/07/2022
65	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	91946555	2217000006595-9	AUTO DE INFRAÇÃO	117.534.631-49	07/12/2022
66	CLEUZANY MACHADO DOS SANTOS	91947288	2217000006546-0	AUTO DE INFRAÇÃO	915.281.351-72	28/11/2022
67	CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	91892936	2217000005311-0	AUTO DE INFRAÇÃO	282.514.308-10	20/10/2022
67	CARMELITA APARECIDA DE MATOS	91858665	2217000005129-0	AUTO DE INFRAÇÃO	213.332.891-20	12/10/2022

69	C.H.M DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES	91447631	2217000002082-3	AUTO DE INFRAÇÃO	12.354.925/0001-10	28/07/2022
70	CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	91896311	2217000005360-8	AUTO DE INFRAÇÃO	282.514.308-10	20/10/2022
71	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	91816245	2217000004921-0	AUTO DE INFRAÇÃO	029.442.491-18	29/09/2022
72	CARLOS ENRIQUE SILVA DOS SANTOS	91809184	2217000004871-0	AUTO DE INFRAÇÃO	167.215.001-91	20/09/2022
73	CARLA FERNANDES DE CASTRO ARANTES	91808838	2217000004870-1	AUTO DE INFRAÇÃO	802.231.921-04	21/09/2022
74	CLEBER MARAES GUIMARAES	91814587	2217000004882-5	AUTO DE INFRAÇÃO	165.636.466-20	23/09/2022
75	CLEITON GERONIMO DE SOUSA	91914339	22217000005422-1	AUTO DE INFRAÇÃO	919.196.901-82	28/10/2022
76	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	91950080	2217000006719-6	AUTO DE INFRAÇÃO	117.534.631-49	08/12/2022
77	CLEIDER SILVA FERREIRA	91958417	2217000006992-0	AUTO DE INFRAÇÃO	786.646.831-15	15/12/2022
78	CARLOS CESAR FERREIRA SANTOS	91953256	2217000006865-6	AUTO DE INFRAÇÃO	478.731.321-53	06/11/2022
79	CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	91958505	2217000006999-7	AUTO DE INFRAÇÃO	486.529.541-00	19/12/2022
80	CELMO OLIVEIRA DA SILVA	91942086	2217000006344-1	AUTO DE INFRAÇÃO	549.148.921-20	25/11/2022
81	CAMILA HELENA DE ARAUJO	91964236	2217000000278-2	AUTO DE INFRAÇÃO	023.283.201-39	29/12/2022
82	CLELIA MARIA VECCI	91964908	2217000000012-7	AUTO DE INFRAÇÃO	170.924.851-34	06/12/2022
83	CELI MENDES TELES	91831422	2217000004728-4	AUTO DE INFRAÇÃO	233.520.351-72	23/09/2022
84	C.H.M DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES	91452171	2217000002194-3	AUTO DE INFRAÇÃO	12.354.925/0001-10	29/07/2022
85	CARMO ANTONIO DE SOUZA	91965940	2217000006950-7	AUTO DE INFRAÇÃO	263.620.901-87	12/12/2022
86	DERLYVALDO GIOVANNI BATISTA	91967575	221700000110-7	AUTO DE INFRAÇÃO	438.209.481-04	16/12/2022
87	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	91968557	2317000000255-3	AUTO DE INFRAÇÃO	006.556.681-52	05/01/2023
88	COLORADO EMPREEND.IMOB.LTDA	91968459	221700000129-8	AUTO DE INFRAÇÃO	00.419.867/0001-86	28/12/2022
89	DIEGO HERNANE DE MIRANDA E OTURO	91937362	2217000006162-7	AUTO DE INFRAÇÃO	021.534.351-45	08/11/2022
90	DAGOBERTO SOUZA MACHADO E OTURO	91939243	2217000006170-8	AUTO DE INFRAÇÃO	134.906.481-53	17/11/2022
91	DIVINA AMELIA MOREIRA MENDONÇA	9194351	2217000006428-6	AUTO DE INFRAÇÃO	136.631.351-87	24/11/2022
92	DIVINA MARIA OLIVEIRA CAMPOS	91950041	2217000006725-0	AUTO DE INFRAÇÃO	971.149.951-72	06/12/2022
93	DIVINO JULIO DA SILVA	91891514	2217000005285-7	AUTO DE INFRAÇÃO	198.038.001-59	18/10/2022
94	DELZA RODRIGUES DE SOUSA	91963900	2217000007294-7	AUTO DE INFRAÇÃO	634.952.101-30	14/12/2022
95	DFIEGO FERREIRA DE SOUZA	91826089	2217000004695-4	AUTO DE INFRAÇÃO	031.599.341-36	29/09/2022

96	DANILLO TERENCEIO SOUSA	91447495	2217000002081-5	AUTO DE INFRAÇÃO	004.371.631-80	25/07/2022
97	DANEL SOUZA FARIAS	91451872	2217000002133-1	AUTO DE INFRAÇÃO	589.429.801-63	17/07/2022
98	DANIELLE MARQUES AZEVEDO	91449251	2217000002109-9	AUTO DE INFRAÇÃO	727.052.641-91	29/07/2022
99	DOUGLAS MORGENTAL	91441993	2217000002272-9	AUTO DE INFRAÇÃO	801.827.631-53	22/07/2022
100	DIVINO SABA	91433851	2217000002472-1	AUTO DE INFRAÇÃO	247.103.771-20	28/07/2022
101	DANILO LOPES SALES	91447762	2217000002086-6	AUTO DE INFRAÇÃO	817.911.351-53	15/07/2022
102	DALILA FERREIRA GOMES DA SILVA	91963620	2217000007253-0	AUTO DE INFRAÇÃO	940.505.541-00	09/12/2022
103	DARCI REIS DA SILVA	91964504	2217000000138-7	AUTO DE INFRAÇÃO	439.364.231-72	29/12/2022
104	DIANA MIGUEL ALVARENGA	91968474	2217000000134-4	AUTO DE INFRAÇÃO	382.261.971-04	15/12/2022
105	DIVINO ETERNO PEREIRA	91969014	2217000000249-9	AUTO DE INFRAÇÃO	130.180.431-20	27/12/2022
106	DIVINO ETERNO DA SILVA	91497441	2217000002819-0	AUTO DE INFRAÇÃO	251.043.991-87	11/08/2022
107	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	91448378	2217000002095-5	AUTO DE INFRAÇÃO	026.508.861-53	27/07/2022
108	ERICK ALVES DAS FLORES	91448475	2217000002096-3	AUTO DE INFRAÇÃO	034.145.291-22	15/07/2022
109	ELISIO DE ASSIS COSTA	91444283	2217000002247-8	AUTO DE INFRAÇÃO	002.746.741-49	24/07/2022
110	EDVANE PINTO DE OLIVEIRA E OUTRO	91670160	2217000003884-6	AUTO DE INFRAÇÃO	794.055.171-04	06/08/2022
111	EDIMILSON DE SOUSA SAMPAIO	91647648	2277000003322-4	AUTO DE INFRAÇÃO	139.910.352-00	22/08/2022
112	EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	91440067	2217000001900-0	AUTO DE INFRAÇÃO	530.968.511-15	13/07/2022
113	ELIENE SOARES DE SOUZA	91632926	2217000003862-5	AUTO DE INFRAÇÃO	713.062.691-72	05/09/2022
114	EDIR XAVIER DA SILVA	91457423	2217000002168-4	AUTO DE INFRAÇÃO	507.010.291-53	01/08/2022
115	EDINA MARIA DA SILVA CARRIJO	91446375	2217000001433-5	AUTO DE INFRAÇÃO	383.127.941-15	24/06/2022
116	EUZANCKEY DIAS TAVARES	91674416	2217000003896-0	AUTO DE INFRAÇÃO	590.188.011-00	10/09/2022
117	ERSILIA P. TABARES	91238560	2217000001133-6	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	456.413.311-04	22/06/2022
118	ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO	91397501	2217000001735-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.693.951-72	19/07/2022
119	ELCIANA MORAIS DA SILVA	91735695	2217000004516-8	AUTO DE INFRAÇÃO	310.325.751-15	28/09/2022
120	EVANDRO TOKARSKI	91646994	221700003285-6	AUTO DE INFRAÇÃO	166.331.051-34	07/07/2022
121	ERNANDES C. ASSIS	91736021	2217000004309-2	AUTO DE INFRAÇÃO	454.662.701-72	16/09/2022
122	EROLEITE REIS DO BOSQUE	91503466	2217000005370-5	AUTO DE INFRAÇÃO	804.549.251-15	27/10/2022
123	ENIO ALVES VIEIRA	91819864	2217000005049-8	AUTO DE INFRAÇÃO	010.161.806-91	06/10/2022

124	ESPOLIO DE GLORIA GRACE CURADO	91891581	2217000005284-9	AUTO DE INFRAÇÃO	218.393.281-34	18/10/2022
125	EDITO FRANCISCO REGES	91912066	2217000005494-9	AUTO DE INFRAÇÃO	216.614.991-04	17/10/2022
126	EURIPES VALERIO DOS ANJOS	91685671	2217000004182-0	AUTO DE INFRAÇÃO	486.394.941-34	15/09/2022
127	EVANDRO FERREIRA LEITE	91808901	2217000004922-8	AUTO DE INFRAÇÃO	856.480.781-53	05/10/2022
128	ENOCK MATTOS DA SILVA	91809974	2217000004954-6	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	012.467.206-04	03/10/2022
129	ELIVALDO REIS ALMEIDA	91697491	2217000003787-4	AUTO DE INFRAÇÃO	195.366.901-87	31/08/2022
130	ERICA GONÇALVES BARIANI	91942106	2217000006353-0	AUTO DE INFRAÇÃO	801.606.461-20	28/11/2022
131	ELISMAR FERNANDES NOGUEIRA	91674271	2217000003782-3	AUTO DE INFRAÇÃO	577.482.331-87	25/08/2022
132	ERICA GONÇALVES BARIANI	91942193	2217000006355-7	AUTO DE INFRAÇÃO	801.606461-20	28/11/2022
133	ELISA CATARINA BEZE	91950495	2217000006782-0	AUTO DE INFRAÇÃO	714.144.281-20	08/12/2022
134	ELIAS LUIZ DE QUEIROZ	91950458	2217000006754-4	AUTO DE INFRAÇÃO	409.820.761-34	25/11/2022
135	EDMO DIAS PINHEIRO	91958431	2217000006997-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	19/12/2022
136	EDMO DIAS PINHEIRO	91958426	2217000006998-9	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	19/12/2022
137	EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA	91955732	2217000006932-6	AUTO DE INFRAÇÃO	246.337.201-04	30/11/2022
138	ESPOLIO DE JAIME LOPES DE FREITAS	91950230	2217000006745-5	AUTO DE INFRAÇÃO	895.894.321-15	30/11/2022
139	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	91962324	2217000007211-4	AUTO DE INFRAÇÃO	252.580.601-87	21/12/2022
140	EDSON MESSIAS VAZ	91962320	2217000007210-6	AUTO DE INFRAÇÃO	627.586831-72	19/12/2022
141	ELDORADO IND.E COM.PEDRAS LTDA	91963627	2217000007284-0	AUTO DE INFRAÇÃO	37.375.268/0001-18	26/12/2022
142	EDMO DIAS PINHEIRO	91964263	2217000000289-8	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	03/01/2022
143	EDMO DIAS PINHEIRO	91964260	2217000000285-5	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	03/01/2023
144	EDMO DIAS PINHEIRO	91964244	2217000000284-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	03/01/2023
145	ELZA SEBBA DE ALENCAR	91963340	2217000007323-4	AUTO DE INFRAÇÃO	359.684.271-91	14/12/2022
146	ELZA SEBBA DE ALENCAR	91965040	2317000000016-0	AUTO DE INFRAÇÃO	359.684.271-91	19/12/2022
147	EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREEND.	91965495	2317000000044-5	AUTO DE INFRAÇÃO	05.078.401/00001-88	29/11/2022
148	EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPREEND.LTDA	91965286	2317000000041-0	AUTO DE INFRAÇÃO	05.078.401/00001-88	28/11/2022
149	EDMO DIAS PINHEIRO	91966637	2317000000206-5	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	03/01/2023

150	ESPOLIO DE MAURI RIBEIRO BARBOSA	91967580	2317000000141-7	AUTO DE INFRAÇÃO	012.791.811-68	29/12/2022
151	EROTILDES DAS GRAÇAS CANEIRO	91966771	2317000000272-3	AUTO DE INFRAÇÃO	161.080.941-68	26/12/2022
152	FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	91408392	2217000001434-3	AUTO DE INFRAÇÃO	441.351.901-97	08/07/2022
153	FERNANDO CARDOSO RAMOS PINHEIRO	91206609	2217000000557-3	AUTO DE INFRAÇÃO	030.946.381-55	09/06/2022
154	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	91434750	2217000001461-0	AUTO DE INFRAÇÃO	004.029.713.61	07/07/2022
155	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	91674556	2217000003908-7	AUTO DE INFRAÇÃO	354.886.541-00	04/09/2022
156	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	91459621	2217000002507-8	AUTO DE INFRAÇÃO	517.117.021.53	23/07/2022
157	FERNANDO BONFIM PEREIRA	91733293	2217000004505-2	AUTO DE INFRAÇÃO	190.396.541-15	26/09/2022
158	ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO SCARTEZINI	91446928	2217000002230-3	AUTO DE INFRAÇÃO	013.858.011-15	02/08/2022
159	FERNANDA DE AVILA ROSA	91826046	2217000004693-8	AUTO DE INFRAÇÃO	036.978.961-05	14/09/2022
160	FABIANCI EMPREEND.IMOB.LTDA	91943529	2217000006424-3	AUTO DE INFRAÇÃO	54.830.906/0001-62	25/11/2022
161	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE LUCIA	91944544	2217000006431-6	AUTO DE INFRAÇÃO	394.544.951-00	25/11/2022
162	FABIANCI EMPREEND.	91944550	2217000006430-8	AUTO DE INFRAÇÃO	54.830.906/0001-62	19/11/2022
163	FRANCISCA BORGES PEREIRA	91958476	2217000006991-1	AUTO DE INFRAÇÃO	761.646.161-15	13/12/2022
164	FLORINDA GOMES GERALDINI	91953225	2217000006889-3	AUTO DE INFRAÇÃO	319.583.381-68	05/12/2022
165	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	91962162	2317000000053-4	AUTO DE INFRAÇÃO	893.764.551-34	21/12/2022
166	FABIO CESAR DE SOUSA	91960050	2217000007025-1	AUTO DE INFRAÇÃO	597.427.631-00	13/12/2022
167	GUSTAVO HENRIQUE DE AVILA ROSA	91817225	2217000004706-3	AUTO DE INFRAÇÃO	036.978.951-25	14/09/2022
168	GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	91797852	22170000074708-0	AUTO DE INFRAÇÃO	623.202.971-20	16/09/2022
169	GIUMAIR PEREIRA	91738180	2217000004392-0	AUTO DE INFRAÇÃO	523.769.155-20	20/09/2022
170	GISLENE APARECIDA DO AMARAL	91832364	2217000004771-3	AUTO DE INFRAÇÃO	576.468.211-87	16/09/2022
171	GERCIONE ALVES GLORIA	91730651	2217000003915-0	AUTO DE INFRAÇÃO	846.092.301-00	09/09/2022
172	GYOVANNA DE FREITAS DOS BAROS	91443341	2217000002249-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	700.917.201-33	04/07/2022
173	GERALDO ALVES PEREIRA	91683652	2217000004089-1	AUTO DE INFRAÇÃO	315.802.111-00	12/09/2022
174	GILSON DE SOUZA PRATES	91452707	2217000002185-4	AUTO DE INFRAÇÃO	009.255.481-46	23/07/2022
175	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	91665476	2217000003878-1	AUTO DE INFRAÇÃO	137.193.861-04	09/09/2022
176	GILBERTO MARTINS MAQUES NETO	91808978	2217000004935-0	AUTO DE INFRAÇÃO	946.023.011-34	22/09/2022

177	GLAUBER MESSIAS GUIMARAES DOS SANTOS	91942172	2217000006351-4	AUTO DE INFRAÇÃO	949.259.091-34	23/11/2022
178	GISLAINE TEDESCO VIEIRA	91967179	2317000000400-9	AUTO DE INFRAÇÃO	441.418.581-53	03/01/2023
179	HUDSON GABRIEL NOGUEIRA	91817632	2217000004775-6	AUTO DE INFRAÇÃO	040.694.541-10	29/09/2022
180	HOUVER LINHARES NETO	91442221	2217000002266-4	AUTO DE INFRAÇÃO	859.928.951-91	18/07/2022
181	HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	91963871	2217000007260-2	AUTO DE INFRAÇÃO	634.289.461-20	20/12/2022
182	HELENA KARLA DE MELO	91657538	2217000003145-0	AUTO DE INFRAÇÃO	280.150.293-68	19/08/2022
183	HELVECIO RIVELINO DA COSTA	91794586	2217000004522-2	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	479.796.231-34	26/09/2022
184	HILTON MOREIRA CAIXETA	91651467	2217000003462-0	AUTO DE INFRAÇÃO	254.791.221-49	16/08/2022
185	HAMILTON FONSECA DA SILVA	91667797	2217000003948-6	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	331.232.681-87	09/09/2022
186	HALDER ALVES VIEIRA SILVA	91204428	2217000000688-0	AUTO DE INFRAÇÃO	561.046.501-04	23/06/2022
187	HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	91434890	2217000001425-4	AUTO DE INFRAÇÃO	03.595.625/0001-31	03/07/2022
188	HELIA FERNANDES FERREIRA	91940505	2217000006252-6	AUTO DE INFRAÇÃO	319.419.151-91	22/11/2022
189	HEITOR DE SOUSA NAVES	91969017	2317000000246-4	AUTO DE INFRAÇÃO	002.825.281-05	04/01/2023
190	IVO ALVES E VALERIA BATISTA ALVES	91674441	2217000003768-8	AUTO DE INFRAÇÃO	913.911.561-53	30/08/2022
191	INDILANIA TOME DA CONCEIÇÃO SILVA	91795558	2217000004587-7	AUTO DE INFRAÇÃO	396.801.181-34	27/09/2022
192	IVONE FRANCISCA DA COSTA	91795507	2217000004692-0	AUTO DE INFRAÇÃO	355.521.901-49	14/09/2022
193	IRONDINA ANTONIA OLIVEIRA MESSIAS	91675901	2217000003906-0	AUTO DE INFRAÇÃO	375.797.031-49	08/09/2022
194	IVAHY ANTONIO RAMULFO RODRIGUES	91224623	2217000001240-5	AUTO DE INFRAÇÃO	061.464.901-30	01/07/2022
195	IVOMARIO FRANCISCO BENTO	91447908	2217000002092-0	AUTO DE INFRAÇÃO	059.239.891-90	15/07/2022
196	ICONE AGROPECUARIA LTDA	91891441	2217000005282-2	AUTO DE INFRAÇÃO	22.414.100/0001-05	21/10/2022
197	IVAN JOSE TAVARES	91949602	2217000006712-9	AUTO DE INFRAÇÃO	246.764.891-53	04/12/2022
198	ISA DE TANNO LOSTRACCO	91950061	22170000067340	AUTO DE INFRAÇÃO	002.470.901-82	01/12/2022
199	ISA DE TANNO LOSTRACCO	91950054	2217000006731-5	AUTO DE INFRAÇÃO	002.470.901-82	05/12/2022
200	ISA DE TANNO LOSTRACCO	91950034	2217000006727-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.470.901-82	04/12/2022
201	ISA DE TANNO LOSTRACCO	91950945	2217000006792-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.470.901-82	01/12/2022
202	ILDO JOSE DA SILVA	91962093	2217000007135-5	AUTO DE INFRAÇÃO	633.396.251-15	01/12/2022
203	IZADORA FERREIRA BARETO	91964540	2317000000264-2	AUTO DE INFRAÇÃO	038.958.161-59	04/01/2023

204	IZO ADELIO FERREIRA DOS SANTOS	91964917	231700000017-8	AUTO DE INFRAÇÃO	260.231.481-15	30/12/2022
205	IVONE BATISTA DE PAULA	91965521	2317000000058-5	AUTO DE INFRAÇÃO	591.863.721-49-	19/12/2022
206	ISIS VANDERLI	91965508	2317000000056-9	AUTO DE INFRAÇÃO	508.430.361-68	20/12/2022
207	IVANA DJANIRA E SILVA SANTOS	91967565	2317000000113-1	AUTO DE INFRAÇÃO	587.904.621-49	26/11/2022
208	IZAIAS LOPES DA SILVA	91968246	2317000000186-7	AUTO DE INFRAÇÃO	031.353.491-87	29/12/2022
209	JULCIMAR MAGAHAES COSTA	91439469	2217000001501-3	AUTO DE INFRAÇÃO	430.559.741-15	02/07/2022
210	JOAO MARCELO PASSAGILA RIBEIRO	91442175	2217000002502-7	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	533.076.901-91	05/08/2022
211	JOSE DA SILVA COSTA	91630630	2217000003870-6	AUTO DE INFRAÇÃO	955.780.211-15	07/09/2022
212	JANIO CEZAR CASTELLANO	91794837	2217000004540-0	AUTO DE INFRAÇÃO	579.705.056-00	20/09/2022
213	JANIO CEZAR CSTELLANO	91735644	2217000004514-1	AUTO DE INFRAÇÃO	579.705.056-00	20/09/2022
214	JOAO CABRIEL SAMPAIO SANTOS	91738457	2217000004394-7	AUTO DE INFRAÇÃO	015.342.761-22	23/09/2022
215	JORSIELY CRISTINA ALVES PAIOLA	91685680	2217000004148-0	AUTO DE INFRAÇÃO	921.345.641-72	12/009/2022
216	JOAO CARLOS FERREIRA	91673932	2217000003885-4	AUTO DE INFRAÇÃO	301.016.858-66	08/09/2022
217	JOSE PORFIRIO TELES	91665492	2217000003879-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.480.611-00	02/09/2022
218	JULIO CUSTODIO DE AOLIVEIRA NETO	91667932	2217000003977-0	AUTO DE INFRAÇÃO	009.341.291-69	23/08/2022
219	JOSE RICARDO BARBOSA TEIXEIRA	91789272	2217000004817-5	AUTO DE INFRAÇÃO	556.862.061-04	04/10/2022
220	JELSON ROSA DOS SANTOS	91685639	2217000004169-3	AUTO DE INFRAÇÃO	778.728.431-53	10/09/2022
221	JOSE PORFIRIO TELES	91665492	2217000003879-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.480.611-00	02/09/2022
222	JOAO CARLOS ALVES MAIA E ESPOSA	91632314	2217000003020-9	AUTO DE INFRAÇÃO	193.101.611-91	16/08/2022
223	JOAQUIM DOS REIS DE SOUZA	91690187	2217000004095-6	AUTO DE INFRAÇÃO	002.878.235-63	13/09/2022
224	JOAO HONORIO BASTOS	91943176	2217000006444-8	AUTO DE INFRAÇÃO	647.227.911-04	25/11/2022
225	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	91937258	2217000006165-1	AUTO DE INFRAÇÃO	439.821.151-91	07/11/2022
226	JOVENTINO JOSE LUIZ	91944467	2217000006484-7	AUTO DE INFRAÇÃO	282.334.331-87	05/12/2022
227	JULIO ALVES VIANA FILHO	91947281	2217000006542-8	AUTO DE INFRAÇÃO	732.966.783-87	28/11/2022
228	JOVINA NEVES DE OLIVEIRA	91935256	2217000006096-5	AUTO DE INFRAÇÃO	277.299.741-34	08/11/2022
229	JANE ARAUJO CAMPIONI	91950735	2217000006777-3	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	07/11/2022
230	JOSE INACIO AGUIAR	91950518	2217000006760-9	AUTO DE INFRAÇÃO	216.758.481-49	07/12/2022
231	JOSE FERREIRA	91939210	2217000006146-5	AUTO DE	800.424.901-97	15/11/2022

	JUNIOR			INFRAÇÃO		
232	JOSE ALVES DA PAZ	91959918	2217000007250-5	AUTO DE INFRAÇÃO	067.682.881-72	19/12/2022
233	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	91962384	2217000007324-2	AUTO DE INFRAÇÃO	385.774.021-34	07/12/2022
234	JULIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	91965085	2317000000055-0	AUTO DE INFRAÇÃO	648.812.531-15	21/12/2022
235	JUNIA SELMA DE OLIVEIRA	91965027	2317000000135-2	AUTO DE INFRAÇÃO	905.451.843-04	19/12/2022
236	JOAO PEREIRA DA SILVA	91965098	2317000000020-8	AUTO DE INFRAÇÃO	012.221.471-49	06/12/2022
237	JUZIRENE DA SILVA RIBEIRO	91966762	2317000000261-8	AUTO DE INFRAÇÃO	522.761.201-34	04/01/2023
238	JOELSON LEAL SANTOS	91969186	2317000000421-1	AUTO DE INFRAÇÃO	374.321.172-68	06/01/2023
239	JOAQUIM LEITE DA SILVA FILHO	91902745	2217000005382-9	AUTO DE INFRAÇÃO	775.956.101-68	17/10/2022
240	JOAO FURTUNATO DE ALMEIDA	91892073	2217000005295-4	AUTO DE INFRAÇÃO	015.691.121-34	19/10/2022
241	JOSE RUFINO DE LEMES	91817616	2217000004784-5	AUTO DE INFRAÇÃO	771.694.841-53	30/09/2022
242	JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA	91819180	2217000004544-3	AUTO DE INFRAÇÃO	096.514.381-34	23/09/2022
243	JOSE MARCIO DE SOUSA	91848724	2217000005172-9	AUTO DE INFRAÇÃO	412.501.171-00	17/10/2022
244	JULCIMAR MAGALHAES COSTA	91530228	2217000001488-2	AUTO DE INFRAÇÃO	430.559.741-15	03/07/2022
245	JULIANA RODRIGUES DE CASCONCELOS	91892511	2217000005302-0	AUTO DE INFRAÇÃO	435.402.101-30	13/10/2022
246	JESSIKA GOMES SILVA	91889838	2217000005276-8	AUTO DE INFRAÇÃO	037.902.751-82	20/10/2022
247	JOANA BATISTA CARDOSO DE MATOS	91735172	2217000003294-5	AUTO DE INFRAÇÃO	630.370.419-00	11/08/2022
248	JORDAO RODRIGUES DOS SANTOS	91816474	2217000004905-8	AUTO DE INFRAÇÃO	118.412.651-87	28/09/2022
249	JOSE LUIZ GARCIA	91808862	2217000004561-3	AUTO DE INFRAÇÃO	211.073.516-34	11/09/2022
250	JOSE RODRIGUES TAVARES	91814676	2217000004974-0	AUTO DE INFRAÇÃO	195.448.801-78	10/10/2022
251	KENEND ELEIEZER MACHADO	91450461	2217000002113-7	AUTO DE INFRAÇÃO	471.015.552-68	17/07/2022
252	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	91681854	2217000004083-2	AUTO DE INFRAÇÃO	832.845.831-49	19/08/2022
253	KENNIA LOPES DA SILVA	91646820	2217000003281-3	AUTO DE INFRAÇÃO	910.142.711-34	29/06/2022
254	KATLHEEN CARVALHO MACHADO GONÇALVES E OUTROS	91459108	2217000002503-5	AUTO DE INFRAÇÃO	587.100.001-00	03/08/2022
255	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	91737647	2217000004362-9	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	006.778.081-43	23/09/2022
256	LUIZ VALDIR ALVES DO REGO	91740664	2217000004458-7	AUTO DE INFRAÇÃO	039.902.571-53	09/09/2022
257	LUIZA PEREIRA DO PRADO	91654857	2217000002915-4	AUTO DE INFRAÇÃO	347.576.351-68	18/08/2022
258	LUZIMEIRE NUNES XAVIER DE ALMEIDA	91668459	2217000003773-4	AUTO DE INFRAÇÃO	644.096.601-44	31/08/2022

259	LUCIA BATISTA ALVES	91674271	2217000003782-3	AUTO DE INFRAÇÃO	597.681.292-72	30/08/2022
260	LIDERANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL	91825937	2217000004080-6	AUTO DE INFRAÇÃO	11.271.687/0001-16	13/09/2022
261	LUIZ OTAVIO LOBO	91796023	2217000004791-8	AUTO DE INFRAÇÃO	280.628.411-20	14/09/2022
262	LINDOMAR ALVES TEIXEIRA	91458969	2217000002177-3	AUTO DE INFRAÇÃO	307.789.641-91	27/07/2022
263	LEONARDO FERREIRA	91442655	2217000002265-6	AUTO DE INFRAÇÃO	860.099.581-72	26/07/2022
264	LUIZ CARLOS MOREIRA DAMASCENO E ESPOSA	91441918	2217000002273-7	AUTO DE INFRAÇÃO	198.176.491-72	03/08/2022
265	LINDOMAR ALVES TEIXEIRA	91458969	2217000002177-3	AUTO DE INFRAÇÃO	307.789.641-91	27/07/2022
266	LUZIMEIRE NUNES XAVIER DE ALMEIDA	91668459	2217000003773-4	AUTO DE INFRAÇÃO	644.096.601-44	31/08/2022
267	LEANDRO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	91810000	2217000004980-5	AUTO DE INFRAÇÃO	000.707.031-40	06/10/2022
268	LUIZ HERMILLIO CARVALHO PUERTA	91856786	2217000005068-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	348.911.451-53	14/10/2022
269	LILLIAN RAMOS RIBEIRO	91859491	2217000005089-7	AUTO DE INFRAÇÃO	010.740.571-71	08/10/2022
270	LUCIMEIRE CARRILHO DE CASTRO	91857405	2217000005215-6	AUTO DE INFRAÇÃO	425.395.791-91	17/10/2022
271	LEANDRO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	91826887	2217000001414-0	AUTO DE INFRAÇÃO	000.707.031-40	06/10/2022
272	LUIZ OTAVIO LOBO	91816881	2217000004623-7	AUTO DE INFRAÇÃO	280.628.411-20	14/09/2022
273	LUIZ ALBERTO MINHONHA TEIXEIRA	91798441	2217000004602-4	AUTO DE INFRAÇÃO	375.763.051-34	23/09/2022
274	LUCIVANIA MARTINS DE ANDRADE	91947240	2217000006587-8	AUTO DE INFRAÇÃO	307.370.791-34	02/12/2022
275	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	91948065	2217000006598-3	AUTO DE INFRAÇÃO	309.423.901-30	06/12/2022
276	LOURIOMAR BRAZ DO REGO	91950502	2217000006759-5	AUTO DE INFRAÇÃO	306.561.761-72	07/12/2022
277	LUCAS DOS REIS ALMEIDA	91962331	2217000007213-0	AUTO DE INFRAÇÃO	030.671.021-85	23/12/2022
278	LUANA BARRA SILVA	91963931	2217000007295-5	AUTO DE INFRAÇÃO	703.895.221-80	14/12/2022
279	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	91963636	2217000007245-9	AUTO DE INFRAÇÃO	326.732.131-04	14/12/2022
280	LUCIA MOCHEL NEGRI	91963613	2217000007259-9	AUTO DE INFRAÇÃO	402.680.127-68	20/12/2022
281	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	91963378	2217000007246-7	AUTO DE INFRAÇÃO	326.732.131-04	15/12/2022
282	LAURO ALMEIDA LEO	91965034	2317000000018-6	AUTO DE INFRAÇÃO	002.677.321-04	07/12/2022
283	LIDIA RAMOS DE MOURA	91965117	2317000000080-1	AUTO DE INFRAÇÃO	794.772.831-34	17/12/2022
284	LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI	91966197	2317000000346-0	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	722.958.301-25	10/01/2023

285	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	91965275	231700000048-8	AUTO DE INFRAÇÃO	517.769.871-87	27/11/2022
286	LIDIANE FERREIRA LEMES	91966201	2317000000320-7	AUTO DE INFRAÇÃO	707.771.361-04	06/01/2023
287	MARIO VIRGILHO DA SILVEIRA	91647354	2217000003312-7	AUTO DE INFRAÇÃO	015.466.601-78	23/08/2022
288	MOUNETH VARGAS DA SILVA	91833239	2217000004765-9	AUTO DE INFRAÇÃO	295.437.111-00	30/09/2022
289	MARIA ORLENY DA SILVA	91831490	2217000004731-4	AUTO DE INFRAÇÃO	500.282.191-04	12/09/2022
290	MARIA CANDIDA RODRIGUES	91448815	2217000002100-5	AUTO DE INFRAÇÃO	124.714.531-04	17/07/2022
291	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	91453410	2217000002170-6	AUTO DE INFRAÇÃO	633.359.801-15	07/07/2022
292	MARCIA VILELA GONÇALVES	91452065	2217000002195-1	AUTO DE INFRAÇÃO	439.012.121-91	31/07/2022
293	SEBASTIANA GUEDES DE JESUS	91450640	2217000002115-3	AUTO DE INFRAÇÃO	006.850.641-40	16/07/2022
294	MAGNONES ALVES DA SILVA	91907976	2217000004320-3	AUTO DE INFRAÇÃO	835.749.211-87	15/09/2022
295	MARIA DA GLORIA DE AMORIM	91683521	2217000004116-2	AUTO DE INFRAÇÃO	331.366.101-72	19/08/2022
296	MAGNA RODRIGUES DE SOUSA MORAIS	91238292	2217000000827-0	AUTO DE INFRAÇÃO	020.214.291-48	17/06/2022
297	MARCELO JORGE	91794519	2217000004705-5	AUTO DE INFRAÇÃO	402.178.251-68	27/09/2022

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Tavares de Oliveira, Gerente do Contencioso**, em 29/03/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2023, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395532** e o código CRC **8F58AF20**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003418-8

SEI Nº 1395532v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

EDITAL 017-AI/2023/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS.CAD	DATA DA INFRAÇÃO
01	G4 EMPREENHIMENTOS VILA ROSA SPE LTDA 6.4 EMPREENHIMENTOS VILA ROSA SPE LTDA	91959970	2217000007026-0	AUTO DE INFRAÇÃO	40.206.395/0001-06	04/12/2022
02	ALMERI FERNANDES SOUSA	91978920	2317000000927-2	AUTO DE INFRAÇÃO	121.741.731-15	05/02/2023
03	ALMIR FERNANDES SOUSA	91978930	2317000000929-9	AUTO DE INFRAÇÃO	121.741.731-15	04/01/2023
04	ADAO FERREIRA SOBRINHO	91946356	2217000006591-6	AUTO DE INFRAÇÃO	039.022.931-87	28/11/2022
05	ADEMAR SANTOS DE SOUZA	91967157	2317000000298-7	AUTO DE INFRAÇÃO	316.603.475-72	27/12/2022
06	ADILIO RIBEIRO DE PAULA	91935050	2217000006073-6	AUTO DE INFRAÇÃO	448.957.121-68	18/11/2022
07	ADRIANO DE ARTIAGA	91918534	2217000005743-3	AUTO DE INFRAÇÃO	260.777.951-00	04/11/2022
08	AGNALDO MARTINS DE JESUS	91967203	2317000000304-5	AUTO DE INFRAÇÃO	011.439.741-40	20/12/2022
09	AGROPECUARIA BOIZINHO FELIZ	91971670	2317000000497-1	AUTO DE INFRAÇÃO	01.319.203/0001-08	12/01/2023
10	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	91961718	2217000007162-2	AUTO DE INFRAÇÃO	124.976.651-68	05/12/2022
11	ALAN RODRIGUES DE SOUSA	91953252	2217000006870-2	AUTO DE INFRAÇÃO	370.900.541-87	09/11/2022
12	ALAN RODRIGUES DE SOUSA	91952360	2217000006858-3	AUTO DE INFRAÇÃO	370.900.541-87	09/11/2022
13	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	91917140	2217000005590-2	AUTO DE INFRAÇÃO	759.348.091-72	19/10/2022
14	ALESSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	91915433	2217000005464-7	AUTO DE INFRAÇÃO	904.467.711-04	18/10/2022

15	ALINE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	91976419	231700000922-1	AUTO DE INFRAÇÃO	949.177.601-00	23/01/2023
16	ALINY VALERIA DA SILVA	91976227	231700000811-0	AUTO DE INFRAÇÃO	020.881.951-73	20/01/2023
17	ANGELICA MARQUES GUIMARAES	91961730	2217000007144-4	AUTO DE INFRAÇÃO	347.100.351-72	16/12/2022
18	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	91953253	2217000006867-2	AUTO DE INFRAÇÃO	059.579.661-34	12/12/2022
19	AQUINO JOSE DE ALMEIDA	91917319	2217000005577-5	AUTO DE INFRAÇÃO	002.824.561-04	21/10/2022
20	ARY PIRES VIANA	91856883	2217000005069-2	AUTO DE INFRAÇÃO	191.130.801-72	02/10/2022
21	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL	91973211	231700000568-4	AUTO DE INFRAÇÃO	07.450.604/00001-89	10/01/2023
22	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL	99772196	231700000570-6	AUTO DE INFRAÇÃO	07.450.604/0001-89	10/01/2023
23	BENEDITA BOARBOSA RODRIGUES	91935282	2217000006112-0	AUTO DE INFRAÇÃO	427.083.111.15	09/11/2022
24	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL	91973014	231700000569-2	AUTO DE INFRAÇÃO	07.450.604/0001-89	10/01/2023
25	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	91950450	2217000006750-1	AUTO DE INFRAÇÃO	117.534.631-49	12/12/2022
26	CARMO ANTONIO DE SOUZA	91961858	2217000007128-2	AUTO DE INFRAÇÃO	263.620.901-87	14/12/2022
27	CELIA MARISA DA CUNHA	91914177	2217000005178-8	AUTO DE INFRAÇÃO	136.913.091-00	14/10/2022
28	CHARLES SOUSA CAMPOS	91969722	231700000407-6	AUTO DE INFRAÇÃO	734.071.941-53	06/01/2023
29	CICERO ALKMIM CAVALCANTE	91974075	221700000115-8	AUTO DE INFRAÇÃO	213.988.101-00	25/11/2022
30	CLAUDINEI DA SILVA	91967143	231700000292-8	AUTO DE INFRAÇÃO	800.510.221-68	19/12/2022
31	CLAUDIO DIAS MAGALHAES	91971341	231700000394-0	AUTO DE INFRAÇÃO	571.473.811-87	09/01/2023
32	CLAUDIO JOSE ALVES	91975792	231700000728-8	AUTO DE INFRAÇÃO	893.657.121-49	16/01/2023
33	CLAUDIO MOTA DE PAIVA	91961863	2217000007161-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	548.268.961-15	06/12/2022
34	CLAUDIOMAR MOTA CAMARGO	91973401	231700000508-0	AUTO DE INFRAÇÃO	933.997.821-87	10/01/2023
35	CLEBER MARQUES COTRIM	91963873	2217000006887-7	AUTO DE INFRAÇÃO	759.758.231-53	14/12/2022
36	CLEBER MORAIS GUIMARAES	91975788	231700000729-6	AUTO DE INFRAÇÃO	165.636.466-20	17/01/2023
37	CLEIDER SILVA FERREIRA	91959965	2217000006989-0	AUTO DE INFRAÇÃO	786.646.831-15	15/12/2022
38	CLOVIS ANTONIO DE CARVALHO	91975783	231700000733-4	AUTO DE INFRAÇÃO	476.146.171-34	17/01/2023
39	CREUZA DA SILVA RAMOS	91931424	2217000005812-0	AUTO DE INFRAÇÃO	187.222.701-59	09/11/2022
40	CYNTIA DE AMDRADE BARSOSA BORBA	91971675	231700000494-7	AUTO DE INFRAÇÃO	822.552-611-20	11/01/2023

41	CYNTIA DE ANDRADE BORBOSA BORBA	91970877	2317000000493-9	AUTO DE INFRAÇÃO	822.552.611-20	11/01/2023
42	DAGMAR DIAMANTE RIBEIRO E OUTROS	91931155	2217000005694-1	AUTO DE INFRAÇÃO	349.886.611-72	21/10/2022
43	DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA E SUA ESPOSA	91941990	2217000006303-8	AUTO DE INFRAÇÃO	113.957.807-30	23/11/2022
44	DILEMOS EMPREENDE PARTICIPAÇÕES LTDA	91965427	2317000000087-9	AUTO DE INFRAÇÃO	05.520.490/0001-70	20/12/2022
45	DIOLINDO MANHNIC	91971415	2317000000460-2	AUTO DE INFRAÇÃO	068.158.558-72	07/01/2023
46	DIVINO RIBEIRO DE SOUZA E SUA ESPOSA	91975624	2317000000772-5	AUTO DE INFRAÇÃO	310.809.521-87	13/01/2023
47	DIVINO RIBEIRO DE SOUZA E SUA ESPOSA	91975175	2317000000765-2	AUTO DE INFRAÇÃO	310.809.521-87	14/01/2023
48	DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS	91919539	2217000005784-0	AUTO DE INFRAÇÃO	571.415.505-00	01/11/2022
49	EDIMO DIAS PINHEIRO	91974185	2317000000692-3	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	18/01/2023
50	EDMO DIAS PINHEIRO	91964700	2317000000205-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	03/01/2023
51	EDMO DIAS PINHEIRO	91971425	2317000000492-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	11/01/2023
52	EDMO DIAS PINHEIRO	91970838	2317000000406—8	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	12/01/2023
53	EDMO DIAS PINHEIRO	91971659	2317000000491-2	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	11/01/2023
54	EDMO DIAS PINHEIRO	91974889	2317000000668-0	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	002.512.831-00	13/01/2023
55	EDMO DIAS PINHEIRO	91974882	2317000000670-2	AUTO DE INFRAÇÃO	002.512.831-00	15/01/2023
56	EDNA APARECIDA RIBEIRO GONDIM	91916845	2217000005666-6	AUTO DE INFRAÇÃO	165.811.481-72	31/10/2022
57	EDSON MARTINS FRANÇA	91902877	2217000005381-0	AUTO DE INFRAÇÃO	012.829.211-34	18/10/2022
58	EDSON MESSIAS VAZ	91962091	2217000007137-1	AUTO DE INFRAÇÃO	627.586831-72	19/12/2022
59	ELDER ARRUDA GONÇALVES	91972167	2317000000562-2	AUTO DE INFRAÇÃO	508.744.201-30	12/01/2023
60	ELEUZA SAMPAIO DA SILVA	91962097	2217000007136-3	AUTO DE INFRAÇÃO	135.468.211-49	21/12/2022
61	ELIAS INACIO DE MARAES	91929510	2217000005182-6	AUTO DE INFRAÇÃO	131.837.291-72	15/10/2022
62	ELISA CATARINA BEZE	91950924	2217000006787-0	AUTO DE INFRAÇÃO	714.144.281-20	08/12/2022
63	ELISABETE SCHITTINI	91917615	2217000005654-2	AUTO DE INFRAÇÃO	019.584.031-91	26/10/2022
64	ELIZEU DE LIMA	91958639	2217000007002-2	AUTO DE INFRAÇÃO	003.498.791-68	17/12/2022

65	ELZA SEBBA DE ALENCAR	91962342	2217000007216-5	AUTO DE INFRAÇÃO	359.684.271-91	15/12/2022
66	ENIO ALVES VIEIRA	91913970	2217000005017-0	AUTO DE INFRAÇÃO	010.161.806-91	04/10/2022
67	ENISA DE MAGALHAES NARDELLI	91944518	2217000006435-9	AUTO DE INFRAÇÃO	071.036.701-53	21/11/2022
67	ENISA DE MAGALHAES NARDELLI	91943431	2217000006456-1	AUTO DE INFRAÇÃO	071.036.701-53	20/11/2022
69	ERICA ALVES DA SILVA	91967097	2317000000136-0	AUTO DE INFRAÇÃO	009.229.911-38	18/12/2022
70	ERITON DIVINO O DO ESPIRITO SANTO	91918548	2217000005746-8	AUTO DE INFRAÇÃO	932.809.121-72	21/10/2022
71	ESPOLIO DE ANA BENTO DE MARAIS	91975917	2317000000809-8	AUTO DE INFRAÇÃO	067.137.181-91	23/01/2023
72	ESPOLIO DE ANA BENTO DE MORAIS	91975904	2317000000810-1	AUTO DE INFRAÇÃO	067.137.181-91	23/01/2023
73	ESPOLIO DE JERONIMO MARTINS JUNIOR	91952351	2217000006861-3	AUTO DE INFRAÇÃO	095.773.431-04	08/12/2022
74	ESPOLIO DE JOSE DE MELO SOBRINHO	91953250	2217000006871-0	AUTO DE INFRAÇÃO	004.410-581-91	13/12/2022L
75	ESPOLIO DE URBANO GONÇALVES	91961869	2217000007134-7	AUTO DE INFRAÇÃO	118.595.719-72	03/12/2022
76	ESPOLIO DE WISMAN BERNADO DA SILVA	91920952	2217000005800-6	AUTO DE INFRAÇÃO	335.488.031-72	08/11/2022
77	EUROPEU PARTICIPAÇÕES E EMPRE	91965431	2317000000043-7	AUTO DE INFRAÇÃO	056078.401/0001-88	29/11/2022
78	EVALDO ALVES DA COSTA	91966136	2317000000315-0	AUTO DE INFRAÇÃO	170.662.636-34	05/01/2023
79	EVARISTO BEZERRA LINO	91918300	2217000005572-4	AUTO DE INFRAÇÃO	056.683.871-00	17/10/2022
80	EZEQUIAS ANTONIO ESPINDOLA	91975159	2317000000723-7	AUTO DE INFRAÇÃO	579.569.872-53	19/01/2023
81	FERNANDO ALMEIDA CORNELIUS	91917352	2217000005580-5	AUTO DE INFRAÇÃO	003.563.421-90	05/10/2022
82	FERNANDO CESAR LIANIO DA SILVA	91931208	2217000005701-8	AUTO DE INFRAÇÃO	467.316.601-91	14/10/2022
83	FERNANDO CESAR LIBANIO DA SILVA	91931095	2217000005674-7	AUTO DE INFRAÇÃO	467.316.601-91	11/10/2022
84	FLAVIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	91950942	2217000006793-5	AUTO DE INFRAÇÃO	847.132.161-00	07/12/2022
85	FRANCISCA CASSIA DE ALMEIDA	91975004	2317000000622-2	AUTO DE INFRAÇÃO	772.775.461-72	18/01/2023
86	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	91914086	2217000005562-7	AUTO DE INFRAÇÃO	281.927.371-87	01/11/2022
87	FREDERIC RIBEIRO DE MORAIS	91962119	2217000007181-9	AUTO DE INFRAÇÃO	828.235.961-00	14/12/2022
88	FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	91958498	2217000006985-7	AUTO DE INFRAÇÃO	24.810.806/0001-03	14/12/2022
89	GABRIEL JUNIO DE OLIVEIRA MACIEL	91966156	2317000000317-7	AUTO DE INFRAÇÃO	041.811.811-62	05/01/2023

90	GEFREXENDER BRAGA	91975807	231700000736-9	AUTO DE INFRAÇÃO	025.807.266-08	18/01/2023
91	GIOVANNA LARA DA SILVA REIS	91978953	231700000933-7	AUTO DE INFRAÇÃO	004.984.141-67	25/01/2023
92	GILBERTO BATISTA CHAGAS	91982883	2317000001315-6	AUTO DE INFRAÇÃO	575.819.831-53	04/02/2023
93	GERALDO DA SILVA GONÇALVES	91931741	2217000007143-6	AUTO DE INFRAÇÃO	054.397.871-00	23/11/2022
94	GERSON CARLOS PAVANI	91917599	2217000005663-1	AUTO DE INFRAÇÃO	200.102.608-03	24/10/2022
95	GISLANE TEDESCO VIEIRA	91970858	231700000401-7	AUTO DE INFRAÇÃO	441.418.581-53	03/01/2023
96	GRACIA MARIA FENELON	91971648	231700000478-5	AUTO DE INFRAÇÃO	343.558.801-25	14/01/2023
97	H.M.C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	91816954	2217000004909-8	AUTO DE INFRAÇÃO	36.825.083/0001-03	26/09/2022
98	HAMILTON FONSECA DA SILVA	91975781	231700000725-3	AUTO DE INFRAÇÃO	331.232.681-87	09/09/2022
99	HELENIR MARIA MARTINS TEODORO	91935197	2217000006101-5	AUTO DE INFRAÇÃO	375.143.181-00	17/11/2022
100	HELIO ABRAO IUNES TRAD	91976237	231700000860-8	AUTO DE INFRAÇÃO	117.571.671-53	16/01/2023
101	HELIO LINHARES SPERANDIO	91935247	2217000003767-0	AUTO DE INFRAÇÃO	438.873.001-34	18/11/2022
102	HELIO MAURO FAGUNDES	91968243	231700000116-6	AUTO DE INFRAÇÃO	516.836.871-91	14/12/2022
103	HERNANDO DE AZEVEDO MIRANDA	91961817	2217000007190-8	AUTO DE INFRAÇÃO	887.658.069-72	07/12/2022
104	HILDA CARDOSO SILVA	91915015	2217000005472-8	AUTO DE INFRAÇÃO	146.409.611-20	18/10/2022
105	IDE MARIA DA SILVA	91975794	231700000735-0	AUTO DE INFRAÇÃO	352.203.681-68	18/01/2023
106	IRENIDES ROSARIO GUIMARAES	91914887	2217000005473-6	AUTO DE INFRAÇÃO	170.734.211-34	31/10/2022
107	ISVANDIR JOSE CAETANO	91931322	2217000005837-5	AUTO DE INFRAÇÃO	061.386.401-87	21/10/2022
108	IVA RIGO GUIMARAES ALVES	91940871	2217000006262-3	AUTO DE INFRAÇÃO	160.118.801-34	24/11/2022
109	JADIEL SILVA FILHO	91914047	2217000005025-0	AUTO DE INFRAÇÃO	467.737.971-87	13/10/2022
110	JANE ARAUJO CAMPINONI	91915545	2217000005660-7	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	20/10/2022
111	JANE ARAUJO CAMPIONI	91914865	2217000005463-9	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	17/10/2022
112	JANE ARAUJO CAMPIONI	91915461	2217000005469-8	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	28/10/2022
113	JANE ARAUJO CAMPIONI	91915442	2217000005467-1	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	27/10/2022
114	JANE ARAUJO PRESIDENTE	91918285	2217000005578-3	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	28/10/2022
115	JOSE GOMES DA CRUZ	91962156	231700000128-0	AUTO DE INFRAÇÃO	383.294.927-53	29/12/2022
116	JOAO BATISTA LEITE	91932300	2217000005978-9	AUTO DE INFRAÇÃO	375.885.891-04	09/11/2022

117	JOAO BERNADINO REZENDE	91976249	231700000923-0	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	124.132.081-00	24/01/2023
118	JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	91935034	2217000006069-8	AUTO DE INFRAÇÃO	271.582.761-04	14/11/2022
119	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	91917580	2217000005730-1	AUTO DE INFRAÇÃO	013.864.431-40	29/10/2022
120	JOAO VILELA FILHO	91976407	2317000000919-1	AUTO DE INFRAÇÃO	850.113.048-68	05/01/2023
121	JOAQUIM RODRIGUES DE MOURA	91975639	2317000000776-8	AUTO DE INFRAÇÃO	130.165.201-68	23/01/2023
122	JORGE TADEU ABRAO	91976313	2317000000808-0	AUTO DE INFRAÇÃO	472.811-896-72	28/12/2022
123	JOSE BRITO DE SOUSA	91962327	2217000007212-2	AUTO DE INFRAÇÃO	958.930.321-87	23/12/2022
124	JOSE DONITH CHEIN	91975890	2317000000762-8	AUTO DE INFRAÇÃO	060.945.701-20	21/01/2023
125	JOSE EPAMINONDAS RORIZ	91975018	2317000000694-0	AUTO DE INFRAÇÃO	003.494.371-49	17/01/2023
126	JOSE EUSTAQUIO BARBOSA	91930162	2217000005915-0	AUTO DE INFRAÇÃO	161.375.906-15	11/11/2022
127	JOSE FERREIRA JUNIOR	91940450	2217000006144-9	AUTO DE INFRAÇÃO	800.424.901-97	10/11/2022
128	JOAO ALVES NETO	91931193	2217000005696-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	290.677.661-00	26/10/2022
129	JOSE MARTINS NETO	91935046	2217000006071-0	AUTO DE INFRAÇÃO	130.094.781-00	16/11/2022
130	JULHIO DOMITH CHEIN E OUTRO	91961882	2217000007185-1	AUTO DE INFRAÇÃO	375.142.021-53	16/12/2022
131	JULIO CEZAR PROTASIO	91963576	2217000007258-0	AUTO DE INFRAÇÃO	032.352.381-15	20/12/2022
132	KEITHY MARIA TIRABOSQUI BORGES E OUTROS	91931982	2217000005949-5	AUTO DE INFRAÇÃO	012.548.861-09	14/11/2022
133	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	91950213	2217000006713-7	AUTO DE INFRAÇÃO	309.423.901-30	06/12/2022
134	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	91950014	2217000006721-8	AUTO DE INFRAÇÃO	309.423.901-30	06/12/2022
135	LAVIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	91950729	23170000006779-0	AUTO DE INFRAÇÃO	847.132.161-00	07/12/2022
136	LAZARO BUENO DA CRUZ	91952336	2217000006862-1	AUTO DE INFRAÇÃO	165.668.151-04	27/11/2022
137	LEOBINO SANTANA	91961824	2217000007188-6	AUTO DE INFRAÇÃO	007.861.101-63	26/12/2022
138	LEBER VINICIUS GANASSINI	91964209	2317000000068-2	AUTO DE INFRAÇÃO	344.448.311-20	27/11/2022
139	LENICE HELENA DE RESENDE CARSOSE	91962151	2317000000127-1	AUTO DE INFRAÇÃO	728.015.901-00	28/12/2022
140	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	91965530	2317000000076-3	AUTO DE INFRAÇÃO	517.769.871-87	27/11/2022
141	LEONARDO BATISTA RODRIGUES	91974886	2317000000621-4	AUTO DE INFRAÇÃO	737.819.591-04	11/01/2023
142	LEONARDO JOSE CAMPOS	91918317	2217000005571-6	AUTO DE INFRAÇÃO	882.229.181-68	29/10/2022

143	LEOPOLDO BULHOES CAETANO	91963586	2217000007236-0	AUTO DE INFRAÇÃO	326.732.131-04	19/12/2022
144	LINEA TAVARES TEOFILIO	91973966	2317000000536-6	AUTO DE INFRAÇÃO	586.344.871-72	13/01/2023
145	LINIO RIBEIRO DE PAIVA	91976933	2217000007201-7	AUTO DE INFRAÇÃO	068.456.141-72	06/12/2022
146	LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	91915008	2217000005471-0	AUTO DE INFRAÇÃO	301.385.231-34	20/10/2022
147	LUCIANO MOREIRA FERNANDES	91969158	2317000000402-5	AUTO DE INFRAÇÃO	509.273.371-34	04/01/2023
148	LUCIENE VIEIRA M.C WANDERLEY	91962147	2317000000051-8	AUTO DE INFRAÇÃO	419.132.481-00	08/12/2022
149	LUIS ALERTO DE OLIVEIRA	91963421	2217000007303-0	AUTO DE INFRAÇÃO	036.919.001-78	15/12/2022
150	LUISA MESQUITA BRITO	91940138	2217000006197-0	AUTO DE INFRAÇÃO	052.148.961-07	09/11/2022
151	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	919434583	2217000006422-7	AUTO DE INFRAÇÃO	394.676.781-87	29/11/2022
152	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	91953222	2217000006892-3	AUTO DE INFRAÇÃO	06.296.626/0001-73	16/12/2022
153	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	91953222	2217000006892-3	AUTO DE INFRAÇÃO	06.296.626/0001-73	16/12/2022
154	LUZIA DE SOUZA BARBOSA CARRIJO	91850753	2217000005167-2	AUTO DE INFRAÇÃO	598.790.411-00	15/10/2022
155	M.M CONSTRUTORA E INCORP.EIRELE	91974090	2317000000516-1	AUTO DE INFRAÇÃO	26.231.986/0001-02	09/01/2023
156	MARCELO AGUIAR	91972293	2317000000506-4	AUTO DE INFRAÇÃO	449.553.161-15	11/01/2023
157	MARCELO LOZE DE QUEIROZ	91961846	2217000007178-9	AUTO DE INFRAÇÃO	607.410.901-04	13/12/2022
158	MARCELO LOZE DE QUEIROZ	91962113	2217000007179-7	AUTO DE INFRAÇÃO	607.410.901-04	13/12/2022
159	MARCELO PEREIRA DE TOLEDO	91976310	2317000000805-5	AUTO DE INFRAÇÃO	423.280.981-34	18/01/2023
160	MARCELO SILVA PARAGUASSU	91920886	2217000005751-4	AUTO DE INFRAÇÃO	589.731.251-68	29/10/2022
161	MARCO ANTONIO ESTEVAM E SUA ESPOSA	91943490	2217000006454-5	AUTO DE INFRAÇÃO	375.228.681-49	25/11/2022
162	MARCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	91969737	2317000000566-8	AUTO DE INFRAÇÃO	255.913.471-34	10/01/2023
163	MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	91915551	2217000005541-4	AUTO DE INFRAÇÃO	236.403.831-68	25/10/2022
164	MARDOQUEU ALVES SILVA	91914894	2217000005435-3	AUTO DE INFRAÇÃO	037.673.893-63	28/10/2022
165	MARIA ANTONIA RIBEIRO	91962314	2217000007207-6	AUTO DE INFRAÇÃO	004.043.491-53	03/12/2022
166	MARIA DE LOURDES GOMES	91926988	2217000005756-5	AUTO DE INFRAÇÃO	533.161.421-34	26/10/2022
167	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	91967381	2317000000139-5	AUTO DE INFRAÇÃO	191.949.351-49	16/12/2022
168	MARIA IGNEZ ARAVECHIA CHIQUETI	91930489	2217000005908-8	AUTO DE INFRAÇÃO	159.901.578-19	15/11/2022

169	MARIA ROSANGELA SILVA	91940890	2217000005846-4	AUTO DE INFRAÇÃO	526231-066-49	07/11/2022
170	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA VENANCIO	91943416	2217000006421-9	AUTO DE INFRAÇÃO	045.915.861-97	22/11/2022
171	MARIANA COSTA RASSI LUDOVICO	91976244	2317000000858-6	AUTO DE INFRAÇÃO	975.662.251-20	16/01/2023
172	MARLENE FRANCO LEAL	91826976	2217000005080-3	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	439.818.441-49	13/10/2022
173	MAXIMO EDIVAL RODRIGUES	91974986	2317000000638-9	AUTO DE INFRAÇÃO	148.897.221-49	18/01/2023
174	MAYARA DIVINA DA SILVA RODRIGUE	91941985	2217000006365-4	AUTO DE INFRAÇÃO	805.968.001-34	23/11/2022
175	MELCY ANTUNES BARBOSA	91930597	2217000005255-5	AUTO DE INFRAÇÃO	706.213.221-72	17/10/2022
176	MILAD BOUTROS SEBBA	91940547	221700006241-0	AUTO DE INFRAÇÃO	002.938.061-87	17/11/2022
177	MOACIR CARDOSODE SIQUEIRA	91919510	2217000005783-2	AUTO DE INFRAÇÃO	369.558.101-20	30/10/2022
178	MUTUPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	91960493	2217000007199-1	AUTO DE INFRAÇÃO	14.254.117/0001-06	05/12/2022
179	MUTUPLIQUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	91960481	2217000007200-9	AUTO DE INFRAÇÃO	14.254.117/0001-06	05/12/2022
180	NERY FERREIRA DA SILVA	91929846	2217000005626-7	AUTO DE INFRAÇÃO	124.546.301-25	22/10/2022
181	NICODEMOS MARGARIDO DE OLIVEIRA	91975614	2317000000778-4	AUTO DE INFRAÇÃO	130.129.831-04	18/01/2023
182	NILDA BUENODA SILVA INACIO JUNQUEIRA	91975910	2317000000802-0	AUTO DE INFRAÇÃO	519.994.121-68	23/01/2023
183	NILSON AFONSO DA COSTA	91969762	2317000000473-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	032.228.021-49	13/01/2023
184	ODEIR RODRIGUES DA SILVA	91966203	2317000000321-5	AUTO DE INFRAÇÃO	307.598.541-49	06/01/2023
185	OLINO APOLINARIO MANSO	91952368	2217000006864-8	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	118.314.301-00	08/11/2022
186	OLINO APOLINARIO MONSO	91944474	2217000006494-4	AUTO DE INFRAÇÃO	118.314.301-00	20/11/2022
187	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	91915455	2217000005470-1	AUTO DE INFRAÇÃO	047.347.001-25	25/10/2022
188	OSVAIR VICENTE FERREIRA	91967355	2317000000107-7	AUTO DE INFRAÇÃO	168.093.941-68	26/12/2022
189	OSVALDO LOPES BARBOSA	91932409	2217000005957-6	AUTO DE INFRAÇÃO	127.495.081-34	16/11/2022
190	OTAVIO CANDIDO FERREIRA	91942898	2217000006397-2	AUTO DE INFRAÇÃO	192.114.491-20	28/11/2022
191	PATRICIA GARCES DE ARAUJO GARCIA	91967374	2317000000114-0	AUTO DE INFRAÇÃO	777.488.161-15	13/12/2022
192	PAULO CESAR DE SOUZA	91975166	2317000000799-7	AUTO DE INFRAÇÃO	836.819.901-82	12/01/2023
193	PAULO MARTINS DA COSTA	91961829	2217000007187-8	AUTO DE INFRAÇÃO	004.480.011-87	16/12/2022

194	PAULO SERGIO PINTO MADEIRA	91971366	2317000000475-0	AUTO DE INFRAÇÃO	169.054.311-68	13/01/2023
195	RANIER RODRIGUES CARNEIRO E OUTROS	91970848	2317000000404-1.	AUTO DE INFRAÇÃO	057.600.961-09	05/01/2023
196	RENATO HONORIO DA SILVA E SOUZA	91914174	2217000005174-5	AUTO DE INFRAÇÃO	088.227.318-32	13/10/2022
197	ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO	91940438	2217000006142-2	AUTO DE INFRAÇÃO	815.001.491-87	04/11/2022
198	ROMERO DA FONSECA GONÇALVES E ESPOSA	91917518	2217000005587-2	AUTO DE INFRAÇÃO	380.862.551-15	29/10/2022
199	RONDINELY CANDIDO PEREIRA	91816695	2217000004939-2	AUTO DE INFRAÇÃO	736.230.751-91	07/10/2022
200	ROZINEIDE CABRAL DA SILVA	91969153	2317000000422-0	AUTO DE INFRAÇÃO	796.458.011-68	09/01/2023
201	SARA MARTINS DE MELO	91971404	2317000000476-9	AUTO DE INFRAÇÃO	255.866.101-91	09/01/2023
202	SARAH ARANTES TEIXEIRA	91935066	2217000006074-4	AUTO DE INFRAÇÃO	701.210.221-70	08/11/2022
203	SEBASTIAO DJALMA CIPRIANO DA SILVA	91968247	2317000000131-0	AUTO DE INFRAÇÃO	499.305.321-53	21/12/2022
204	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91966746	2317000000108-5	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	26/12/2022
205	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91970872	2317000000480-7	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	03/01/2023
206	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91976397	2317000000916-7	AUTO DE INFRAÇÃO	04711679/0001-88	18/01/2023
207	SIDNEY PINTO DE ARAUJO	91975607	2317000000797-0	AUTO DE INFRAÇÃO	776.265.161-68	17/01/2023
208	SIMONE PATRICIA LIMA	91967102	2317000000290-1	AUTO DE INFRAÇÃO	010.539.971-08	06/01/2023
209	TEREZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO VAZ	91932934	2217000006033-7	AUTO DE INFRAÇÃO	377.263.741-87	26/10/2022
210	ULTRA HOSPITALAR LTDA	91963595	2217000007256-4	AUTO DE INFRAÇÃO E REICIDÊNCIA	04.513.900/0001-93	22/12/2022
211	ULTRA HOSPITALAR LTDA	91963601	2217000007257-2	AUTO DE INFRAÇÃO	04.513.900/0001-93.	22/12/2022
212	VALDECI MARIA DE PAULA	91931163	2217000005695-0	AUTO DE INFRAÇÃO	913.719.881-53	20/10/2022
213	VALDIVINO DE JESUS FILHO	91975796	2317000000726-1	AUTO DE INFRAÇÃO	808.986.611-53	16/01/2023
214	VALDIVINO JACOB	91931105	2217000005692-5	AUTO DE INFRAÇÃO	035.688.901-78	31/10/2022
215	VASCO AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	91969732	2317000000564-1	AUTO DE INFRAÇÃO	22.008.458/0001-20	10/01/2023
216	VERONICA SEBASTIANA DOS SANTOS E OTUROS	91967196	2317000000300-2	AUTO DE INFRAÇÃO	212.592.401-34	18/12/2022
217	WALCENIR GUILHERME	91935026	2217000006110-7	AUTO DE INFRAÇÃO	009.718.721-63	21/11/2022

218	WALTER PEREIRA DA SILVA	91943423	2217000006458-8	AUTO DE INFRAÇÃO	167.575.721-68	24/11/2022
219	WANER NEIVA DAS FLORES	91903539	2217000005020-0	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	04/10/2022
220	WANER NEIVA FONSECA	91913966	2217000005018-8	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	10/10/2022
221	WANER NEIVA FONSECA	91914029	2217000005023-4	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	13/10/2022
222	WANER NEIVA FONSECA	91914027	2217000005024-2	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	11/10/2022
223	WANER NEOVA FPMSECA	91931317	2217000005838-3	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	25/10/2022
224	WARNER NEIVA FONSECA	91931041	2217000005841-3	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	25/10/2022
225	WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA	91940442	2217000006143-0	AUTO DE INFRAÇÃO	589.673.031-49	02/11/2022
226	WILSON STIVAL	91975645	2317000000769-5	AUTO DE INFRAÇÃO	095.730.891-49	12/01/2023
227	YOSHIDA LTDA	91931103	2217000003584-7	AUTO DE INFRAÇÃO	29.822.801/0001-09	30/08/2022

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Tavares de Oliveira, Gerente do Contencioso**, em 29/03/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2023, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395823** e o código CRC **0D3CB5FA**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000003421-8

SEI Nº 1395823v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 171/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1036/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.214/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001127-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Nota Fiscal 2042 e 2055, no valor total de **R\$ 31.673,76 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, referente ao mês de **julho e agosto** de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ANGIO FLUXO S/S LTDA, CNPJ n.º 03.576.905/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398664** e o código CRC **6FA4013C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 260/2022 da Gerência de Planejamento e Nº.242/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº. 416/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º Nº 22.14.000001088-5, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 467/2022, no valor de R\$ 273.351,88 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, 473/2022, no valor de R\$. 303.045,12 (trezentos e três mil e quarenta e cinco reais e doze centavos), referente ao mês de março, totalizadas em R\$. 576.397,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais), ocasião em houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ATTO – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 21.089.002/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1394257** e o código CRC **43164DFD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000001088-5

SEI Nº 1394257v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 213/2023 da Gerência de Planejamento e Nº. 763/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº. 1.175/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001812-1, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal 5158/2022, no valor de R\$. 58.907,43 (cinquenta e oito mil novecentos e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DE ANESTESIA, CNPJ. 02.868.099/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1383763** e
o código CRC **74497EB1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 370/2023 da Gerência de Planejamento, nº 951/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.246/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002206-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1062, no valor total de **R\$ 1.227,03 (mil e duzentos e vinte e sete reais e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CACP CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA., CNPJ n.º04.901.691/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 30/03/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1404544** e o código CRC **456C7F94**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 28/2022 da Gerência de Planejamento e Nº 299/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 516/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 22.14.000000445-1, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 18392/2022, no valor de R\$. 9.494,33 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA - Cda CNPJ: 05.617.572/0001-38**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1399898** e
o código CRC **28514ABB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 246/2022 da Gerência de Planejamento e Nº 1030/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 2512/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do Processo de Nº 22.14.000003946-8, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 19881/2022, no valor de R\$. 3.666,37 (três mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de maio de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO APARECIDA LTDA, CNPJ 05.617.572/0001-38**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1400487** e
o código CRC **DB9A333F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 166/2022 da Gerência de Planejamento e Nº 303/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 511/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 22.14.000000446-0, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 3639/2022, no valor de R\$. 2.445,85 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANCADOS SS EIRELI, CNPJ. 04.537.819/0001-43**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1392797** e
o código CRC **FOC6F379**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 360/2022 da Gerência de Planejamento e Nº. 729/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1617/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000001309-4, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 253/2022, no valor de R\$ 11.556,19 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, e 256/2022, no valor de R\$. 7.806,62 (sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao mês de março, totalizadas em R\$. 19.362,81 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), ocasião em que houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GOIANIA LTDA ME, CNPJ n.º 04.765.430/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1376295** e
o código CRC **DECCA127**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos N.º 331/2022 da Gerência de Planejamento e N.º 663/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial N.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 2170/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000001232-2, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 9092/2022, no valor de R\$ 19.014,98 (dezenove mil e quatorze reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, e 9164/2022, no valor de R\$. 6.311,15 (seis mil trezentos e onze reais e quinze centavos), referente ao mês de março, totalizadas em R\$. **25.326,13** (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e treze centavos), ocasião em que houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396744** e
o código CRC **25CF9C4C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 696/2022 da Gerência de Planejamento e Nº. 1035/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 2487/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000003824-0, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 9282/2022, no valor de R\$ 9.378,66 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao mês de abril de 2022, e 9391/2022, no valor de R\$. 5.510,45 (cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), referente ao mês de maio de 2022, totalizadas em R\$. 14.889,11 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), ocasião em que houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA, CNPJ 01.408.210/0001-86**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1395992** e o código CRC **0EE14787**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000003824-0

SEI Nº 1395992v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 112/2022 da Gerência de Planejamento e N.º 194/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial N.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 268/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de N.º 22.14.00000303-0, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal 1510/2022, no valor de R\$. 33.701,03 (trinta e três mil setecentos e um reais e três centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTROCOR CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ 05.649.142/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397418** e o código CRC **AE91D6A0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 184/2022 da Gerência de Planejamento e Nº 138/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 207/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº. 22.14.000000473-7 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 68/2022, no valor de R\$. 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), referente ao mês de janeiro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CIAMI-CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA, CNPJ 16.705.125/0001-57**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393361** e o código CRC **56F1B28A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº 444/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1095/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.325/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002536-5, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 208658, no valor de R\$. 55.721,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente ao mês de outubro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA, CNPJ: 03.810.678/0001-28**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1401774** e o código CRC **829E2437**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos N.º 191/2022 da Gerência de Planejamento e N.º 154/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico N.º 233/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de N.º 22.14.000000487-72 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 2339/2022, no valor de R\$. 7.779,57 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA DO CALCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO SS LTDA, CNPJ 26.719.088/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398296** e
o código CRC **42C8755C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 386/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1033/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.219/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002421-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 20161, no valor total de **R\$ 4.940,44 (quatro mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro reais)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA, CNPJ n.º 01.564.939/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398215** e o código CRC **F9ED8473**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 317/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1008/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.221/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001918-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2555, no valor total de **R\$ 2.006,52 (dois mil e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA, CNPJ n.º 00.090.278/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397512** e o código CRC **7321C7B7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 274/2023 da Gerência de Planejamento, nº 802/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.217/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001932-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 5990, no valor total de **R\$ 50.520,53 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA OTORRINO SAO BRAZ, CNPJ n.º 02.010.694/0001-73**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398474** e o código CRC **EAC605CB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 329/2022 da Gerência de Planejamento e Nº. 407/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1258/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000001229-2, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 1385/2022, no valor de R\$2.734,11 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, e 1386/2022, no valor de R\$3.108,27 três mil cento e oito reais e vinte e sete centavos), referente ao mês de março, totalizadas em R\$. **5.842,38** (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), momento em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLÍNICA PORTUGAL LTDA , CNPJ 25.131.517/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1402833** e o
código CRC **51ACC18E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 369/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1005/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.226/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002204-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1905, no valor total de **R\$ 3.196,28 (três mil e cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **FREITAS E QUEIROZ LTDA, CNPJ n.º 06.328.874/0001-59**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397043** e o código CRC **CE795B90**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 326/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1003/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.227/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001852-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 843, no valor total de **R\$ 19.310,44 (dezenove mil e trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **GOIÂNIA PROCARDIACO S/S, CNPJ n.º 06.283.679/0001-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396824** e o código CRC **E29D8079**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 298/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 834/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.174/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000001993-4, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 24857/2022, no valor de R\$. 203.702,10 (duzentos e três mil setecentos e dois reais e dez centavos), referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HONCORD – HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGET. DE CELULAS TRONCO. CNPJ 06.337.035/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1383558** e
o código CRC **63A98561**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 319/2023 da Gerência de Planejamento, nº 945/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.182/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002072-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2923, no valor total de **R\$ 772.928,54 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MARCOS**, CNPJ n.º **01.554.104/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1387444** e o código CRC **98406940**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 221/2023 da Gerência de Planejamento, nº 889/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.178/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001852-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 65096, no valor total de **R\$ 32.362,58 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVALTDA, CNPJ n.º01.615.319/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1386609** e o código CRC **60078FBC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 312/2023 da Gerência de Planejamento, nº 835/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.181/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002062-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2062-2, no valor total de **R\$ 242.393,30 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL GOIANIA LESTE LTDA, CNPJ n.º 01.615.632/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1386884** e o código CRC **07123177**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 210/2023 da Gerência de Planejamento, nº 887/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.284/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001803-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 15167, no valor total de **36.981,77 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA**, CNPJ n.º **01.567.668/0001-88**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1386221** e o código CRC **45894619**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 273/2023 da Gerência de Planejamento, nº 313/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.229/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001123-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 141903 e 145301, no valor total de **R\$ 338.185,37 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **HOSPITAL VER EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 37.261.120/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1386147** e o código CRC **AD1EB725**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 373/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1010/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.215/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001944-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 10444, no valor total de **R\$ 66.016,13 (sessenta e seis mil e dezesseis reais e treze centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR, CNPJ n.º 00.088.925/0001-36**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398575** e o código CRC **DDEEB23C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 336/2023 da Gerência de Planejamento, nº 998/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.237/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002101-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7797, no valor total de **R\$ 1.667,04 (mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INNOVANGIO INOVAÇÃO EM ANGIOLOGIA E TRATAMENTO DE VARIZES, CNPJ n.º 14.548.518/0001-79**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393377** e o código CRC **41FEF6CE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 032/2022 da Gerência de Planejamento, nº 079/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 086/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000000178-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 31981, no valor total de **R\$ 168.095.17,00 (cento e sessenta e oito mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ n.º02.091.999/0001-57**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 27 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1388005** e o código CRC **DC39F655**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 372/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1035/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.223/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002269-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1689, no valor total de **R\$ 13.403,52 (treze mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 05.525.880/0001-33**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397345** e o código CRC **683755CB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.351/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 977/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.273/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002120-3 **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 2156/2022, no valor de R\$. 11.207,65 (onze mil duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao mês de setembro de 2022, ocasião em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA. CNPJ 04.786.954/0001-22**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1399396** e
o código CRC **BEADA65E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 218/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1036/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.224/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001815-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1538, no valor total de **R\$ 13.868,05 (treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ n.º 01.525.849/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1397229** e o código CRC **DFA5952F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 706/2022 da Gerência de Planejamento e Nº 1028/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 2505/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 22.14.000003998-0, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Nota Fiscal 4310/2022, no valor de R\$. 200,00 (duzentos reais), referente ao mês de abril de 2022, momento em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MULTIPLA ODONTOLOGIA SS LTDA-ME, CNPJ 09 .113.340/0001-01** sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393907** e o código CRC **D0644C51**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 167/2023 da Gerência de Planejamento, nº 491/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.213/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001077-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 4660 e 4821, no valor total de **R\$ 10.591,13 (dez mil e quinhentos e noventa e um reais e treze centavos)**, referente ao mês de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **MW B MOTA OFTALMOLOGIA, CNPJ n.º 12.048.745/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1401590** e o código CRC **A3BEC4BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 219/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1034/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.220/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001827-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6881, no valor total de **R\$ 60.383,69 (sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **PAX CLINICA PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ n.º 01.250.414/0001-31**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1398078** e o código CRC **A2166D81**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 284/2022 da Gerência de Planejamento e Nº. 317/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1221/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 22.14.000001134-2, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento das Notas Fiscais 5882/2022, no valor de R\$112.208,22 (cento e doze mil duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, e 6020/2022, no valor de R\$. 44.361,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais), referente ao mês de março, totalizadas em R\$. **156.569,22** (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), momento em que ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **PAX CLINICA PSIQUIATRICA LTDA, PAX INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - CNPJ 01.250.414/0001-31**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1399601** e o código CRC **C1146021**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 331/2023 da Gerência de Planejamento, nº 990/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.228/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002094-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 65096, no valor total de **R\$ 9.458,99 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **R & R PRESTACAO DE SERVICO, CNPJ n.º 11.508.515/0001-13**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396918** e o código CRC **AEA349AD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 350/2023 da Gerência de Planejamento, nº 1000/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.235/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000002119-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1335, no valor total de **R\$ 11.077,74 (onze mil e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **VALDIVINO JOSE VIEIRA JUNIOR, CNPJ n.º 04.454.974/0001-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 28 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1393513** e o código CRC **F2EDEF56**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 276/2023 da Gerência de Planejamento, nº 896/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico n.º 1.203/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de n.º 23.14.000001945-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1575, no valor total de **R\$ 371.445,48 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, CNPJ n.º 06.337.035/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396727** e o código CRC **30B74269**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

EDITAL DE INTIMAÇÃO
AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL

O **Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, **INTIMA** o servidor **Andrei Lucas, matrícula nº 597945-2**, para tomar conhecimento quanto ao Termo de Indicação e Mandado de Citação, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – conforme Portaria nº 19/2023-CPPAD, relativo ao **Processo Administrativo Disciplinar SEI sob o nº 22.16.000003097-0**.

Fica ainda, o **servidor INTIMADO**, quanto ao prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, para apresentar defesa escrita, a ser apresentado perante a Comissão Processante nesta Gerência. A não apresentação da defesa escrita no prazo hábil implicará em **Revelia**, conforme dispõe o Artigo 184, §1º, da L.C. nº 011/92.

O servidor fica cientificado que para o exercício do referido direito poderá solicitar cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessando, conforme art. 27, § 1º, Inciso V da Lei nº 9.861/2016.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2023.

assinado eletronicamente
GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG
Decreto nº 3.761/2021

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 29/03/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1402622** e o código CRC **8808D5D2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 14 de abril de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0001548/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos/peças para motosserras e ferramentas, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.**

Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MONICA LUIZA VICZNEVSKI
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 14 de abril de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0013219/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (motopodas, podadores, roçadeiras, motosserras, entre outros) da marca STIHL, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.**

Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MONICA LUIZA VICZNEVSKI
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 95, 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria-CMTC nº 16/2023, que autorizou a realização de despesa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

Considerando o Despacho nº 156/2023 (1396308) exarado pela Diretoria Administrativa e de Gestão desta Companhia, constante no Processo SEI nº 23.31.000000135-1,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria-CMTC nº 16, 07 de fevereiro de 2023 (1104646), publicada na Edição nº 7983 do Diário Oficial do Município, de 09 de fevereiro de 2023, que autorizou a realização de despesa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para a implementação dos programas: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7), incluindo exames admissionais, demissionais e periódicos; e, LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, que teve como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 05.958.742/0001-48, no valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), **cessando seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 30 dias do mês de março de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 30/03/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1405074** e o código CRC **7F233847**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edelma Clemente Dorneles	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Jose Antonio Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Raissa Anacleto de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Selma Teixeira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Daniel de Almeida Bezerra	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Eduardo Ribeiro dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Juliana Barros Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Mario das Mercez	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Robson de Sousa Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sonia Alves Barbosa Bessa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Amilton Roberto Furtado	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Zelia Pereira Guedes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Indian de Almeida Campos Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de fevereiro de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denicio Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Isadora Hazer Alves Campos**, CPF: 706.418.761-22, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Emiliana Pereira dos Santos**, CPF: 982.974.731-04, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 902.2023-41,

RESOLVE:

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder ao servidor **Hepitácio Vaz Martins**, matrícula nº 5572918, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 10 (dez) de fevereiro a 11 (onze) de março de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jonathan Santana da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Kimberly Ingrid de Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maycon Cezar Menegon	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Lopes de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wanessa Cristina Dias Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Esdras Santana de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Francisco Cezar Hermino Ramalho	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Matheus Lins Schimunek	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Paulo Marcelo Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Carolina Ferreira Chaves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Fabricio Rodrigues Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jean Carlos Soares Costa Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Lara Ventura Fernandes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Manoel Luan Sa de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thais Emilly Monteiro dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Dennys Esrom Nery Cavalcante Uchôa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gleyciana Souza Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Jefferson Bento Oscar da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Paulo Sergio Correia de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thalita Cristiny de Castro Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Gabriela Rodart

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 290, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Luiz Raphael Ferreira**, matrícula nº 998044-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 291, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. N. 197/2023, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Alziro Zarur Manoel Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Karoline Mello Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Alziro Zarur Manoel Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Karoline Mello Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Rivanilda Rodrigues Gomes Kamenak	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 292, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

RESOLVE:

dispensar o servidor **João Paulo Borges Neto**, matrícula nº 922641-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VII, símbolo APG-7, no Gabinete do Vereador Lucas Kitão, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Luiza Gonzaga dos Santos**, CPF: 019.553.371-28, do cargo Comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Kelly Cristina Alves Castro**, CPF: 018.301.951-23, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 295, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lucas Alves Pereira**, CPF: 705.856.761-19, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Willian Cardoso da Silva Junior**, CPF: 752.092.841-15, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Soraya Luiz da Silva**, CPF: 606.542.521-49, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 298, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício GVIF nº. 313/2023, do Gabinete do Vereador Igor Franco;

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denilson Araújo Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Nathalia Batista da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Vanessa Trevelin Lemos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denilson Araújo Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Nathalia Batista da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Soraya Luiz da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 299, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Vanessa Trevelin Lemos**, CPF: 784.818.131-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 300, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

declarar vago o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete I, símbolo APG-1, em razão do falecimento de seu titular **Valderi Nascimento Pereira**, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr, com efeitos em 18 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 301, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Enivete dos Santos**, CPF: 642.733.771-87, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 302, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Euzébio dos Santos Silva**, CPF: 025.123.561-08, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 303, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Anselmo de Almeida Silva**, CPF: 002.854.501-07, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Helena Ferreira Mayrink**, CPF: 008.748.787-05, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 305, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Aurelio Agapito Rezende**, CPF: 025.905.051-24, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 306, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2023 – GBPedroAzulao/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wilson Camelo de Araujo	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Wilson Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo Ananias Ferreira Maia	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Wanderlan Cesar de Oliveira Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Antonio Pereira Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wilson Ferreira da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Anselmo de Almeida Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria Enivete dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wilson Camelo de Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Aurelio Agapito Rezende	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Maria Helena Ferreira Mayrink	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 307, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rondinely de Moura Garcia**, CPF: 734.522.621-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 308, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lilian Tavares de Brito**, CPF: 979.631.431-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Antonio Pereira Miranda**, CPF: 147.905.481-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 310, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rodrigo Ananias Ferreira Maia**, CPF: 000.913.664-96, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 311, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wanderlan Cesar de Oliveira Miranda**, CPF: 515.154.901-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 312, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Caroline Santos Gontijo**, CPF: 071.430.651-70, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 313, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4971.2022-42,

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - averbar aos assentos funcionais da servidora **Bruna de Sousa Bastos**, matrícula nº 5568632784, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro do Trabalho, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2011 a 09 de outubro de 2021, que perfaz o total de 3.685 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o período de 08 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020, equivalente a 3.185 (três mil, cento e oitenta e cinco) dias, para efeito de percepção de Adicional de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 314, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 5990.2022-96,

RESOLVE:

nos termos do artigo 86, c/c inciso I do artigo 87 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder ao servidor **Uires Rosa de Oliveira Junior**, matrícula nº 55686330693, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 06 (seis) de fevereiro de 2023, data em que fica revogada a Portaria nº 539, de 23 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 315, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 6/2023 – GBRaphaelSaude/PLENA/CMG e Memorandos nº 23, 24, 27 e 30/2023, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benjamim de Souza Lobo Neto	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Wesley Raimundo Boaventura	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Arthur Rezende Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Thiago Araújo da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Emanoel Batista Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jerry Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Thiago Moraes Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Dorietson Duarte Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
João Mateus Nogueira Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jose Mario Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Mario Antonio Dutra	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Luciana Maria Demarcki Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Uana Lua de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
José Francisco da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ana Paula Tavares dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Ronaldo Balduino de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7



nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio Luiz Furtado	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Adriana Pereira de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Isadora Heiderich Okamoto Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jerry Pereira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo da Silva Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ronaldo Balduino de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thiago Moraes Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Juliana Rodrigues Teodoro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kelly Morgana Afiune	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lucas Martins Silva do Amaral	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Christiany Rosa de Jesus Carmo Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliza Sara Correa de Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Guilherme Ferreira Marques	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Josimar Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Silveria Almeida Farias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ivanildo Ciriaco Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Kawanny Marinho Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Virginia Basilio Winders	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Elenir Maria da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 316, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4140.2022-71,

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - averbar aos assentos funcionais da servidora **Luana Rodrigues Jayme**, matrícula nº 55686330546, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cerimonialista, o tempo de serviço prestado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, no período de 02 de maio de 2013 a 27 de maio de 2020, equivalente a 2576 (dois mil, quinhentos e setenta e seis) dias, para efeito de percepção de Adicional de Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência (GOIASPREV), surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 317, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 1, 8 e 10/2023 – GBMarcioCarmo/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Márcio do Carmo,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benjamim de Souza Lobo Neto	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Rafael Lopes Oliveira Silva Moreira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rodrigo Cavalcante Calixto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wesley Raimundo Boaventura	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Arthur Rezende Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Eduardo Alberto Fonseca	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Thiago Araújo da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Emanoel Batista Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gilmar Jose de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Dorietson Duarte Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ednilson Andrade Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Higor Pinheiro Ivo Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
João Mateus Nogueira Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jose Mario Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Mario Antonio Dutra	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Selma Luzia Almeida Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thallita Alves Teles	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Werydianna Priscila de Almeida Marques	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliane Borges de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Luciana Maria Demarcki Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Maria Marcia Cruvinel Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Uana Lua de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de março de 2023



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Márcio do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 318, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Vitória Gomes Gonçalves de Oliveira**, CPF: 700.902.061-26, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 319, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Marisa Pimentel de Jesus Silva**, CPF: 359.719.401-04, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 320, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Gustavo Santana Lustoza**, CPF: 027.860.181-29, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 321, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Alexandre Rebouças Bessa**, CPF: 001.642.301-14, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 322, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Ana Paula Tavares dos Santos**, CPF: 011.673.181-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 323, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2023 – DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 073, de 09 de janeiro de 2023, que nomeou **Marco Vinicius Santana Soares**, CPF: 028.877.511-23, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 324, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2023 – DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 254, de 09 de fevereiro de 2023, que exonera e nomeia servidores comissionados no Gabinete do Vereador Pastor Wilson, para tornar sem efeito a nomeação referente ao servidor **Andre Luiz Segurado**, no cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 325, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Eliabe Mendonça Gouveia**, CPF: 037.964.841-58, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 326, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios Nº 0092, 0094 e 0105/2023 - VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jessica Vinhandelli Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Karina Marques Cardoso da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ivonildo Conceição Macedo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jade Yasmin Felix de Azeredo Marega Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Heitor Alves Nunes Gonzaga Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Suellen Ferreira Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodrigo Gonzaga Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcia Ines Alves Nunes Caldas	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Karina Marques Cardoso da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leonardo Roque Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eliabe Mendonça Gouveia	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Caique José Fortini Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 327, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Ana Claudia de Melo Silva**, CPF: 025.600.991-01, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 328, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Jade Yasmin Felix de Azeredo Marega Reis**, CPF: 038.400.021-50, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 329, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Marianny Martins de Faria**, CPF: 029.909.161-99, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 330, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Guarte Freitas Dourado**, CPF: 598.060.281-04, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 331, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Thiago Moraes Duarte Silva**, CPF: 028.184.131-41, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 332, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 117, 119, 121, 136, 137, 138, 139 e 141/2023 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Veruska Fatima Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Alexandre Londero Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
José Vitor Lizarda Afonso	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Kellen de Paula Silva Londero	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Veruska Fatima Alves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Alexandre Londero Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Edmilson Luis Souza Espindola	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Guarte Freitas Dourado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ana Crecia Pereira Araújo Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 333, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wanessa de Resende Rodrigues**, CPF: 022.215.751-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 334, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Eunice Reis de Oliveira Cordeiro**, CPF: 247.103.181-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 335, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Adriana de Sousa Pereira Lima**, CPF: 566.078.221-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 336, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Emilson Pereira**, CPF: 217.239.311-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 337, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 04 e 08, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Julyana Macedo Rego	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
no período de 1º a 09 de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 338, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Thatiane Rocha Aleixo**, CPF: 700.188.681-50, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 339, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Mayte Yndila de Bortoli**, CPF: 011.967.971-02, do cargo comissionado de Assessor de Gestão de Contratos, símbolo DAS-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Jailton Pereira da Silva**, CPF: 870.079.911-49, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 341, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Walter Engel Filho**, CPF: 038.400.891-74, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 342, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Wesley Ferreira Vargas**, CPF: 892.395.391-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 343, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Yasmin Fujioka**, CPF: 050.728.331-78, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 344, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Juliana Moreira dos Santos**, CPF: 029.460.271-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 345, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Alessandra de Melo Bianna**, CPF: 538.157.771-00, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 346, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 34º da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando: 018/2023 – Coordenadoria Câmara Municipal,

R E S O L V E:

atribuir ao Guarda Civil Metropolitano **Gean Carlos da Rocha**, CPF: 891.180.571-87, gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do salário-base percebido no órgão de origem, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 347, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Jailton Pereira da Silva**, CPF: 870.079.911-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gestão de Contratos, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 348, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Mayara Caramaschi de Mello**, matrícula nº 1111043-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 31, de 04 de janeiro de 2023, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 349, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Guilherme Pires dos Santos**, CPF: 037.231.301-94, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 350, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 1142.2023-99,

RESOLVE:

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022-**Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**–, conceder à servidora **Jessica Porto Gonçalves**, matrícula nº 55686330692, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença por motivo de doença em pessoa da sua família pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03 (três) de março de 2023 a 1º (primeiro) de abril de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 352, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Antonio Carlos Faria dos Santos**, CPF: 463.653.201-59, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 353, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Mariana Rodrigues de Sousa**, CPF: 700.029.471-02, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 354, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Carlos Eduardo Ferreira França**, CPF: 708.615.691-48, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 355, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maria Julia Travassos**, CPF: 005.273.211-84, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Elaine Martins Ornelas**, matrícula nº 1038923-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 357, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Edinaldo Vieira de Lima**, matrícula nº 361909-02, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 358, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Leonardo Augusto Montanher**, matrícula nº 1365606-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 359, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Cleide Ferreira da Mota e Castro**, CPF: 712.078.481-15, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 360, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. 011/2023, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Katlin Garcia Lopes Morais	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Jennifer Martins da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Daniela dos Santos Xavier	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniela dos Santos Xavier	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Otávio Pereira Cavalcante	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Hallison Jordão Lira de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 361, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício nº 725/2023 - GVRR, do Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helio Rosa de Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rhenata Cristina Aquino de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Antonio Silva**, matrícula nº 757330-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Portaria Nº 3.269/2022 - PR/DIRAF, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 033 e 034/2023, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erielton Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenda Leticia Moreira dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Monica dos Santos Lopo**, CPF: 017.325.681-38, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Raianny Martins Oliveira dos Santos**, CPF: 027.027.371-96, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 366, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 021/2023-GVLJ, do Gabinete do Vereador Leo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jordana Neves Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Maria Paulista	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 367, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Nilza Maria Dourado**, CPF: 548.120.381-20, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 368, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 239/2023 – GBJoazinhoGuim/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nilza Maria Dourado	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 369, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lucas Mendes Pimenta**, CPF: 032.666.201-43, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Claudia Alves Araújo Lisita**, matrícula nº 582352-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 648, de 16 de fevereiro de 2023, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, no Gabinete do Vereador Paulo Magalhães, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 371, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. nº 016/2023, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Poliana Amorim Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
23 de fevereiro de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Mem. nº 016 e 022/2023, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciana Silva e Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Deidison Fagundes Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 373, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Luciana Silva e Silva**, CPF: 707.602.511-69, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 374, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 019 e 020/2023 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zugreide Trindade Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geisilene Divina da Silva Faleiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 376, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 024 e 025/2023 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Henrique Custódio Bastos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walkiria Pereira de Sa Marinho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
07 de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 377, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 120, 122, 134, 135, 136 e 165/2023 - GABWV, do Gabinete do Vereador Willian Veloso,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sheila Moreira Borges Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Danielly Aparecida de Souza C. Santana	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Johnathan Leandro Lira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sheila Moreira Borges Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Mariela Porta Teixeira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Johnathan Leandro Lira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ernani Batista de Miranda	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Klayton Veloso de Rezende	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Willian Veloso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 378, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Sandra Cilene Silva**, matrícula nº 370533-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, do cargo comissionado de Assessor do Parlamento Jovem, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 379, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Lorena Oliveira Brito Lopes**, CPF: 009.890.581-31, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Haliston Baima Costa Moraes**, CPF: 772.876.491-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Paulo Cesar Reinaldo Pimenta**, CPF: 387.440.151-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Maylla Amorim Lopes Rigonato**, CPF: 060.973.726-04, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 383, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Aroldo Batista dos Santos**, CPF: 361.339.491-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Kássio Pinheiro Silva**, CPF: 043.339.201-08, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 385, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 431 e 432/2022, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divino Naves Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kássio Pinheiro Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 386, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Divino Naves Soares**, CPF: 470.734.541-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 387, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Itamar José Pinheiro**, CPF: 521.015.761-04, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 388, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Lorraine Pinheiro Rodrigues**, CPF: 022.380.911-06, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 389, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Neuzomar Pereira Leal**, CPF: 246.132.071-34, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Diany das Mercês Monteiro**, CPF: 714.691.681-20, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 391, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Patricia Firmino da Silva**, CPF: 849.843.171-91, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Sonia Alves Barbosa Bessa**, CPF: 824.513.541-00, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 393, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Raissa Anacleto de Oliveira**, CPF: 702.988.291-18, do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo DAS-3, com efeitos em 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 394, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Márcia Maria Oliveira Camargo**, CPF: 709.040.301-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria “P” Nº 12, de 13 de janeiro de 2023, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Rafael Camelo Machado**, CPF: 064.608.141-12, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 021/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Rondinely Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 1220080-03, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete V, símbolo APG-5, no Gabinete do Vereador Edgar Duarte, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 397, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 021/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Eron Carlos Alves Andrade Almeida Pimenta**, matrícula nº 582620-02, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, no Gabinete do Vereador Edgar Duarte, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 398, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 021/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula Teixeira Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Renato Alves de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Rogério Rodrigues Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Giselle Gonzaga dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Giselle Gonzaga dos Santos	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Vinicius Barros Rocha Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Renato Alves de Moura	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rogério Rodrigues Tavares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ana Clara Alves de Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Francisco Pinheiro de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Fábio Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 399, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Rondinely Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 1220080-03, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 400, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Diorgenes Custodio de Oliveira**, CPF: 018.164.601-33, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 401, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Deividy Teixeira Martins**, CPF: 008.523.701-99, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 402, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Sergio Rodrigo Ribeiro**, CPF: 645.027.591-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 403, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mariene Aparecida dos Santos da Luz**, CPF: 026.032.851-06, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 404, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Priscila Guimarães Silva**, CPF: 013.259.771-36, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 405, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Kelly Roberta Eterna Gomes da Silva Xavier Torres**, CPF: 778.851.981-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 406, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Francisca Lorrany Sousa Bessa**, CPF: 701.770.871-70, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 407, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Aradia Arimateia Gonçalves de Mesquita Assunção**, CPF: 005.890.271-66, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 408, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 9, 14 e 16/2023 – GBDenicioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Cristina Mota dos Santos Macedo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Helio Francisco Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walkirio Severino Aguiar	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lorrane Cristina Pires Rosa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Helio Francisco Alves Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Victor Hugo de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Dorcina Moraes Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Lorena Gonzaga Diniz Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 409, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Thuany Kamila Gonçalves**, CPF: 037.044.701-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 410, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/2023 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sebastião Maior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ceny Aparecida Mendonça Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Jennifer Rocha Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sebastião Maior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Ceny Aparecida Mendonça Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 411, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Diego Portes Miranda**, CPF: 036.548.781-30, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 412, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Jennifer Rocha Gomes**, CPF: 047.739.201-65, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 413, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Domingos França Santos**, CPF: 463.290.131-87, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 414, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Hugo Cesar Hayashida do Prado**, CPF: 448.947.831-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 415, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Cristiane de Moura Barbosa**, CPF: 905.174.901-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 416, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Thiago Oliveira Silva**, CPF: 027.446.961-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 417, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0726.2023-47,

RESOLVE:

nos termos do artigo 86, c/c inciso I do artigo 87 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder à servidora **Lilian Otavia de Moraes**, matrícula nº 5568358, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 10 (dez) de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 418, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Sonia Cristina Mota dos Santos Macedo**, CPF: 387.062.611-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vailton Nunes Rebouças	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Fabio Jose da Silva**, CPF: 952.076.941-20, do cargo comissionado de Assessor de Radialismo e Televisão, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Angelica Rodrigues Silva Morane**, CPF: 019.558.791-09, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor de Radialismo e Televisão, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Fabio Jose da Silva**, CPF: 952.076.941-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Junio Cesar Feles de Lima**, CPF: 469.930.961-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Nubia Fernanda Hann Ferreira**, CPF: 939.214.381-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 425, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Miriam Eduarda Antunes Benevides de Souza**, CPF: 066.563.721-71, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Eliso Arantes da Silva**, CPF: 588.676.511-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 427, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Ofícios 6 e 9/2023 – GBSargentoNovan/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Sargento Novandir,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kayrinne Gomes da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vinicius Rodrigues da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sargento Novandir

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 428, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido nos Memorandos n. 2006 e 2007/2023 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriella Miranda Paniago	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
João Cezar Cordeiro Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriella Miranda Paniago	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ysabela Gomes dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Eduarda Coelho Oliveira Guimarães	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Gustavo Soares Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 30/2023 – GBAavaSantiago/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Camilla Dias Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
10 de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 430, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Helio da Silva Junior**, CPF: 037.267.961-77, do cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 431, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Documento 44426, do Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sarah de Oliveira Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Iraides de Oliveira Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sarah de Oliveira Pinto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Iraides de Oliveira Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 432, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 014/2023, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ricardo Antonio Balestra Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Clecio Ramos da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Izanier Moreira Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Jose Marcos de Jesus Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Regis Arruda de Alcantara	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ricardo Antonio Balestra Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Clecio Ramos da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Jose Marcos de Jesus Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Regis Arruda de Alcantara	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando 021/2023-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Thiago Montelo de Sousa**, matrícula nº 947725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-II, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 434, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Rosane Maria Barreto Madureira Teodoro**, matrícula 511757-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 435, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Victor Carvalho Louzada**, matrícula nº 55686330689, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Camila Ferreira da Costa**, matrícula nº 5568632639, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de Agente de Contratação, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar a servidora **Andressa de Carvalho Lopes**, matrícula nº 55686330835, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, para exercer a função de Secretário Geral da Procuradoria, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 438, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Rainer Vinicius Saran**, matrícula nº 55686330542, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação, símbolo AFC-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 439, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1082.2023-12

RESOLVE:

designar o servidor **Marco Antonio Pereira Mendes**, matrícula nº 55686330697, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Processos Administrativos, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular **Priscilla Carvalho de Castro**, matrícula nº 5568512, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018, fixadas pela Portaria nº 691, de 02 de junho de 2021, ora convocadas, no período de 27 (vinte e sete) de março à 20 (vinte) de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

exonerar **Brunna Patricio Flores**, CPF: 029.747.411-18, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 441, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no MEMO N. 430, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442 e 443/2023/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério de Sousa Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Dorceni Ramos de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Renato Rodrigues de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Lucelia Peixoto Rocha Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Edivaldo Tiles da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Daiana Andrade de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brunna Patricio Flores	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Diego Patricio Flores	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Cleusa Damaso de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gabryella Thayanne Vieira Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Wanessa Oliveira Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA

1º de março de 2023

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 442, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

designar o servidor **Thiago Montelo de Sousa**, matrícula nº 947725-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 5.224, de 13 de dezembro de 2022, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, no Gabinete do Vereador Henrique Alves, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Dorceni Ramos de Oliveira**, CPF: 320.960.461-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Edivaldo Tiles da Silva**, CPF: 690.684.531-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 445, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 94/2023 – GBPastorWilson/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Pastor Wilson;

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Filipe Pereira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pastor Wilson

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 446, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 6672.2022-42, 6673.2022-97, 729.2023-81, 798.2023-94, 818.2023-27, 821.2023-41, 822.2023-95, 844.2023-55, 869.2023-59, 891.2023-07, 901.2023-04, 911.2023-31, 945.2023-26, 970.2023-18, 980.2023-45, 986.2023-12, 1061.2023-99, 1062.2023-33, 1064.2023-22, 1088.2023-81, 117.2023-98, 1221.2023-08, 1294.2023-91 e 1328.2023-48;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Abdalo Cardoso Junior	2022	15/03//2023 a 13/04/2023
Andre Luiz Costa Ribeiro	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Andressa Guimarães Sodre	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Atila Giovani Lima Freitas	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Beatriz Rodrigues de Abreu Oliveira	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Camille Cordeiro Vitor de Oliveira	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Danielle Parreira Belo Brito	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Dione de Souza Oliveira	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Helio da Silva Junior	2022/2023	20/03/2023 a 18/04/2023
João Paulo Castilho de Castro	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Leila Inacio Geraes	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Lindalva de Fátima Xavier Torres Lima	2021/2022	14/03/2023 a 23/03/2023 (10 dias)
Luiza de Melo Pimentel	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Marcos Vinicius Alves	2022	27/02/2023 a 13/03/2023 (15 dias)
Mirela Jorge Abrahao Nacruth	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Norberto Otoniel Neto Santos	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Raimundo Carlos Patury	2022/2023	15/03/2023 a 24/03/2023 (10 dias)
Reinaldo Eusebio P. Povia Rodrigues Lemes	2022/2023	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)
Roberto Ferreira de Carvalho	2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Sara Lorrane Alves Martins	2022	29/03/2023 a 07/04/2023 (10 dias)
Rosimeire Maria de Freitas	2022	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)
Tania Ferreira do Carmo	2022/2023	01/03/2023 a 10/03/2023 (10 dias)



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Vitor Antonio Gomes	2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Wesley Raimundo Boaventura	2022	01/04/2023 a 30/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 447, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 75.2023-95, 693.2023-35, 730.2023-13, 773.2023-91, 785.2023-15, 897.2023-76, 1086.2023-92;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Flavio Rodrigues Suzano	2022/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
Johnatan Moraes da Silva	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
José Luiz Costa da Conceição	2021/2022	01/04/2023 a 30/04/2023
Juliano dos Santos Lucena	2018/2019	01/03/2023 a 30/03/2023
Paulo Fabiano Correia	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Samuel Milhomem Barbosa	2022/2023	01/04/2023 a 30/04/2023
Sorlandio dos Santos da Silva	2021/2022	01/04/2023 a 30/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 448, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 121.2023-56, 478.2023-34, 510.2023-81, 514.2023-60, 613.2023-41, 694.2023-80, 775.2023-80, 851.2023-57, 916.2023-64, 966.2023-41, 976.2023-87, 1044.2023-51, 1055.2023-31, 1167.2023-92, 1314.2023-24, 1319.2023-57 e 1401.2023-81;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Dayana Lucindo Guimarães	2021	06/03/2023 a 04/04/2023
Deaulas Henrique M. Caetano da Costa	2021	03/04/2023 a 17/04/2023 (15 dias)
Elaine Freitas Gonçalves	2020	08/03/2023 a 27/03/2023 (20 dias)
Elias Batista Ferreira	2021/2022	10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)
Fabius Augusto Borba Silva	2022/2023	20/03/2023 a 18/04/2023
Heloiza Amaral Nogueira	2021/2022	23/02/2023 a 04/03/2023 (10 dias)
Ivo Cesar Pereira	2021/2022	27/03/2023 a 05/04/2023 (10 dias)
Jose Luciano da Fonseca Filho	2022	03/04/2023 a 02/05/2023
Juliano de Holanda Freitas	2021	11/04/2023 a 20/04/2023 (10 dias)
Marcel Franco Araujo Farah	2021/2022	06/03/2023 a 24/03/2023 (19 dias)
Michely Cristine Guimarães Rezende	2021/2022	23/03/2023 a 06/04/2023 (15 dias)
Paulo Henrique Gomes Gil	2023	03/04/2023 a 02/05/2023
Samara Gonçalves Batista	2022/2023	20/04/2023 a 19/05/2023
Sebastião Batista Ribeiro	2022	17/04/2023 a 28/04/2023 (12 dias)
Suzylane Lopes de Santana Cunha	2021	13/03/2023 a 22/03/2023 (10 dias)
Suzylane Lopes de Santana Cunha	2021	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)
Thauana Kezia Lima Rodrigues Vieira	2021/2022	10/04/2023 a 21/04/2023 (12 dias)
Thayla de Almeida Silva	2021/2022	10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 449, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 474.2023-56;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, com a conversão de 1/3 (um terço) do período em abono pecuniário, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Saulo Herminio Ribeiro Souza	2022/2023	03/04/2023 a 22/04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 450, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Ofício 18/2023 – GBDenícioTrinda/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Eduardo de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 451, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nomear **Mellina Campos de Rezende**, CPF: 024.794.691-58, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 453, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 258.2023-19;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Joana Darc de Fátima Almeida	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 455, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 1500.2023-63,

RESOLVE:

nos termos do artigo 124 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia**-, conceder ao servidor **Hepitácio Vaz Martins**, matrícula nº 5572918, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 13 (treze) de março a 11 (onze) de abril de 2023, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 456, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.899, de 05 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no Memorando nº 05, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leonardo Coe e Razuk	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de março de 2023

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 459, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** - e, tendo em vista o contido nos Autos nº 0920.2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - autorizar a averbação nos assentos funcionais do servidor **Ronan Pitaluga Tavares**, matrícula nº 5572941, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo, tempo prestado à Secretaria de Estado da Administração, no período 08 de janeiro de 2007 a 18 de fevereiro de 2010, e à Polícia Civil do Estado de Goiás, no período de 19 de fevereiro de 2010 a 23 de novembro de 2017, correspondente a 3.973 (três mil, novecentos e setenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo GOIASPREV.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março do ano de 2023.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação para a implantação de empreendimento, situado na Avenida Porto Dourado, Lote 02/A, Fazenda Dourados, Goiânia-GO.

HIPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 11.620.237/0001-91, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação – LI e Operação - LO, para atividade de fabricação de artefatos para pesca e esporte e comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping, calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, no seguinte endereço: Rua SM7, Qd. 13, Lt. 04, N. 158, Setor Marabá, Goiânia- GO.

JNTL CONSUMER HEALTH BRAZIL LTDA CNPJ/CPF nº45.694.447/0005-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 78300770 a Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, desenvolvida(s) na Rodovia BR-153, S/N – Quadra CH, Lote Área Km 5,5 – Galpão 1, MOD 3 a 8 – Parte – Fazenda Retiro Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NEUROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS & EXAMES CLÍNICOS SS LTDA, CNPJ 07.488.727/0001-09, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para as atividades de Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, Clínicas e Residências Geriátricas, Atividades de Assistência a Deficientes Físicos, Imunodeprimidos e Convalescentes, Centros de Apoio a Pacientes com Câncer e com AIDS, Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Paciente no Domicílio, Atividades de Centros de Assistência Psicossocial, Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde a Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares não especificadas anteriormente e Atividades de Assistência Social prestadas em Residências Coletivas e Particulares não especificadas anteriormente, sito à Rua 104, 116, Quadra F-21, Lote 16/18, Setor Sul, Goiânia – Goiás.

SKINAO - EMPORIO E ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ/CPF nº 323.46.938/0001-64 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares desenvolvida(s) na Rua 08 Quadra: 26, Lote:49 E 89, nº 727, Setor Central , Goiânia, Go CEP: 74.013-030.